

**EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000027/2024**  
**LICITAÇÃO Nº. 1/2024**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023.**

**Órgão Realizador do Certame:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
**PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.**  
**CEP: 58884-000 - E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br - Tel.: (083) 34411383.**

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, toma público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:00 horas do dia 24 de Abril de 2024 (quarta-feira), por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Concorrência nº 000027/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço unitário; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 032/2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços na construção de depósito, pátio coberto, murada leste e calçadas no Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia neste Município.

**Data de abertura da sessão pública: 24/04/2024. Horário: 08:00 - horário de Brasília.**

**Data para início da fase de lances: 24/04/2024. Horário: 08:15 - horário de Brasília.**

**Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

### **1.0.DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços na construção de depósito, pátio coberto, murada leste e calçadas no Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia neste Município.

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3. A licitação será realizada em um único item.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços na construção de depósito, pátio coberto, murada leste e calçadas no Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia neste Município –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando Diante de todas reformas e ampliações já realizadas no Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia, apresenta-se a necessidade da realização de mais serviços de melhoria na infraestrutura, uma vez que o rendimento escolar é influenciado pela qualidade dessa infraestrutura, além de garantir a segurança de crianças, que favorece os interesses sócio educativos e auxilia os educadores no processo do ensino. Entre os principais benefícios da infraestrutura escolar estão o favorecimento do desenvolvimento cognitivo, auxiliando na socialização dos alunos, família e comunidade escolar, facilitando o ensino-aprendizagem e melhorando o estímulo a criatividade e interesse pelos estudos., observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

### **2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.3.O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

### **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO - de visita técnica;

3.1.7.ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO – de cumprimento da Lei Municipal nº 1.374/2013;

3.1.8.ANEXO VIII – PROJETO DE ENGENHARIA E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.[www.catoledorochoa.pb.gov.br](http://www.catoledorochoa.pb.gov.br);

3.2.1.2.[www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);

3.2.1.3.[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); e

3.2.1.4.[www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

3.3.O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

### **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

### **5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 10 meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Ordinários: FPM/ICMS e Outros

12.361.0011.1016 – Const./Rec./Ampl. e Conclusão de Escolas

12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental

12.361.0008.2338 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%-VAAR

12.361.0041.2286 – Manut. dos Recursos do VAAT-Fundeb 30% - Investimento

12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%

12.361.0041.2290 – Manut. dos Recursos do VAAT-Ens. Fund.-Fundeb 30%

12.361.0008.1123 – Const./Reforma e Ampliação de Prédios Públicos do Setor de Educação

449051.00 – Obras e Instalações

449051.99 – Outras Obras e Instalações

### **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados:

6.4.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5. Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação; e

6.4.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

**6.5. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.**

6.6. É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.6.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.6.2. Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.6.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.6.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.6.4. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.6.5. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.6.6. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.6.7. A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

**6.7. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.**

**6.8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.8.1. Comprovação de avaliação prévia do local de execução da obra, feita através de uma das seguintes opções a critério do licitante: a) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, em substituição da referida vistoria prévia, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 000027/2024, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB"; b) Vistoria prévia ao local de execução da obra, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa até o último dia útil que anteceder a licitação. O correspondente atestado de vistoria deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a vistoria, e basicamente com os seguintes termos: ► "ATESTAMOS sob as penalidades da lei, que vistoriamos o local de execução da obra e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 000027/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB".

6.8.1.1. No caso do licitante optar por realizar a vistoria prévia ao local de execução da obra, deverá comunicar ao Órgão de Contratação com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida vistoria, necessária para que seja feito o devido agendamento junto ao setor competente do ORC que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

6.8.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da **apresentação de Profissional**, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, com firmas reconhecidas em cartório; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) será verificado no contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa; f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 000027/2024 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB". Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: **EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 32M².**

6.8.2.1.O referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução da obra, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.8.2.2.O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.8.2.3.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.8.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidos as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: **EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 32M².**

6.8.3.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

**6.9.GARANTIA DE PROPOSTA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Agente de Contratação, como requisito de pré-habilitação:

6.9.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a **R\$ 3.081,00**. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 10 (dez) minutos, contado da solicitação do Agente de Contratação. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - **Pref C do Rocha-PB – Cauções**, Banco - Banco do Brasil. Agência - **0585-1**. Conta Corrente – **46.341-8** (depósitos ou transferências identificadas, não serão aceitos pagamentos via pix). Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.9.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.9.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.9.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

## 7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

## 9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente .

9.7.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa **desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

## 10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível;

10.8.2. O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

- 10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.28.4.O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada das planilhas orçamentárias e documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.28.5.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.29.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.30.Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

## 11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 11.2.O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.2.1.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.3.1.Contiver vícios insanáveis;
- 11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
- 11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.3.6.Não comprovar, quando solicitado pelo Agente de Contratação recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.
- 11.4.Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 12 (doze) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.4.1.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.4.3.Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.
- 11.5.O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.6.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Agente de Contratação verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré-habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

## 12.0.DA HABILITAÇÃO

- 12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
- 12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

### 12.3.PESSOA JURÍDICA:

- 12.3.1.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.
- 12.3.2.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).

12.3.5. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

12.3.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.8. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br). No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – LTDA: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, em caso de sociedade.

12.3.9. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento (não é necessário a apresentação das páginas do Livro Diário), assinados por profissional Contábil habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, ou apresentados através do SPED, neste último caso devendo ser apresentado o recibo de entrega junto à Receita Federal (em conformidade com as determinações legais), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional Contábil habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente ou com recibo de entrega junto a Receita Federal, quando for do SPED. Não se aplica ao microempreendedor individual.

12.3.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.11. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.12. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.14. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.14.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.14.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.14.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.14.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.14.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.14.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.3.15. Declaração de Visita Técnica, Anexo VI.–

12.3.16. Declaração de cumprimento da Lei nº 1374/2013.

#### 12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1. Comprovação de avaliação prévia do local de execução da obra - item 6.8.1.

12.4.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2.

12.4.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.3.

#### 12.5. Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.5.1. A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Agente de Contratação, correspondendo a:

12.5.1.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2. Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;



12.5.1.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou

12.6.2. De ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o item anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia digitalizada, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3. Poderá ser utilizada, a critério do Agente de Contratação, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.16. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

### 13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1.Planilha de quantitativos e preços;

13.1.3.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

13.1.3.3.Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

13.2.A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:

13.2.1.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.2.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.4.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.4.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.4.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.4.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

13.5.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.8.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.9.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.10.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

### 14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

## 15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## 16.0.DO CONTRATO

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

## 17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

17.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## 18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2. Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.3. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

### **19.1.Obrigações do Contratante:**

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

### **19.2.Obrigações do Contratado:**

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

## **20.0.DO PAGAMENTO**

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) + 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a



ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

### **23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Praça Sergio Maia, 66 – Centro – Catolé do Rocha – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

Catolé do Rocha - PB, 08 de Abril de 2024.

  
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Diretor Geral de Licitações

**ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0.DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços na construção de depósito, pátio coberto, murada leste e calçadas no Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia neste Município.

**2.0.DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços na construção de depósito, pátio coberto, murada leste e calçadas no Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia neste Município –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando melhorar as estruturas das unidades escolares e mesmo diante de todas as reformas e ampliações já realizadas no Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia, apresenta-se a necessidade da realização de mais serviços de melhoria na infraestrutura, uma vez que o rendimento escolar é influenciado pela qualidade dessa infraestrutura, além de garantir a segurança de crianças, que favorece os interesses sócio educativos e auxilia os educadores no processo do ensino. Entre os principais benefícios da infraestrutura escolar estão o favorecimento do desenvolvimento cognitivo, auxiliando na socialização dos alunos, família e comunidade escolar, facilitando o ensino-aprendizagem e melhorando o estímulo a criatividade e interesse pelos estudos., observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vir. Unit. Máximo	Vir. Total
1 - 0044128 - Prestação de serviços na execução de construção de depósito, pátio coberto, murada leste e calçadas do Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia, conforme projeto de engenharia e planilha orçamentária em anexo.	UND	1	308.104,20	308.104,20

**3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

**4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

**5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 10 meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## **6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

6.1.Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **7.0.DO PAGAMENTO**

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

## **8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

## **9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

## **10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente

ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PMCR  
Fls. 302  
[Assinatura]

## 12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

Antonia Maria Neta  
Secretária Municipal de Educação



**ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

**PROPOSTA**

**REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços na construção de depósito, pátio coberto, murada leste e calçadas no Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia neste Município.

**PROPONENTE:**  
**CNPJ:**

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo
1 - 0044128 - Prestação de serviços na execução de construção de depósito, pátio coberto, murada leste e calçadas do Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia, conforme projeto de engenharia e planilha orçamentária em anexo.	UND	1	

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**  
**VALIDADE DESTA PROPOSTA:**

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:  
Banco:  
Conta:

Local e Data.

**NOME/CPF/ASSINATURA**  
Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO:** a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

**ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

**REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB.

PROPONENTE

CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO:** a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



DIRETORIA GERAL DE  
**LICITAÇÕES**

**ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

**REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB.

PROPONENTE

CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO:** a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

**ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000027/2024**

**CONTRATO Nº: ....-DGL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E ....., PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 768.898.074-72, Carteira de Identidade nº 1.336.689 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 1/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, tem por objeto: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços na construção de depósito, pátio coberto, murada leste e calçadas no Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia neste Município.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 1/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Ordinários: FPM/ICMS e Outros

12.361.0011.1016 – Const./Rec./Ampl. e Conclusão de Escolas

12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental

12.361.0008.2338 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%-VAAR

12.361.0041.2286 – Manut. dos Recursos do VAAT-Fundeb 30% - Investimento

12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%

12.361.0041.2290 – Manut. dos Recursos do VAAT-Ens. Fund.-Fundeb 30%

12.361.0008.1123 – Const./Reforma e Ampliação de Prédios Públicos do Setor de Educação

449051.00 – Obras e Instalações

449051.99 – Outras Obras e Instalações

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 10 meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - No prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com os Arts. 96 a 102, da Lei 14.133/21, considerado o prazo previsto no Art. 96, § 3º, do mesmo diploma legal, sendo o prazo de 1 (um) mês contado da data de homologação, quando optar por pela modalidade seguro garantia. A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato. Conforme o caso e a critério do Contratante, a garantia prestada na fase de habilitação da respectiva licitação poderá ser utilizada na composição da referida garantia do contrato;

i - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

k - Todos os funcionários e técnicos envolvidos na execução do objeto, deverão estar devidamente fardados com identificação da CONTRATADA, em caso de responsável técnico deverá apresentar sempre com o crachá de identificação funcional.

l – Quanto a natureza trabalhista:

1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;
  - 2 Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;
  - 3 Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;
  - 4 Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:
    - 4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou
    - 4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;
  - 5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irrecurável.
  - 6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;
  - 7 Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;
  - 8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;
  - 9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
  - 10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;
  - 11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.
  - 12 **Apresentar a CONTRATANTE num prazo de até 05 dias úteis após a assinatura deste termo, o endereço de localização da CONTRATADA na sede do Município, a disponibilização de escritório é obrigatória, para facilitar a execução do presente contrato.**
- m - Relativas à Segurança do Trabalho:**
- 1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;
  - 2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;
  - 3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR – Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;
  - 4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;
  - 5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;
  - 6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;
  - 7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;
  - 8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;
  - 9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;
  - 10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



**Anexo V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos**

**REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB.**

**PROPONENTE**  
**CNPJ**

**1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

**NOME/ASSINATURA/CARGO**  
Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO:** a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



DIRETORIA GERAL DE  
**LICITAÇÕES**

ANEXO VI - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Processo Administrativo Nº 000027/2024

À Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_) e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que efetuou a visita técnica no local onde serão executados os serviços objeto da presente licitação que irá abrir mão da referida visita técnica, DECLARANDO ainda sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, ASSUMINDO, total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que possam ensejar avenças técnicas ou financeira, isentado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB, de qualquer reclamação e/ou reinvidicação futura de nossa parte.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF

Nome do Responsável Técnico  
Engenheiro Civil  
CREA nº

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.

**ANEXO VII - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI nº 1.374/2013**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024**  
Processo Administrativo Nº 000027/2024

**À Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_) e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que caso vencedor da licitação reserva o mínimo de 30% para contratação de jovens que buscam o primeiro emprego, nos termos da Lei Municipal 1.374/2013.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF

**OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.**



DIRETORIA GERAL DE  
**LICITAÇÕES**

**ANEXO VIII - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024**

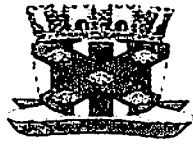
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024**  
Processo Administrativo Nº 000027/2024

**À Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB**

**PROJETO DE ENGENHARIA  
E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.**

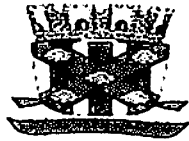
**ESTADO DA PARAÍBA**

**CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA PB.**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

MEMORIAL DESCRITIVO DA REFORMA E  
AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO LUZIA  
MAIA



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

### DESCRIÇÃO DA OBRA

Projeto: Reforma e ampliação do Colégio Luzia Maia  
Proprietário: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB  
Localização: Rua Barão do Rio Branco, Luzia Maia, Catolé do Rocha - PB  
Área da Ampliação: 123,49 m<sup>2</sup>

### INFORMACÕES PRELIMINARES

A presente especificação tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal do Luzia Maia de Catolé do Rocha - PB

A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações realizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL.

#### **Projetos**

O projeto necessário para a execução do serviço é o projeto arquitetônico e o projeto estrutural.

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

#### **Fonte dos Preços Utilizados**

Para o orçamento do Projeto foi utilizado as Composições de Preço do SINAPI Paraíba, com data base de Setembro de 2023. Em alguns casos específicos, foi utilizado item do SICRO ou realizada a composição dos serviços.

#### **BDI Utilizado**

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposto de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU-PLENÁRIO, BDI para Serviços 20,67 %.

#### **Execução dos Serviços**

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Lou: Ruben do S. Figueiredo  
CREA 150.107.142-6  
10/2023-1218



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

### Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

### Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

### Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como





ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

### Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

### Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-PB em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-PB e Comprovante de Pagamento da mesma.

### Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

Law: Robson S. Figueiredo  
CREA 150/107.142-6  
(33) 3381-1218



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre o acesso aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de

madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

### MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### SERVIÇOS PRELIMINARES

##### Placas da Obra

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões (3,00 x 2,00m), a placa deverá ser em chapa de aço galvanizado fixada em linhas de madeira.

##### Demolição de concreto simples

Demolir os pisos de concreto simples indicados na memória de cálculo e no projeto, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

##### Retirada de Pavimentação em Paralelepípedo

Consiste na retirada do paralelepípedo existente, da calçada externa do lado leste da Escola Municipal, para ser feito uma calçada com concreto pré-moldado feito in loco.

##### Demolição de Argamassas

Demolição de argamassas das paredes indicadas na memória de cálculo e no projeto arquitetônico, para ser feito, chapisco, emboço e revestimento cerâmico da mesma.

#### MOVIMENTO DE TERRA

##### Aterro Manual de Valas

Aterro manual de valas que existem na área construída da escola, indicadas no projeto, para plantação de palmeiras e construção do piso.

Lauri Robson de S. Figueiredo  
CREA 100.107.142-6  
183131025-1818



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

### Escavação Manual de Valas

Deverá ser executada a escavação manual de valas de até 1m de profundidade com ferramental apropriado para o bom desempenho dos trabalhos.

### INFRAESTRUTURA

Inicialmente, torna-se importante estabelecer que, caso seja constatada no terreno da construção existência de antigos aterros, será necessário de imediato realizar pesquisas geotécnicas (sondagens) para determinar as características de suporte à ruptura desse tipo de solo, inclusive cabendo à Construtora tomar todas as providências pertinentes à correção das deficiências que forem detectadas, a fim de que se alcance o objetivo de assentar as fundações num solo estabilizado e compatível com as cargas atuantes provindas da superestrutura.

Toda a área escavada deverá passar por um processo de regularização e compactação, para assegurar o perfeito nivelamento da estrutura.

A fundação prevista é superficial e do tipo direta (profundidade menor do que 2,00m), executada em um sistema composto de embasamento com pedra argamassada e cintamento em concreto armado, a fim de receber as paredes de alvenaria da edificação, e sapatas isoladas em concreto armado, que terão por função principal transferir ao solo subjacente as cargas oriundas da superestrutura, solo este que deverá ter boa capacidade de carga à ruptura, com valor nominal mínimo de 2 Kgf/cm<sup>2</sup> (0,2 MPa).

As cavas para fundações deverão ser executadas conforme o projeto elaborado, mas, principalmente, de acordo com a natureza do terreno existente sobre a projeção da obra. Caso seja necessário, deverão ser realizadas sondagens no referido terreno, a fim de se aferir sua resistência à ruptura, que não poderá ser inferior a 0,2 MPa (ou 2 Kgf/cm<sup>2</sup>), por cargas atuantes da superestrutura.

A fundação deverá obedecer, criteriosamente, todos os detalhes constantes no projeto estrutural. Todas as seções estão indicadas em projeto e não deverá, nunca, ser executada com dimensões inferiores aos informados. A alvenaria de embasamento com pedra argamassada terá seção mínima conforme indicação em projeto. Em caso de algum recalque no solo, o cintamento ajudará a manter a elevação no mesmo nível, evitando o aparecimento de trincas na parede.

As sapatas isoladas serão em concreto armado com Fck mínimo de 25 MPa, nas dimensões conforme projeto estrutural, assentadas sobre solo que tenha resistência à ruptura acima de 0,2 MPa e lastro de concreto simples, concreto magro, com 5cm de espessura, nas quais também serão embutidos os "arranques" dos pilares, formando o "pescoço" de cada pilar, e que serão preenchidos com concreto de resistência característica mínima de 25 MPa.

### SUPERESTRUTURA

#### GENERALIDADES

Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado da obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção. Neste caso deverão ser seguidas as normas, especificações e métodos brasileiros, principalmente, o atendimento à NBR 6118/2014, no qual está fundamentado o projeto estrutural.

Lauri Robson de S. Figueiredo  
CREA 150.107.142-6  
10/11/2014



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Rigorosamente serão observadas e obedecidas todas as particularidades do projeto arquitetônico e estrutural, a fim de que haja perfeita concordância entre eles na execução dos serviços.

Nenhum elemento estrutural, poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação da construtora, das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da correta colocação da canalização elétrica, águas pluviais e outras que eventualmente poderão ser embutidas na massa de concreto. A execução de qualquer parte da estrutura, de acordo com o projeto estrutural fornecido, implicará na integral responsabilidade da Construtora pela sua resistência e estabilidade.

Sempre que a Construtora tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos estruturais, solicitará prova de carga para se avaliar a qualidade e resistência das peças.

### MATERIAIS COMPONENTES

#### Aço para concreto armado

Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

#### Agregados

#### Miúdo

Deverá ser utilizada areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

#### Graúdo

Deverão ser utilizadas pedras britadas n° 1 e n° 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila, material pulverulento, graveto e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á rigorosamente no especificado da NBR



ESTADO DA PARÁIBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

7211/2005.

### Água

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de materiais siltosos, sais, álcalis, ácidos, óleos, orgânicos ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. A principio, água potável poderá ser utilizada, porém sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico químicas. Cabe ressaltar que água com limite de turbidez até 2.000 partes por milhão, poderá ser utilizada. Se esse limite for ultrapassado, a água deverá ser previamente decantada.

### Cimento

O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades. O empilhamento de sacos de cimento não deverá ultrapassar o montante de 10 sacos, para garantir a qualidade das primeiras fileiras.

O prazo máximo para armazenamento em locais secos e ventilados será de 30 dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da Fiscalização, que poderá indicar as peças que receberão concreto com cimento além daquela idade. Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. Não será permitido o emprego de cimento com mais de uma marca ou procedência na mesma concretagem.

### ARMAZENAMENTO

De um modo geral, os materiais deverão ser armazenados de forma a assegurar as características exigidas para seu emprego e em locais que não interfiram com a circulação nos canteiros.

### Aços

Os aços deverão ser depositados em pátios cobertos, colocados sobre travessas de madeira e classificados conforme tipo e bitola.

### Agregados

Lauri: Robson da S. Figueiredo  
CREA 160.107.142-6  
19311523-1018



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Os agregados serão estocados conforme sua granulometria em locais limpos e drenados, de modo que não sejam contaminados por ocasião das chuvas. A quantidade a ser estocada deverá ser suficiente para garantir a continuidade dos serviços na obra.

### Cimento

O armazenamento, após o recebimento na obra, far-se-á em depósitos isentos de umidade, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho isolado do solo. Devem ser atendidas as prescrições da NBR 5732/1991 sobre o assunto.

### Madeiras

As madeiras serão armazenadas em locais abrigados, com suficiente espaçamento entre as pilhas, para prevenção de incêndio. O material proveniente da desforma, quando não for mais aproveitável, será retirado das áreas de trabalho, sendo proibida sua doação a terceiros.

### FORMAS

#### Generalidades

A planta das formas será parte integrante do Projeto Estrutural, sendo que sua execução deverá atender às prescrições constantes na NBR 6118/2014 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

#### Materiais

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada bruta.

Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas (tipo madeirite), madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica, ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme a conveniência da execução, desde que sua utilização não prejudique o acabamento final.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

### Execução

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis. As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento. A amarração e o espaçamento das formas deverão ser feitas através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme. Após a desforma e retirada dos tubos, seus vazios serão vedados com graute.

A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em material plástico injetado, porém não se admitirá uso de tacos de madeira.

Os pregos serão usados de modo a não permanecerem encravados no concreto após a desforma. No caso de alvenaria com tijolos de barro, poder-se-á utilizar a elevação destas, como forma na execução de pilares e o respaldo das paredes como fundo de forma das vigas, desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de vedação, alinhamento, prumo e travamento.

Na forma dos pilares deverão ser previstas janelas (abertura) no local da emenda, para limpeza da junta concretada.

### Escoramento

As formas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos, de modo a evitar deformações, em obediência ao que prescreve a NBR 6118/2014.

### Precauções anteriores ao lançamento do concreto

Antes do lançamento do concreto, serão conferidas as medidas e as posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NBR 6118/2014.

As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoamento de água em excesso.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**ARMADURAS**

**Generalidades**

As armaduras serão constituídas por vergalhões de aço do tipo CA-50A e fios do tipo CA-60, bitolas especificadas em projeto e deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidos na NBR 6118/2014. Para efeito de aceitação de cada lote de aço, a Construtora providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo, de acordo com as NBR ISO 6892 2002 e NBR 6153 1988 da ABNT. Os lotes serão aceitos ou rejeitados de conformidade com os resultados dos ensaios exigidos na NBR 7480 2007.

Para montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido nº 18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas condições previstas na NBR 6118/2014.

A Construtora deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a perfeita execução desses serviços de acordo com as indicações do projeto.

Para armaduras de espera, indicadas em projeto, utilizar revestimento polimérico inibidor de corrosão para proteger suas extremidades, empregando-o da seguinte forma: como substrato, devendo as armaduras estar limpas e isentas de ferrugem, óleo, graxa, nata de cimento e outras substâncias incrustas, mediante lixamento ou jateamento de areia; como aplicador, garantida a perfeita mistura ao aplicar o revestimento inibidor de corrosão com trincha de cerdas médias, até atingir a espessura aproximada de 0,5mm. A segunda demão será feita em 2 ou 3 horas após a primeira, ficando a espessura final de película para duas demãos estimada em 1mm.

As armaduras serão de preferência revestidas em toda a superfície com o revestimento inibidor de corrosão.

É recomendável que as superfícies de concreto adjacentes às armaduras tratadas com o revestimento inibidor de corrosão, também sejam revestidas com o mesmo material, em duas demãos, aplicadas a trincha.

Antes de aplicar a argamassa de reparo propriamente dita, aguardar no mínimo 24 horas.

**Cobertura de concreto**

Lau. Robson de S. Figueiredo  
CREA 160.107.142-6  
2017-10-18





ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118/2014.

Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais à cobertura prevista. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

### **Limpeza**

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas.

Quando feita em armaduras já montadas nas formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas próprias formas.

### **Dobramento**

O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos na NBR 6118/2014.

As barras não poderão ser dobradas junto a emendas com solda.

### **Emendas**

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições contidas na NBR 6118/2014.

As que não forem previstas, só poderão ser localizadas e executadas conforme a mencionada norma.

### **Fixadores e espaçadores**

Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, é permitido o uso de fixadores e espaçadores, desde que fique garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto e que sejam totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies



ESTADO DA PARÁIBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

externas.

### Proteção

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento nas armaduras.

As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e, na retomada da concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

### PREPARO DO CONCRETO

#### Generalidades

O preparo do concreto será executado mediante equipamento apropriado e bem dimensionado, em função das quantidades e prazos estabelecidos da obra.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT.

#### Materiais

Será exigido o emprego de materiais com qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças.

O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes, quando necessários.

No caso de uso de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar impermeabilizantes, esses serão prescritos pela Construtora em consonância com o projeto estrutural. Vedar-se-á o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio.

Lauri: Roldson da S. Figueiredo  
CREA 150.107.142-6



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

### Ensaio

Os ensaios para caracterização dos materiais e os testes para fixação dos traços, serão realizados por laboratórios idôneos e os resultados apresentados para aprovação da Fiscalização, antes do início de cada etapa do trabalho.

Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado.

Deverão ser preparados séries de corpos de prova de concreto a serem testados em laboratórios de qualidade reconhecida. Cada série será representada por quatro corpos de prova onde dois deles serão rompidos aos sete dias de moldagem e os demais com 28 dias.

Caso utilizado concreto usinado deverá se obter uma série de cada caminhão betoneira.

### Dosagem

Todos os materiais componentes do concreto serão dosados ou proporcionados de maneira a produzir uma mistura trabalhável em que as quantidades de cimento e água sejam mínimas necessárias para obtenção de um concreto denso, resistente e durável.

Na dosagem cuidados especiais deverão ser tomados a fim de que a elevação da temperatura seja a mínima possível.

### MISTURA E AMASSAMENTO DO CONCRETO

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.

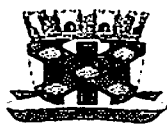
O tempo mínimo para o amassamento deverá atender à NBR 6118/2014, e a adição da água será efetuada sob o controle rigoroso da Construtora.

### TRANSPORTE DO CONCRETO

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível.

Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. Para tanto, seguir-se-á o disposto na NBR 6118/2014.

Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA 150.107.142-6



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

### LANÇAMENTO DO CONCRETO

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano. No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.

O lançamento do concreto nunca deverá ser feito a uma altura superior a 2,0 metros. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

Toda concretagem deverá ter acompanhamento do engenheiro responsável da obra.

O início de cada operação de lançamento está condicionado à realização dos ensaios de abatimento (SLUMP TEST), em cada betonada ou caminhão-betoneira. Para todo concreto estrutural o SLUMP admitido estará compreendido entre 5 e 10, devendo obedecer o indicado no projeto estrutural.

O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente conclusos e aprovados.

Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem serão limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

Especiais cuidados serão tomados na limpeza das formas com ar comprimido e equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde poderá ser feita abertura de filtros ou janelas nas formas, para remoção de sujeiras.

O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

No caso de pilares, para evitar formação de vazios antes da sua concretagem, deve-se colocar na forma (na base do pilar) uma argamassa de cimento e areia usando o mesmo fator água e cimento do concreto, com 3 a 4 cm de altura.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja mínimo possível.

Caso seja realmente necessária a interrupção de uma peça qualquer (viga, laje, parede, etc.), a junta de concreto deverá ser executada onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Luiz Roberto de S. F. J. J. J. J.  
CREA 130.107.142-6



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Deverão ser tomadas precauções para garantir a resistência que poderá agir na superfície da junta, com base em se deixar barras suplementares no concreto mais velho. Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita limpeza na superfície da junta.

Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

### ADENSAMENTO DO CONCRETO

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregação dos materiais; dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O adensamento do concreto se fará por meio de equipamentos mecânicos através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas, a critério da Fiscalização.

Sempre será observado, rigorosa e estritamente, o contido nas prescrições da norma NBR 6118/2014.

### CURA DO CONCRETO

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água, durante pelo menos 7 (sete) dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado agente químico de cura, de modo que a superfície seja protegida pela formação de uma película impermeável.

Lauri Robson da S. Figueiredo  
CREA 130.107.442-6



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Não poderão ser usados processos de cura que descolorem as superfícies expostas do concreto ou que reduzam a aderência ou penetração das camadas de acabamento que vierem a ser aplicadas.

Todo o concreto não protegido por formas e todo aquele já desformado, deverá ser curado imediatamente após ele ter endurecido o suficiente para evitar danos nas suas superfícies.

O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura em que será executada.

### DESFORMA DA ESTRUTURA

As formas serão mantidas no local até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança seu peso próprio e as demais cargas atuantes, e as superfícies tenham suficiente dureza para não sofrerem danos na ocasião da sua retirada.

A Construtora providenciará a retirada das formas, obedecendo à NBR 6118/2014, de maneira e não prejudicar as peças executadas.

Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser *de* 3 (três) dias para faces laterais das vigas, 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontalotes bem cunhados e convenientemente espaçados, a fim de garantir estabilidade mecânica à estrutura.

### REPAROS ESTRUTURAIS

No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados.

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente resultarem em superfícies defeituosas, obrigatoriamente serão reparadas, de modo a se obter as características do concreto inicial. As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

### PILARES

Deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de 25 MPa.

### VIGAS

Lauri Robson de S. Figueiredo  
CREA 180.107.142-6  
(22) 3562-1018



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Também deverão ser executadas em obediência ao projeto estrutural, quanto a dimensões, alinhamento, esquadro e prumo, bem como terão resistência mínima à compressão de 25 MPa.

### VERGAS

Todos os vãos de portas levarão vergas pré moldadas de concreto armado com  $F_{ck} = 20$  MPa com dimensões de 10x10cm.

### TOLERÂNCIA NA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA

Na construção da estrutura da obra não serão tolerados desvios dos alinhamentos, níveis e dimensões fixadas nos desenhos que excedam aos limites indicados a seguir descritos: a) dimensões de pilares, vigas e lajes: por falta 5 mm e por excesso 10 mm; b) dimensões das fundações: por falta 10 mm e por excesso 30 mm.

### ACEITAÇÃO DA ESTRUTURA

Satisfeitas as condições do projeto estrutural e destas especificações, a aceitação da estrutura far-se-á mediante o contido nas prescrições da norma NBR 6118/2014.

### ELEVAÇÃO

Todas as paredes internas e externas serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm<sup>2</sup>. que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m),

A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa deverá ser de 10mm, não podendo ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3, e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.

O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e apumadas. As juntas serão alisadas com ponta de colher.

Lauri: Robinson da S. Figueiredo  
CREA 150.107.142-8



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**REVESTIMENTO DE PAREDES**

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados. A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

**Chapisco**

Todas as faces visíveis das alvenarias deverão receber o chapisco. O mesmo será preparado de forma mecânica em betoneira. O chapisco aplicado em vigas e pilares de concreto terá traço de 1:3 (cimento e areia grossa), e serão aplicados manualmente com colher de pedreiro.

**Massa Única**

Ainda nas alvenarias, após recebimento do chapisco, deverá ser aplicada massa única para recebimento de pintura. A argamassa terá traço 1:2:8 (cal e areia fina) e espessura de 5 a 20mm. Também será preparada de forma mecânica.

**Emboço**

Ainda nas alvenarias da edificação, após recebimento do chapisco, deverá ser aplicado o emboço para recebimento de Revestimento Cerâmico, especificado no orçamento.

**ESQUADRIAS**

**Esquadrias de Ferro**

Serão utilizadas janelas em alumínio e vidro de correr com guarnição, fixação com parafusos. Todas as dimensões e localizações das esquadrias, encontra-se na memória de cálculo e no projeto arquitetônico







ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

pintura com tinta latex PVA para teto em 02 (duas) demãos.

Todas as esquadrias de madeira da edificação receberão aplicação de uma pintura com tinta a óleo (de acabamento, pigmentada) em 03 (três) demãos.

O gradilho de metalon da murada externa receberá aplicação de uma pintura com tinta alquídica executado em obra (por demão).

A estrutura metálica a ser ampliada receberá aplicação de uma pintura com tinta alquídica de fundo tipo zarcão (aplicado a rolo ou pincel), executado em obra (por demão).

### CALÇADAS E RAMPAS

#### Calçada

Será executada em concreto não estrutural moldado in loco no traço 1:3:5 (cimento:areia:brita), Fck = 12 Mpa, Com espessura de 7 cm, preparo manual.

#### Rampas de Acessibilidade

As rampas terão pisos táteis direcionais e de alerta (ladrilhos) dispostos na rampa de acordo com projeto em ANEXO. Os pisos táteis serão em blocos de concreto pré-moldado (ladrilho) e obedecerá ao dimensionamento do projeto específico.

#### Piso podotátil

Serão executadas placas de concreto, direcional e alerta com dimensões de 25x25cm, assentadas com argamassa.

### SERVIÇOS FINAIS

Após o término da obra, a mesma será entregue perfeitamente limpa e em total funcionamento.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

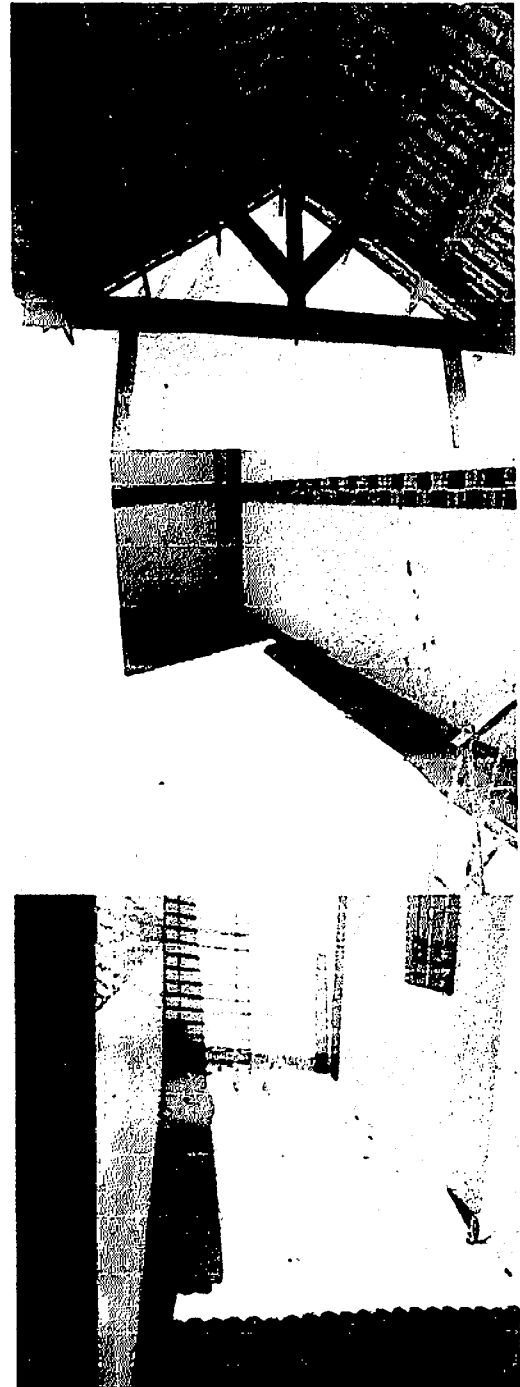
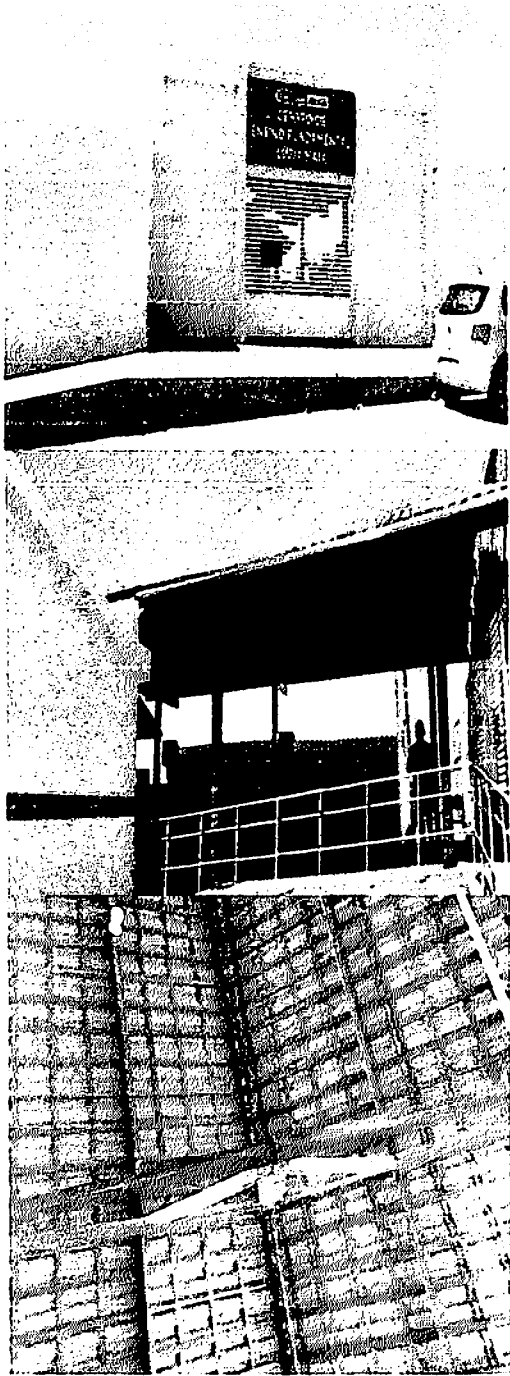
Robson da S. Figueiredo

Catolé do Rocha (PB), 07 de fevereiro de 2024.

# MEMORIAL DE FOTOS

## REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

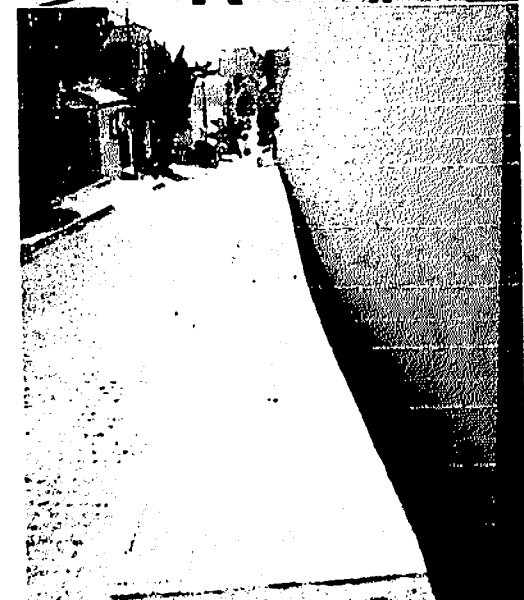
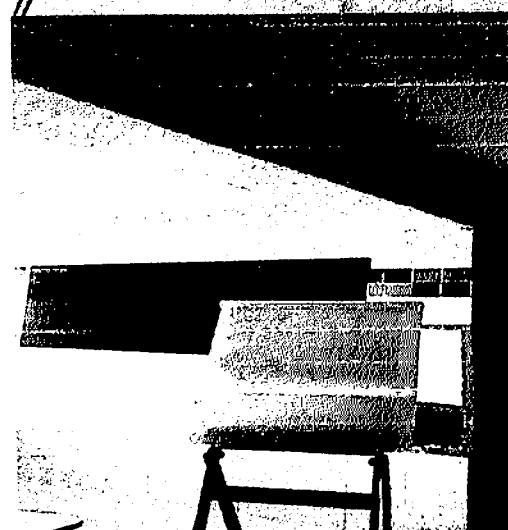
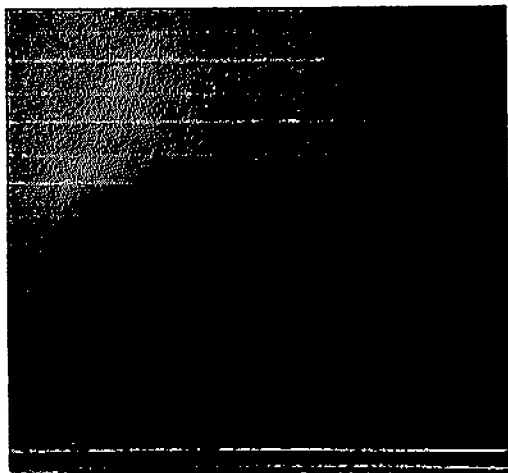
### LUZIA MAIA



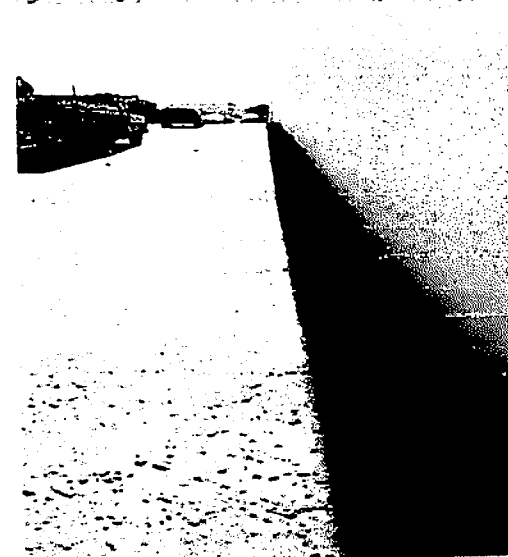
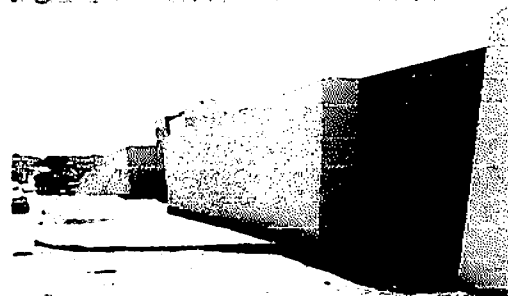
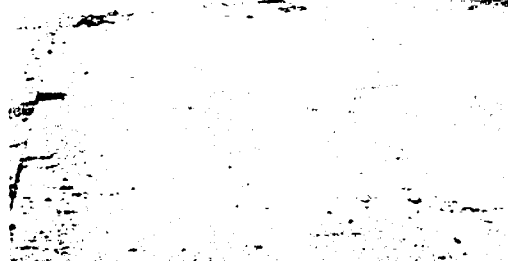
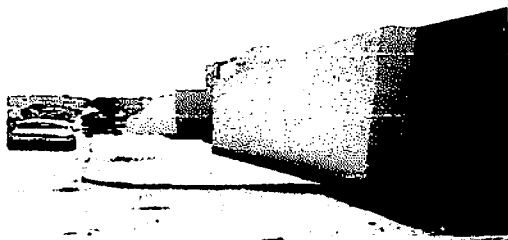
por: Robson da S. Figueredo  
CNEA 130.107.142-6  
ME: 30825-1818

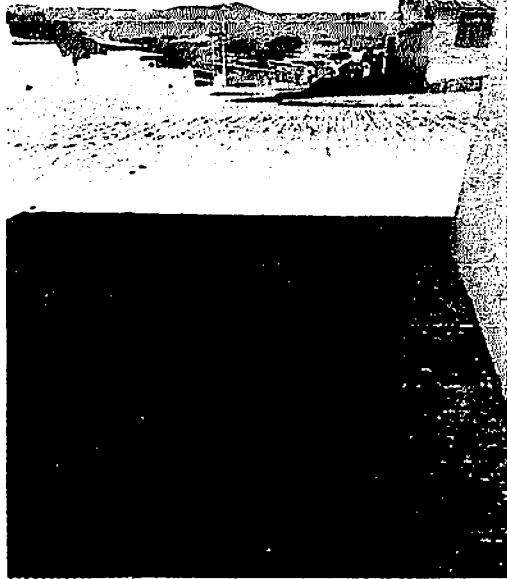
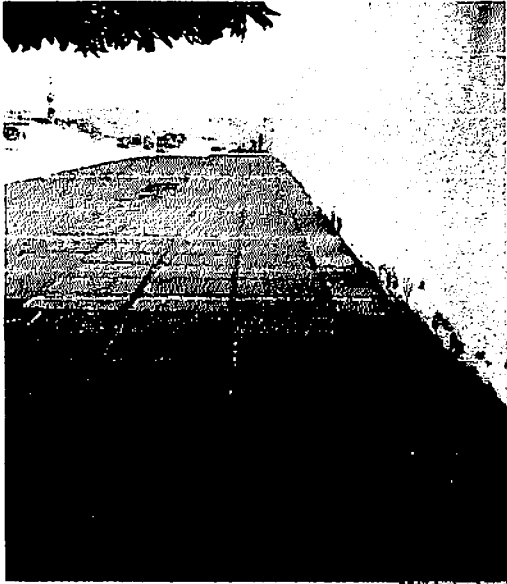


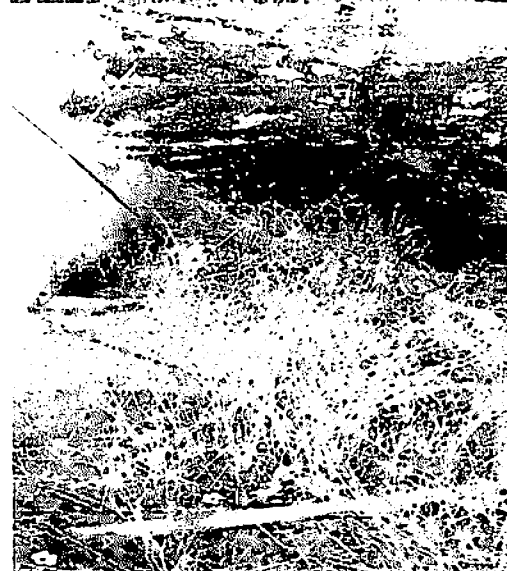
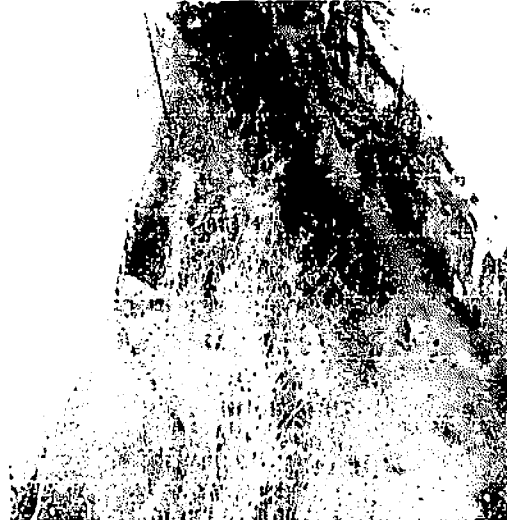
Proj: Robson da S. Fijerê  
CREA 160.107.142-4  
(85) 3352.1714



Luis Robson da S. Figueiredo  
CREA 100.107.142-0  
(95) 9300-1111

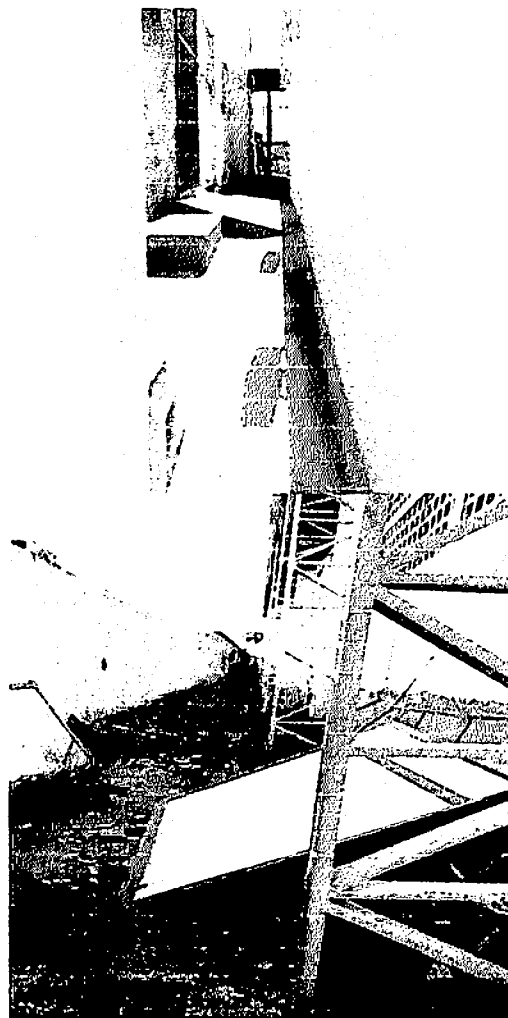
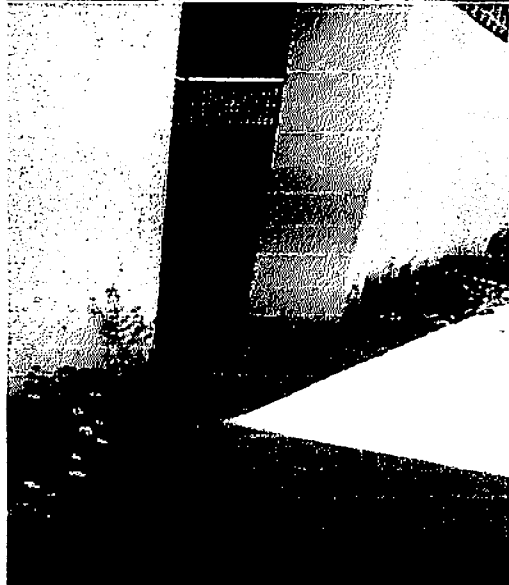
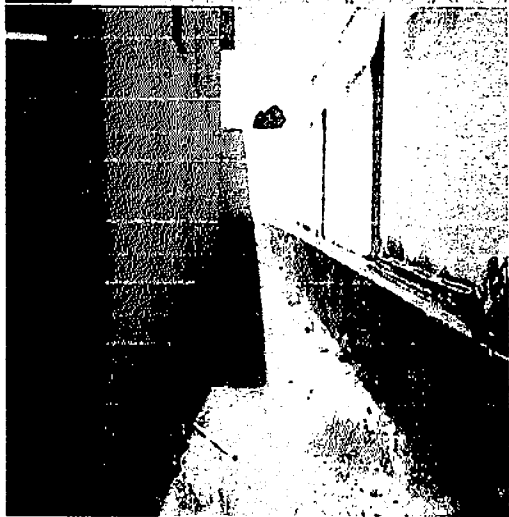
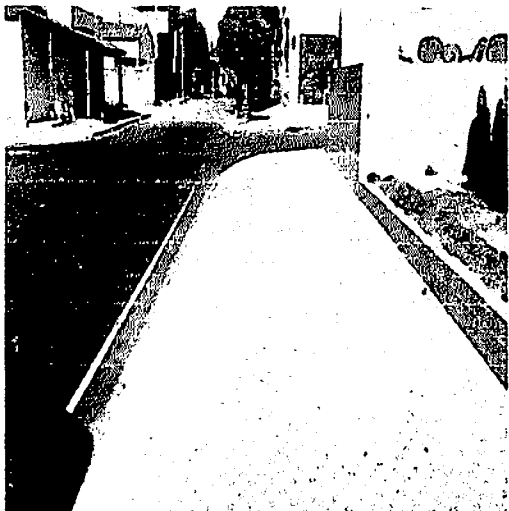






Laur. Robson & S. Figueredo  
CRHA 160.107.542-6  
1871 0002 4416





Laur: Robben da S. Figueredo  
CREA 180.107.142-6  
(57) 33325-1818



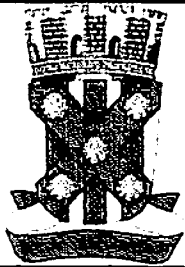
## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PATIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	<b>DATA :</b> 09/02/2024	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PATIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	<b>BDI :</b> 20,67%%	CAGEPA	2020/12	04/2021
<b>LOCAL:</b>	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	<b>L.S. Hora:</b> 114,59%%	ORSE	2023/11	01/2024
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	<b>L.S. Mês:</b> 70,27%	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
			SICRO 2	2010/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO NOVO	2023/10	01/2024
			SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2024
			Composições	PRÓPRIA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	REFORMA							R\$ 175.038,81	R\$ 211.214,95
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 13.427,49	R\$ 16.202,45
1.1.1	C030048-1	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA - ADAPTADO DE COMPESA 01.03.07U	CAGEPA	M2	6,00	R\$ 316,78	R\$ 382,28	R\$ 1.900,68	R\$ 2.293,56
1.1.2	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	51,85	R\$ 179,17	R\$ 216,20	R\$ 9.289,96	R\$ 11.209,97
1.1.3	DER PB 02.999.31	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	Composições Próprias	M²	113,29	R\$ 7,51	R\$ 9,06	R\$ 850,81	R\$ 1.026,41
1.1.4	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	27,56	R\$ 10,25	R\$ 12,37	R\$ 282,49	R\$ 340,92
1.1.5	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	20,68	R\$ 50,91	R\$ 61,43	R\$ 1.052,82	R\$ 1.270,37
1.1.6	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	2,76	R\$ 18,38	R\$ 22,18	R\$ 50,73	R\$ 61,22
1.2	MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 519,71	R\$ 627,14
1.2.1	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	SINAPI	M3	5,06	R\$ 102,71	R\$ 123,94	R\$ 519,71	R\$ 627,14
1.3	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO							R\$ 3.030,04	R\$ 3.656,43
1.3.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	27,56	R\$ 3,92	R\$ 4,73	R\$ 108,04	R\$ 130,36
1.3.2	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACÉS INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	27,56	R\$ 30,13	R\$ 36,36	R\$ 830,38	R\$ 1.002,08
1.3.3	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	23,88	R\$ 65,69	R\$ 79,27	R\$ 1.568,68	R\$ 1.892,97
1.3.4	COMP-37913174	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro, aplicado com argamassa industrializada ac-b, rejunte epoxi, exclusiva regularização de base ou emboço - Rev 02 (m2) (adaptado orse S11179)	Composições Próprias	M2	3,67	R\$ 142,49	R\$ 171,94	R\$ 522,94	R\$ 631,02
1.4	PISO							R\$ 87.449,72	R\$ 117.592,19
1.4.1	94779	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	M2	5,06	R\$ 38,85	R\$ 46,88	R\$ 196,58	R\$ 237,21
1.4.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	11,80	R\$ 28,76	R\$ 34,70	R\$ 339,37	R\$ 409,48
1.4.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	107,69	R\$ 720,99	R\$ 870,02	R\$ 77.643,41	R\$ 93.692,45
1.4.4	S09418	Piso látex direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusiva regularização de base	ORSE	m2	99,65	R\$ 122,81	R\$ 148,19	R\$ 12.238,02	R\$ 14.767,13
1.4.5	COMP-17649544	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,70 metros)	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 841,20	R\$ 1.015,08	R\$ 841,20	R\$ 1.015,08

Luiz Robson da S. Figueiredo  
CREA 100.107.142-6  
19/11/2023





## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PATIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	<b>DATA :</b> 09/02/2024	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PATIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	<b>BDI :</b> 20,67%%	CAGEPA	2020/12	04/2021
<b>LOCAL:</b>	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA. CATOLÉ DO ROCHA - PB	<b>L.B. Hora:</b> 114,59%%	ORSE	2023/11	01/2024
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	<b>L.B. Mês:</b> 70,27%	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
			SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO NOVO	2023/10	01/2024
			SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2024
			Composições	PRÓPRIA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1.46	COMP-94400833	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 3,70 metros)	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 1.616,14	R\$ 1.950,20	R\$ 1.616,14	R\$ 1.950,20
1.47	COMP-65623151	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 2,10 metros)	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 929,76	R\$ 1.121,94	R\$ 929,76	R\$ 1.121,94
1.48	COMP-21773746	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 3,00 metros)	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 1.315,76	R\$ 1.587,73	R\$ 2.631,52	R\$ 3.175,46
1.49	COMP-53479904	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 2,30 metros)	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 1.013,72	R\$ 1.223,26	R\$ 1.013,72	R\$ 1.223,26
<b>1.5</b>	<b>DIVERSOS</b>							<b>R\$ 3.368,94</b>	<b>R\$ 4.065,43</b>
1.5.1	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC. SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES. PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	51,70	R\$ 30,03	R\$ 36,24	R\$ 1.552,55	R\$ 1.873,61
1.5.2	00003536	JOELHO PVC. SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	22,00	R\$ 2,62	R\$ 3,16	R\$ 57,64	R\$ 69,52
1.5.3	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	5,00	R\$ 351,75	R\$ 424,48	R\$ 1.758,75	R\$ 2.122,30
<b>1.6</b>	<b>MURADA LESTE</b>							<b>R\$ 57.242,91</b>	<b>R\$ 69.071,31</b>
<b>1.6.1</b>	<b>ALVENARIA</b>							<b>R\$ 11.417,18</b>	<b>R\$ 13.776,46</b>
1.6.1.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	142,04	R\$ 80,38	R\$ 96,99	R\$ 11.417,18	R\$ 13.776,46
<b>1.6.2</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>							<b>R\$ 9.846,49</b>	<b>R\$ 11.881,10</b>
1.6.2.1	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA. 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	8,35	R\$ 112,53	R\$ 135,79	R\$ 939,63	R\$ 1.133,85
1.6.2.2	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	266,55	R\$ 12,10	R\$ 14,60	R\$ 3.225,26	R\$ 3.891,63
1.6.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	8,05	R\$ 462,82	R\$ 558,48	R\$ 3.725,70	R\$ 4.495,76
1.6.2.4	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	3,55	R\$ 262,56	R\$ 316,83	R\$ 932,09	R\$ 1.124,75
1.6.2.5	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	SINAPI	M2	0,38	R\$ 28,76	R\$ 34,70	R\$ 10,93	R\$ 13,19
1.6.2.6	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	76,85	R\$ 13,18	R\$ 15,90	R\$ 1.012,88	R\$ 1.221,92
<b>1.6.3</b>	<b>SUPRAESTRUTURA</b>							<b>R\$ 17.707,85</b>	<b>R\$ 21.366,76</b>
1.6.3.1	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA. 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	53,00	R\$ 112,53	R\$ 135,79	R\$ 5.964,09	R\$ 7.196,87
1.6.3.2	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	518,28	R\$ 12,10	R\$ 14,60	R\$ 6.271,19	R\$ 7.566,89
1.6.3.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	5,56	R\$ 462,82	R\$ 558,48	R\$ 2.573,28	R\$ 3.105,15
1.6.3.4	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	5,56	R\$ 262,56	R\$ 316,83	R\$ 1.459,83	R\$ 1.761,57

Laur. Robson da F. Figueiredo  
 CREA 160.16.142-6  
 11/03/2024





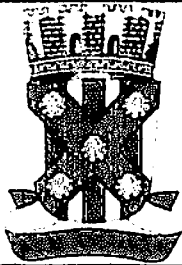
## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PATIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	<b>DATA :</b> 09/02/2024	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PATIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	<b>BDI :</b> 20,67%	CAGEPA	2020/12	04/2021
<b>LOCAL:</b>	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	<b>L.B. Hora:</b> 114,59%	ORSE	2023/11	01/2024
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	<b>L.S. Mês:</b> 70,27%	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
			SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO NOVO	2023/10	01/2024
			SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2024
			Compostagem	PRÓPRIA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1.6.3.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	SINAPI	KG	109,20	R\$ 13,18	R\$ 15,90	R\$ 1.439,26	R\$ 1.736,28
1.6.4	<b>REVESTIMENTO</b>							<b>R\$ 11.272,29</b>	<b>R\$ 13.601,75</b>
1.6.4.1	<b>CHAPISCO</b>							<b>R\$ 1.386,31</b>	<b>R\$ 1.673,23</b>
1.6.4.1.1	C080900-1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE - BASEADO REF 87879+REF 100475	CAGEPA	M2	284,08	R\$ 4,88	R\$ 5,89	R\$ 1.386,31	R\$ 1.673,23
1.6.4.2	<b>REBOCO</b>							<b>R\$ 9.885,98</b>	<b>R\$ 11.928,52</b>
1.6.4.2.1	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_ 06/2014	SINAPI	M2	284,08	R\$ 34,80	R\$ 41,99	R\$ 9.885,98	R\$ 11.928,52
1.6.5	<b>PINTURA</b>							<b>R\$ 3.426,00</b>	<b>R\$ 4.133,36</b>
1.6.5.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 06/2014	SINAPI	M2	284,08	R\$ 12,06	R\$ 14,55	R\$ 3.426,00	R\$ 4.133,36
1.6.6	<b>PORTÃO</b>							<b>R\$ 3.573,30</b>	<b>R\$ 4.311,88</b>
1.6.6.1	00037561	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIIL QUADRADO COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	SINAPI	M2	6,90	R\$ 517,87	R\$ 624,91	R\$ 3.573,30	R\$ 4.311,88
2	<b>AMPLIAÇÃO</b>							<b>R\$ 80.292,72</b>	<b>R\$ 96.889,25</b>
2.1	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							<b>R\$ 789,74</b>	<b>R\$ 953,02</b>
2.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	SINAPI	M3	10,36	R\$ 76,23	R\$ 91,89	R\$ 789,74	R\$ 953,02
2.2	<b>INFRAESTRUTURA</b>							<b>R\$ 9.669,34</b>	<b>R\$ 11.668,28</b>
2.2.1	<b>SAPATAS</b>							<b>R\$ 5.210,19</b>	<b>R\$ 6.287,22</b>
2.2.1.1	95535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 06/2017	SINAPI	M2	13,28	R\$ 143,00	R\$ 172,56	R\$ 1.899,04	R\$ 2.291,60
2.2.1.2	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_ 09/2023	SINAPI	M2	13,28	R\$ 47,62	R\$ 57,46	R\$ 632,39	R\$ 783,07
2.2.1.3	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	SINAPI	M3	1,91	R\$ 462,82	R\$ 558,48	R\$ 883,99	R\$ 1.066,70
2.2.1.4	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 02/2022	SINAPI	M3	1,91	R\$ 262,56	R\$ 316,83	R\$ 501,49	R\$ 605,15
2.2.1.5	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_ 08/2017	SINAPI	KG	49,20	R\$ 13,78	R\$ 16,63	R\$ 677,98	R\$ 818,20
2.2.1.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2017	SINAPI	KG	30,80	R\$ 12,20	R\$ 14,72	R\$ 375,76	R\$ 453,38
2.2.1.7	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2017	SINAPI	KG	7,80	R\$ 16,38	R\$ 19,77	R\$ 127,76	R\$ 154,21
2.2.1.8	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS. LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_ 07/2016	SINAPI	M2	6,48	R\$ 17,25	R\$ 20,82	R\$ 111,78	R\$ 134,91
2.2.2	<b>VIGAS BALDRAME</b>							<b>R\$ 4.459,15</b>	<b>R\$ 5.381,06</b>

Rua: Rua do S. Francisco  
 CEP: 50.107-442-6  
 15/03/2024





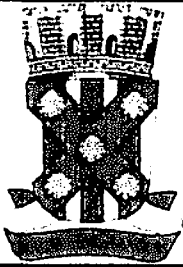
## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PATIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	<b>DATA :</b> 09/02/2024	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PATIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	<b>BDI :</b> 20,67%%	CAGEPA	2020/12	04/2021
<b>LOCAL:</b>	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	<b>L.S. Hora:</b> 114,59%%	ORSE	2023/11	01/2024
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	<b>L.S. Mês:</b> 70,27%	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 10/2023	
			SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO 03/2017	
			SICRO NOVO	2023/10 01/2024	
			SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO 01/2024	
			<b>Composições</b> PRÓPRIA		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
2.2.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	17,30	R\$ 72,26	R\$ 87,20	R\$ 1.250,10	R\$ 1.508,56
2.2.2.2	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	17,30	R\$ 47,62	R\$ 57,46	R\$ 823,83	R\$ 994,06
2.2.2.3	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	SINAPI	M3	1,15	R\$ 462,82	R\$ 558,48	R\$ 532,24	R\$ 642,25
2.2.2.4	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	1,15	R\$ 262,56	R\$ 316,83	R\$ 301,94	R\$ 364,35
2.2.2.5	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	35,60	R\$ 13,78	R\$ 16,63	R\$ 490,57	R\$ 592,03
2.2.2.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	25,70	R\$ 12,20	R\$ 14,72	R\$ 313,54	R\$ 378,30
2.2.2.7	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	45,60	R\$ 16,38	R\$ 19,77	R\$ 746,93	R\$ 901,51
<b>2.3</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>							<b>R\$ 20.051,62</b>	<b>R\$ 24.196,01</b>
<b>2.3.1</b>	<b>PILARES</b>							<b>R\$ 4.127,71</b>	<b>R\$ 4.980,84</b>
2.3.1.1	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	SINAPI	M3	0,92	R\$ 462,82	R\$ 558,48	R\$ 425,79	R\$ 513,80
2.3.1.2	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	0,92	R\$ 262,56	R\$ 316,83	R\$ 241,56	R\$ 291,48
2.3.1.3	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	19,46	R\$ 112,53	R\$ 135,79	R\$ 2.189,83	R\$ 2.642,47
2.3.1.4	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	23,40	R\$ 18,72	R\$ 22,59	R\$ 438,05	R\$ 528,61
2.3.1.5	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	68,80	R\$ 12,10	R\$ 14,60	R\$ 832,48	R\$ 1.004,48
<b>2.3.2</b>	<b>VIGAS</b>							<b>R\$ 9.775,84</b>	<b>R\$ 11.796,37</b>
2.3.2.1	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	SINAPI	M3	2,53	R\$ 462,82	R\$ 558,48	R\$ 1.170,93	R\$ 1.412,95
2.3.2.2	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	2,53	R\$ 262,56	R\$ 316,83	R\$ 664,28	R\$ 801,58
2.3.2.3	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	38,61	R\$ 157,73	R\$ 190,33	R\$ 6.089,96	R\$ 7.348,64
2.3.2.4	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	39,80	R\$ 18,72	R\$ 22,59	R\$ 745,06	R\$ 899,08
2.3.2.5	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	59,30	R\$ 12,10	R\$ 14,60	R\$ 717,53	R\$ 865,78
2.3.2.6	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	26,40	R\$ 14,70	R\$ 17,74	R\$ 388,08	R\$ 468,34
<b>2.3.3</b>	<b>LAJE</b>							<b>R\$ 5.741,89</b>	<b>R\$ 6.928,65</b>
2.3.3.1	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (6+3), AF 11/2020 PA	SINAPI	M2	35,08	R\$ 163,68	R\$ 197,51	R\$ 5.741,89	R\$ 6.928,65
<b>2.3.4</b>	<b>VERGAS</b>							<b>R\$ 406,18</b>	<b>R\$ 490,15</b>

Lourivaldo S. Filipeiro  
CREA 130.107.142-6  
(07) 3325-1015





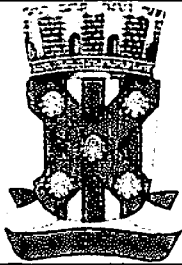
## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	<b>DATA :</b> 09/02/2024	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	<b>BDI :</b> 20,67%%	CAGEPA	2020/12	04/2021
<b>LOCAL:</b>	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	<b>L.S. Hora:</b> 114,59%%	ORSE	2023/11	01/2024
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	<b>L.S. Mês:</b> 70,27%	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
			SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO NOVO	2023/10	01/2024
			SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2024
			Composições	PROPRIA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
2.3A.1	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	1,20	R\$ 32,90	R\$ 39,70	R\$ 39,48	R\$ 47,64
2.3A.2	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	4,20	R\$ 44,10	R\$ 53,22	R\$ 185,22	R\$ 223,52
2.3A.3	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	4,20	R\$ 43,21	R\$ 52,14	R\$ 181,48	R\$ 218,99
2.4	ALVENARIA							R\$ 2.842,08	R\$ 3.429,50
2.4.1	89043	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF 11/2014	SINAPI	M2	42,23	R\$ 67,30	R\$ 81,21	R\$ 2.842,08	R\$ 3.429,50
2.5	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO							R\$ 5.806,56	R\$ 7.005,54
2.5.1	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SINAPI	M2	84,46	R\$ 6,05	R\$ 7,30	R\$ 510,98	R\$ 616,56
2.5.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	35,81	R\$ 34,80	R\$ 41,99	R\$ 1.246,19	R\$ 1.503,66
2.5.3	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	38,52	R\$ 30,13	R\$ 36,36	R\$ 1.160,61	R\$ 1.400,59
2.5.4	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	34,24	R\$ 64,56	R\$ 77,90	R\$ 2.210,53	R\$ 2.667,30
2.5.5	COMP-37913174	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02 (m2) (adaptado orse S11179)	Composições Próprias	M2	4,76	R\$ 142,49	R\$ 171,94	R\$ 678,25	R\$ 818,43
2.6	ESQUADRIAS							R\$ 2.242,85	R\$ 2.706,43
2.6.1	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.027,27	R\$ 1.239,61	R\$ 1.027,27	R\$ 1.239,61
2.6.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	3,60	R\$ 337,66	R\$ 407,45	R\$ 1.215,58	R\$ 1.466,82
2.7	COBERTA							R\$ 30.047,93	R\$ 36.259,04
2.7.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	123,49	R\$ 68,75	R\$ 82,96	R\$ 8.489,94	R\$ 10.244,73
2.7.2	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	37,89	R\$ 35,73	R\$ 43,12	R\$ 1.353,81	R\$ 1.633,82
2.7.3	94440	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	85,60	R\$ 24,83	R\$ 29,96	R\$ 2.125,45	R\$ 2.564,58
2.7.4	100357	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	UN	5,00	R\$ 910,75	R\$ 1.099,00	R\$ 4.553,75	R\$ 5.485,00

Lauri Roberto de S. Figueiredo  
CREA Nº 107.142-6  
2019/00000000





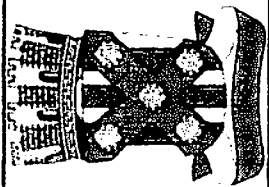
## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PATIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	<b>DATA :</b> 09/02/2024	<b>FONTE</b>	<b>VERBÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PATIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	<b>BDI :</b> 20,67%%	CAGEPA	2020/12	04/2021
<b>LOCAL:</b>	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	<b>L.S. Hora:</b> 114,59%%	ORSE	2023/11	01/2024
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	<b>L.S. Mês:</b> 70,27%	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
			SICRO 2	2018/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO NOVO	2023/10	01/2024
			SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2024
			Composições	PRÓPRIA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
2.75	92551	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	2,00	R\$ 2.024,82	R\$ 2.443,35	R\$ 4.049,64	R\$ 4.886,70
2.76	00020208	PRANCHA APARELHADO 8 X 30" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	M	50,54	R\$ 86,63	R\$ 104,54	R\$ 4.378,28	R\$ 5.283,45
2.77	COMP-18686631	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em massaranduba, angelim ou madeira da lei (m3) (ADAPTADO DO ORSE S00134)	Composições Próprias	M3	0,58	R\$ 6.222,97	R\$ 7.509,26	R\$ 3.609,32	R\$ 4.355,37
2.78	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	35,08	R\$ 42,41	R\$ 51,18	R\$ 1.487,74	R\$ 1.705,39
2.8	PISO							R\$ 3.407,34	R\$ 4.111,57
2.8.1	87372	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	1,75	R\$ 762,75	R\$ 920,41	R\$ 1.334,81	R\$ 1.610,72
2.8.2	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	35,08	R\$ 59,08	R\$ 71,29	R\$ 2.072,53	R\$ 2.500,85
2.9	PINTURA							R\$ 5.007,98	R\$ 6.042,67
2.9.1	PINTURA DAS PAREDES							R\$ 1.529,13	R\$ 1.845,24
2.9.1.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	26,01	R\$ 10,62	R\$ 12,82	R\$ 276,23	R\$ 333,45
2.9.1.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	22,70	R\$ 12,06	R\$ 14,55	R\$ 273,76	R\$ 330,29
2.9.1.3	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	SINAPI	M2	26,01	R\$ 24,03	R\$ 29,00	R\$ 625,02	R\$ 754,29
2.9.1.4	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS. LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	22,70	R\$ 15,60	R\$ 18,82	R\$ 354,12	R\$ 427,21
2.9.2	PINTURA DAS ESQUADRIAS							R\$ 48,22	R\$ 58,20
2.9.2.1	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	3,36	R\$ 14,35	R\$ 17,32	R\$ 48,22	R\$ 58,20
2.9.3	PINTURA DE TETO							R\$ 3.430,63	R\$ 4.139,23
2.9.3.1	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	35,08	R\$ 27,77	R\$ 33,51	R\$ 974,17	R\$ 1.175,53
2.9.3.2	88482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	35,08	R\$ 3,26	R\$ 3,93	R\$ 114,36	R\$ 137,86
2.9.3.3	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	35,08	R\$ 13,35	R\$ 16,11	R\$ 468,32	R\$ 565,14
2.9.3.4	102227	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	85,60	R\$ 21,89	R\$ 26,41	R\$ 1.873,78	R\$ 2.260,70
2.10	SERVIÇOS FINAIS							R\$ 427,28	R\$ 516,19
2.10.1	COMP-723572	Cópia da SINAPI (9537) - LIMPEZA FINAL DA OBRA	Composições Próprias	M2	123,49	R\$ 3,46	R\$ 4,18	R\$ 427,28	R\$ 516,19
								<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>R\$ 52.772,67</b>
								<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>R\$ 255.331,53</b>
								<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 308.104,20</b>

Ass: Rubens S. Figueiredo  
 CREA 130.107.142-6  
 (51) 3325-1016





# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PATIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	DATA : 09/02/2024	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PATIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	BDI : 20,67% L.S. Hera: 114,59% L.S. Mês: 70,27%	CAGEPA ORSE SEINFRA SICRO 2 SICRO NOVO	2020/12 2023/11 028 SEM DESONERAÇÃO 2016/11 SEM DESONERAÇÃO 2023/10	04/2021 01/2024 10/2023 03/2017 01/2024 01/2024
LOCAL:	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA CATOLÉ DO ROCHA - PB		SINAPI Composições	2023/12 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB				

*Luiz Roberto S. F. Almeida*  
 Luiz Roberto S. F. Almeida  
 CREA 160.107.142-6  
 15/03/2016

Trezentos e Oito Mil Cento e Quatro reais e Vinte centavos







## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PATIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	<b>DATA :</b> 09/02/2024	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PATIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	<b>BDI :</b> 20,67%%	CAGEPA	2020/12	04/2021
<b>LOCAL:</b>	RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	<b>L.S. Hora:</b> 114,59%%	ORSE	2023/11	01/2024
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	<b>L.S. Mês:</b> 70,27%	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
			SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO NOVO	2023/10	01/2024
			SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2024
			Composições	PRÓPRIA	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	REFORMA	R\$ 211.214,95	25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %			100,00 %
			R\$ 52.803,74	R\$ 52.803,74	R\$ 52.803,74	R\$ 52.803,73			R\$ 211.214,95
2	AMPLIAÇÃO	R\$ 96.889,25					50,00 %	50,00 %	100,00 %
							R\$ 48.444,63	R\$ 48.444,62	R\$ 96.889,25
			R\$ 52.803,74	R\$ 52.803,74	R\$ 52.803,74	R\$ 52.803,73	R\$ 48.444,63	R\$ 48.444,62	R\$ 308.104,20
			R\$ 52.803,74	R\$ 105.607,48	R\$ 158.411,22	R\$ 211.214,95	R\$ 259.659,58	R\$ 308.104,20	

*Lauri R. S. Figueredo*

Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA 160 107.142-6  
(83) 99323-1818





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
 ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
**COMPOSIÇÃO DE B.D.I. (CONSTRUÇÃO)**

OBRA: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS  
 Município: CATOLÉ DO ROCHA - PB  
 Shapi Sem Desoneração

SRIAP: DATA BASE: 16/04/2013

Item	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Item composto do BDI																		
Administração Geral (AC)	3,00	4,00	5,50	3,60	4,01	4,67	3,43	4,53	6,71	4,67	3,45	4,49	5,29	7,53	4,00	5,52	7,65	
Seguro (S) e Garantias (G)	0,80	0,60	1,00	0,32	0,40	0,74	0,26	0,49	0,75	0,48	0,82	0,26	0,51	0,56	0,81	1,22	1,59	
Risco (R)	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,87	1,00	1,39	1,74	0,86	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	
Despesas Financeiras (DF)	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,82	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	
Impostos (I) - PS 0,5% - COFINS 3% - ISS 2%	7,00	5,16	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	
<b>Total</b>	<b>13,16</b>	<b>12,26</b>	<b>16,15</b>	<b>12,14</b>	<b>13,38</b>	<b>15,38</b>	<b>11,37</b>	<b>13,45</b>	<b>17,35</b>	<b>11,22</b>	<b>13,64</b>	<b>15,21</b>	<b>17,07</b>	<b>19,67</b>	<b>14,15</b>	<b>16,92</b>	<b>21,86</b>	

Continua Legislação Especifica

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA	Tipo de Obra		
	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana praças etc	19,60	20,97	24,73
Rede de Abastecimento de Água Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	26,84	27,66
Outras Portuárias Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,60

Observações:  
 1) Preencher apenas o campo % Informado (Coluna B)  
 2) Os Tributos normalmente cobrados são: PS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00%) conforme o município  
 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GP/AD 354/2013 de 17/10/2013

**B.D.I SEM DESONERAÇÃO = 20,67%**

**Fórmula Utilizada:**

$$B/DI = \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + I)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:  
 OS VALORES DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO  
 OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO  
 OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E R ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO  
 OS VALORES % INFORMADO DE S,G E R FORAM CONSIDERADOS ZEROADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO  
 Conforme a legislação Estadual municipal, define-se a contribuição previdenciária sobre a receita Bruta ajustada para colaboração do empregado na SEI (Desoneração) o que está e a estrutura mais adequada para a Administração Pública  
 Dúvidas para demais fins que o regime de contribuição Previdenciária sobre a receita Bruta ajustada para colaboração do empregado na SEI (Desoneração) o que está e a estrutura mais adequada para a Administração Pública

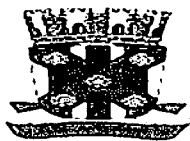
Laura Robson S. Figueiredo  
 CREA 1384/07-142-6  
 (81) 3341-1016



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO  
DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO,  
MURADA LESTE E CALÇADAS DO  
COLÉGIO LUZIA MAIA**

Lauri Rubson de S. Figueiredo  
CREA 100.107.142-6  
(07) 3362-1016



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

### DESCRIÇÃO DA OBRA

Projeto: CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA

Proprietário: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB

Localização: Rua Barão do Rio Branco, Luzia Maia, Catolé do Rocha - PB

Área da Ampliação: 123,49 m<sup>2</sup>

### INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A presente especificação tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal do Luzia Maia de Catolé do Rocha - PB

A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações realizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL.

#### **Projetos**

O projeto necessário para a execução do serviço é o projeto arquitetônico e o projeto estrutural.

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

#### **Fonte dos Preços Utilizados**

Para o orçamento do Projeto foi utilizado as Composições de Preço do SINAPI Paraíba, com data base de Setembro de 2023. Em alguns casos específicos, foi utilizado item do SICRO ou realizada a composição dos serviços.

#### **BDI Utilizado**

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposto de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU-PLENÁRIO, BDI para Serviços 20,67 %.

#### **Execução dos Serviços**

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas



### RESUMO DO ORÇAMENTO

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	<b>DATA:</b> 09/02/2024	<b>L.S. Hora:</b> 114,59%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	<b>BDI:</b> 20,67%	<b>L.S. Mês:</b> 70,27%
<b>LOCAL:</b>	RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	CAGEPA	2020/12
		ORSE	2023/11
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/10
		SENAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PROPRIA
			<b>REF.</b>
			04/2021
			01/2024
			10/2023
			03/2017
			01/2024
			01/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	REFORMA	R\$ 211.214,95	68,55%
2	AMPLIAÇÃO	R\$ 96.889,25	31,45%
		<b>VALOR BDI TOTAL:</b> R\$ 52.772,67	<b>100,00%</b>
		<b>VALOR ORÇAMENTO:</b> R\$ 255.331,53	
		<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 308.104,20	

Trezentos e Oito Mil Cento e Quatro reais e Vinte centavos

*Luiz R S Figueredo*

Luiz Robson de S. Figueredo  
CREA 150.107.142-6  
(07) 3300-1019



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	DATA : 09/02/2024	L.S. Hora: 114,59%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	BDI : 20,67%	L.S. Mês: 70,27%
<b>LOCAL:</b>	RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	CAGEPA	2020.12
		ORSE	2023.11
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/10
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

### 1.1.1. C030048-1 FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA - ADAPTADO DE COMPESA 01.03.07U (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,0000	R\$ 250,00	R\$ 250,00
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,5200	R\$ 14,16	R\$ 49,84
00005074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	SINAPI	KG	0,1000	R\$ 22,79	R\$ 2,27
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,0500	R\$ 20,00	R\$ 1,00
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 303,11</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,4000	R\$ 23,96	R\$ 9,58
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0300	R\$ 24,31	R\$ 0,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0500	R\$ 19,27	R\$ 0,96
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 11,26</b>

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,0059	R\$ 408,56	R\$ 2,41
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 2,41</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 316,78</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 382,26</b>

### 1.1.2. 104789 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,24820000	R\$ 24,31	R\$ 30,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,72650000	R\$ 19,27	R\$ 148,88
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 179,17</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 179,17</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 216,20</b>

### 1.1.3. DER PB 02.999.31 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (M²)

Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-921412	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	Composições	M2	1,00000000	R\$ 7,51	R\$ 7,51
<b>TOTAL Geral:</b>						<b>R\$ 7,51</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 7,51</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 9,06</b>

### 1.1.4. 97631 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11510000	R\$ 24,31	R\$ 2,79



### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	<b>DATA:</b> 09/02/2024	<b>L.S. nº:</b> 174.592
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	<b>BDI:</b> 20,67%%	<b>L.S. Mês:</b> 75.27%
<b>LOCAL:</b>	RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	CAGEPA	2020/12
		ORSE	2023/11
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO	2123/10
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38720000	R\$ 19,27	R\$ 7,46
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 10,25</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 10,25</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 12,37</b>

**1.1.5. 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M3)**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35410000	R\$ 24,31	R\$ 8,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,19570000	R\$ 19,27	R\$ 42,31
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 50,91</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 50,91</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 61,43</b>

**1.1.6. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)**

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 26,8984	R\$ 2,1520
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 20,2858	R\$ 16,2320
					<b>TOTAL Mão de Obra</b>	<b>R\$ 18,3840</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 18,38</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 22,18</b>

**1.2.1. 94342 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF\_08/2023 (M3)**

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO. PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 71,78	R\$ 0,04
5801	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO. PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 314,58	R\$ 1,69
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS. POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R\$ 30,45	R\$ 5,97
					<b>TOTAL Equipamento Custo Horário</b>	<b>R\$ 7,70</b>
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,38890000	R\$ 57,50	R\$ 79,86
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 79,86</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78660000	R\$ 19,27	R\$ 15,15
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 15,15</b>

Luiz Roberto de S. F. Jurelo  
 CREA Nº 102.342-6  
 10719125-2-16



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

PMCR  
Fls. 378  
10/2024

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	DATA:	09/02/2024	L.S. Mão de Obra:	714,50%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	BDI:	20,67%	L.S. BDI:	10,27%
LOCAL:	RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	Fonte	VERSÃO	REF.	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	CAGEPA	2020.12	04/2021	
		ORSE	2023.11	01/2024	
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	10/2023	
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017	
		SICRO	2023/10	01/2024	
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2024	
		Composição	PRÓPRIA		

VALOR:	R\$ 102,71
VALOR COM BDI:	R\$ 123,94

## 1.3.1. 87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF\_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06810000	R\$ 24,31	R\$ 1,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02550000	R\$ 19,27	R\$ 0,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,14

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 482,02	R\$ 1,78
TOTAL Serviço:						R\$ 1,78

VALOR:	R\$ 3,92
VALOR COM BDI:	R\$ 4,73

## 1.3.2. 87535 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32000000	R\$ 24,31	R\$ 7,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11800000	R\$ 19,27	R\$ 2,27
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,04

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03760000	R\$ 534,37	R\$ 20,09
TOTAL Serviço:						R\$ 20,09

VALOR:	R\$ 30,13
VALOR COM BDI:	R\$ 36,36

## 1.3.3. 89170 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF\_11/2014 (M2)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	0,25000000	R\$ 69,11	R\$ 17,27
87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	0,75000000	R\$ 64,56	R\$ 48,42
TOTAL Serviço:						R\$ 65,69

VALOR:	R\$ 65,69
VALOR COM BDI:	R\$ 79,27

Louiz Roberto de S. F. Jerredo  
CREA 100.107.142-6  
12/02/2024





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	<b>DATA:</b> 09/02/2024	<b>L.S. Hora:</b> 14,59%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	<b>BDI:</b> 20,67%	<b>L.S. Mão:</b> 70,27%
<b>LOCAL:</b>	RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	<b>FGNTE</b>	<b>VERGÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	CAGEPA	2020/12
		ORSE	2023/11
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SICAO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/10
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
		REF.	
		04/2021	
		01/2024	
		10/2023	
		03/2017	
		01/2024	
		01/2024	

### 1.3.4. COMP-37913174 Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02 (m2) (adaptado orse S11179) (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-92515226 Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro ou similar	Composições	M2	1,05000000	R\$ 51,13	R\$ 53,69
I37329S Rejunte epoxi, qualquer cor	ORSE	kg	0,66000000	R\$ 101,41	R\$ 66,93
<b>TOTAL Material</b>					<b>R\$ 120,62</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 24,31	R\$ 9,72
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34000000	R\$ 19,27	R\$ 6,55
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 16,27</b>

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03407 Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	ORSE	kg	4,00000000	R\$ 1,40	R\$ 5,60
<b>TOTAL Serviço</b>					<b>R\$ 5,60</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 142,49</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 171,94</b>

### 1.4.1. 94779 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF\_11/2014 (M2)

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87755 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO. ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	0,11370000	R\$ 44,45	R\$ 5,05
87745 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO. ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	0,11190000	R\$ 47,49	R\$ 5,31
87630 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO. ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	0,77440000	R\$ 36,79	R\$ 28,49
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 38,85</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 38,85</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 46,88</b>

### 1.4.2. 95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF\_07/2016 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27180000	R\$ 24,31	R\$ 6,60
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07410000	R\$ 19,27	R\$ 1,42
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 8,02</b>

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,05650000	R\$ 367,19	R\$ 20,74

Ass: Robinson S. Vasconcelos  
CREA 130.107.142-6  
08/10/2024



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

PMCR  
Fls. 360  
10/10

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	DATA : 09/02/2024	L.S. Hora: 17:03%																								
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	BDI : 20.674%	L.S. Mês: 10,07%																								
LOCAL:	RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2020-12</td> <td>04/2021</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023-11</td> <td>01/2024</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2016/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/10</td> <td>01/2024</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/12 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>01/2024</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	REF.	CAGEPA	2020-12	04/2021	ORSE	2023-11	01/2024	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	10/2023	SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2023/10	01/2024	SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2024	Composição	PRÓPRIA		
FORTE	VERSÃO	REF.																									
CAGEPA	2020-12	04/2021																									
ORSE	2023-11	01/2024																									
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	10/2023																									
SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017																									
SICRO	2023/10	01/2024																									
SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2024																									
Composição	PRÓPRIA																										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB																										

TOTAL Serviço:	R\$ 20,74
VALOR:	R\$ 28,76
VALOR COM BDI:	R\$ 34,70

### 1.4.3. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF\_08/2022 (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,02130000	R\$ 9,82	R\$ 0,20
00005068 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,29940000	R\$ 20,34	R\$ 6,08
00004509 SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,12500000	R\$ 7,18	R\$ 22,43
00004517 SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,50000000	R\$ 4,95	R\$ 12,37
TOTAL Material					R\$ 41,08

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,62680000	R\$ 23,96	R\$ 38,97
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,41490000	R\$ 24,31	R\$ 34,39
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,04170000	R\$ 19,27	R\$ 58,61
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 131,97

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,23150000	R\$ 444,94	R\$ 547,94
TOTAL Serviço:					R\$ 547,94

VALOR:	R\$ 720,99
VALOR COM BDI:	R\$ 870,02

### 1.4.4. S09418 Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização da base (m2)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,50000000	R\$ 3,72	R\$ 1,86
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,20000000	R\$ 3,82	R\$ 4,58
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 6,44

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102684 Argamassa industrializada Votomassa AC-II ou similar	ORSE	kg	4,00000000	R\$ 1,52	R\$ 6,08
109758 Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 25x25 cm - para deficiente visual	ORSE	m2	1,05000000	R\$ 79,82	R\$ 83,81
102540 Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	ORSE	kg	0,52000000	R\$ 3,50	R\$ 1,82
TOTAL Material					R\$ 91,71

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104750S Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,50000000	R\$ 18,39	R\$ 9,20
106111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,20000000	R\$ 12,88	R\$ 15,46
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 24,66

Luis Roberto S. Figueiredo  
CREA 100.107.142-6  
(97) 3352-1116



### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	<b>DATA:</b> 09/02/2024	L.S. Hórs: 174,59%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	<b>BDI:</b> 20,67%	L.S. Mês: 70,27%
<b>LOCAL:</b>	RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	CAGEPA	2020/12
		ORSE	2023/11
		SEINFRA	029 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/10
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
		REF.	
		04/2021	
		01/2024	
		10/2023	
		03/2017	
		01/2024	
		01/2024	

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 122,81</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 148,19</b>

#### 1.4.5. COMP-17649544 Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,70 metros) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
109758   Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 25x25 cm - para deficiente visual	ORSE	m2	1,35000000	R\$ 79,82	R\$ 107,76
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 107,76</b>

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94963   CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,95200000	R\$ 408,56	R\$ 388,95
74157/004   LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	M3	0,85200000	R\$ 127,14	R\$ 121,04
74245/001   PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	13,60000000	R\$ 16,43	R\$ 223,45
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 733,44</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 841,20</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 1.015,08</b>

#### 1.4.6. COMP-94400833 Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 3,70 metros) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
109758   Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 25x25 cm - para deficiente visual	ORSE	m2	2,22620000	R\$ 79,82	R\$ 177,70
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 177,70</b>

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94963   CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,83224000	R\$ 408,56	R\$ 748,58
74157/004   LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	M3	1,83224000	R\$ 127,14	R\$ 232,95
74245/001   PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	27,80950000	R\$ 16,43	R\$ 456,91
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 1.438,44</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 1.616,14</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 1.950,20</b>

#### 1.4.7. COMP-65623151 Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 2,10 metros) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
109758   Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 25x25 cm - para deficiente visual	ORSE	m2	1,41860000	R\$ 79,82	R\$ 113,23
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 113,23</b>

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94963   CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,03992000	R\$ 408,56	R\$ 424,87
74157/004   LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	M3	1,03992000	R\$ 127,14	R\$ 132,22

Luiz Roberto de S. Figueiredo  
CREA 060.107.142-6  
(07) 3339-1116





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	DATA : 09/02/2024	L.S. Hora: 114,53%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	BDI : 20,67%%	L.S. Méa: 70,27%
LOCAL:	RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	CAGEPA	2020-12
		ORSE	2023-11
		SEN-FRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SICRC 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO
		SICRC	2022-10
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

Código	Descrição	Unidade	Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Base
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	0,01500000	R\$ 13,39	R\$ 0,20
91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	UN	0,00910000	R\$ 9,34	R\$ 0,08
90436	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	UN	0,01060000	R\$ 12,67	R\$ 0,13
90439	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	UN	0,00300000	R\$ 6,69	R\$ 0,02
89414	JOELHO 45 GRAUS. PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,02420000	R\$ 12,62	R\$ 0,30
89492	JOELHO 90 GRAUS. PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,15640000	R\$ 7,44	R\$ 1,16
89413	JOELHO 90 GRAUS. PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,05990000	R\$ 10,76	R\$ 0,64
89562	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,02580000	R\$ 9,75	R\$ 0,25
89388	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,08560000	R\$ 12,05	R\$ 1,03
89541	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,21080000	R\$ 5,77	R\$ 1,21
89431	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,05550000	R\$ 7,98	R\$ 0,44
89386	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,01140000	R\$ 8,53	R\$ 0,09
90453	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	SINAPI	UN	0,04120000	R\$ 3,68	R\$ 0,15
90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	0,01500000	R\$ 6,80	R\$ 0,10
89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,06410000	R\$ 13,23	R\$ 0,84
89624	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,01520000	R\$ 16,81	R\$ 0,25
89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,13120000	R\$ 10,76	R\$ 1,41
89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,04060000	R\$ 15,16	R\$ 0,61
89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,28470000	R\$ 16,26	R\$ 4,62
89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	0,55650000	R\$ 11,17	R\$ 6,21
89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	0,36700000	R\$ 18,36	R\$ 6,73
89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	0,07650000	R\$ 29,82	R\$ 2,28
89435	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,01780000	R\$ 20,37	R\$ 0,36





# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

PMCR  
Fls. 367

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	DATA:	09/02/2024	L.S. Med:	70,27%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	BDI:	20,67%	L.S. Med:	70,27%
LOCAL:	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	FORTE	VERSÃO	REF.	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	CAGEPA	2020/12	04/2021	
		ORSE	2023/11	01/2024	
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	10/2023	
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017	
		SICRUC	2023/10	01/2024	
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2024	
		Composição	PRÓPRIA		

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,61000000	R\$ 24,31	R\$ 39,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80500000	R\$ 19,27	R\$ 15,51
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 54,64

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00910000	R\$ 534,37	R\$ 4,86	
						TOTAL Serviço:	R\$ 4,86

VALOR:	R\$ 80,38
VALOR COM BDI:	R\$ 96,99

## 1.6.2.1. 92413 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2020 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA. DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01700000	R\$ 9,82	R\$ 0,16	
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,02700000	R\$ 25,11	R\$ 0,67	
						TOTAL Material	R\$ 0,83

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37600000	R\$ 19,93	R\$ 7,49
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,05200000	R\$ 23,96	R\$ 49,16
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R\$ 56,65

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92289	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,27500000	R\$ 200,20	R\$ 55,05	
						TOTAL Serviço	R\$ 55,05

VALOR:	R\$ 112,53
VALOR COM BDI:	R\$ 135,79

## 1.6.2.2. 104108 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 27,84	R\$ 0,69	
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R\$ 0,22	R\$ 0,11	
						TOTAL Material	R\$ 0,80

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01580000	R\$ 20,02	R\$ 0,31
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09580000	R\$ 24,10	R\$ 2,30
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R\$ 2,61

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

Luiz Robinson S. M. Lucena  
CREA 160107-1/42-6  
(31) 3334-1116



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

PMCR  
Fig. 362  
10/2024

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	DATA : 09/02/2024	L.S. Hora: 17:00:00	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	BDI : 20,67%	L.S. Mês: 03/2024	
LOCAL:	RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	FORTE	VERSÃO	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	CAGEPA	2020-12	04/2021
		ORSE	2023-11	01/2024
		SEINFRA	025 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017
		SICRO	2023-11	01/2024
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2024
		Composição	PRÓPRIA	

92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,69	R\$ 8,69
					TOTAL Serviço:	R\$ 8,69
					VALOR:	R\$ 12,10
					VALOR COM BDI:	R\$ 14,60

### 1.6.2.3. 94965 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_05/2021 (M3)

Equipamento	Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,71030000	R\$ 0,47	R\$ 0,33
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,75340000	R\$ 1,83	R\$ 1,37
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 1,70

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72290000	R\$ 115,00	R\$ 83,13
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	362,65790000	R\$ 0,70	R\$ 253,86
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59340000	R\$ 94,50	R\$ 56,07
					TOTAL Material:	R\$ 393,06

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46370000	R\$ 16,07	R\$ 23,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,31170000	R\$ 19,27	R\$ 44,54
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 68,06
					VALOR:	R\$ 462,82
					VALOR COM BDI:	R\$ 558,48

### 1.6.2.4. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF\_02/2022 (M3)

Equipamento	Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,41700000	R\$ 0,43	R\$ 0,60
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04200000	R\$ 1,09	R\$ 1,13
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 1,73

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 23,96	R\$ 58,91
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 24,31	R\$ 59,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37700000	R\$ 19,27	R\$ 142,15
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 260,83
					VALOR:	R\$ 262,56

Ass: Rubson S. Figueiredo  
CREA PB 107.142-6  
15/11/2024





# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	<b>DATA :</b> 09/02/2024	<b>L.S. Mofo:</b> 114,59%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	<b>BDI:</b> 20,67%	<b>L.S. Méta:</b> 79,27%
<b>LOCAL:</b>	RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	CAGEPA	2020-12
		ORSE	2023-11
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO	2022/10
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 316,83</b>
-----------------------	-------------------

## 1.6.2.5. 95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF\_07/2016 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27180000	R\$ 24,31	R\$ 6,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07410000	R\$ 19,27	R\$ 1,42
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 8,02</b>

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,05650000	R\$ 367,19	R\$ 20,74
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 20,74</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 28,76</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 34,70</b>

## 1.6.2.6. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 27,84	R\$ 0,69
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,22	R\$ 0,26
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 0,95</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	R\$ 20,02	R\$ 0,35
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	R\$ 24,10	R\$ 2,57
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 2,92</b>

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,31	R\$ 9,31
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 9,31</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 13,18</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 15,90</b>

## 1.6.3.1. 92413 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2020 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01700000	R\$ 9,82	R\$ 0,16
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,02700000	R\$ 25,11	R\$ 0,67
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 0,83</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	--	-------	------	-------------	----------------	-------

Luiz Roberto de Figueiredo  
 CREA 130.107.142-6  
 (83) 93623-1616

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	DATA : 09/02/2024	L.S. Hora: 74,52%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	BDI : 20.67%	L.S. Méa: 70,27%
<b>LOCAL:</b>	RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	CAGEPA	2020/12
		ORSE	2023/11
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/10
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37600000	R\$ 19,93	R\$ 7,49
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,05200000	R\$ 23,96	R\$ 49,16
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						<b>R\$ 58,65</b>

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,27500000	R\$ 200,20
<b>TOTAL Serviço</b>					<b>R\$ 55,05</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 112,53</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 135,79</b>

### 1.6.3.2. 104108 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG. D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG. D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 27,84
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R\$ 0,22
<b>TOTAL Material</b>					<b>R\$ 0,80</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01560000	R\$ 20,02
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09580000	R\$ 24,10
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares</b>					<b>R\$ 2,61</b>

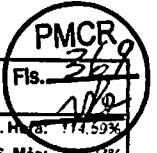
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,69
<b>TOTAL Serviço</b>					<b>R\$ 8,69</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 12,10</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 14,60</b>

### 1.6.3.3. 94965 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,71030000	R\$ 0,47
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,75340000	R\$ 1,83
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>					<b>R\$ 1,70</b>

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72290000	R\$ 115,00
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	362,65790000	R\$ 0,70
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59340000	R\$ 94,50



### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	<b>DATA:</b> 09/02/2024	<b>L.S. Mão Ob:</b> 114,59%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	<b>BDI:</b> 20,67%	<b>L.S. Mão:</b> 70,27%
<b>LOCAL:</b>	RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	CAGEPA	2020/12
		ORSE	2023/11
		SEINFRA	029 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/10
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			REF.
			34/2021
			01/2024
			10/2023
			03/2017
			01/2024
			01/2024

<b>TOTAL Material</b>	<b>R\$ 393,06</b>
-----------------------	-------------------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46370000	R\$ 16,07	R\$ 23,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,31170000	R\$ 19,27	R\$ 44,54
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 68,06</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 462,82</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>R\$ 558,48</b>

#### 1.6.3.4. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF\_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,41700000	R\$ 0,43	R\$ 0,60
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04200000	R\$ 1,09	R\$ 1,13
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário</b>						<b>R\$ 1,73</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45800000	R\$ 23,96	R\$ 58,91
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45800000	R\$ 24,31	R\$ 59,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37700000	R\$ 19,27	R\$ 142,15
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 260,83</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 262,56</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>R\$ 316,83</b>

#### 1.6.3.5. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)

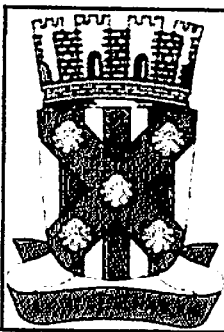
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 27,84	R\$ 0,69
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,22	R\$ 0,26
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 0,95</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	R\$ 20,02	R\$ 0,35
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	R\$ 24,10	R\$ 2,57
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 2,92</b>

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,31	R\$ 9,31
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 9,31</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 13,18</b>
---------------	------------------

Lauri Roberto S. Figueiredo  
 CREA PB 107.142/6  
 (071) 3332-1070



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	DATA:	09/02/2024	L.S. Hora:	17h:39m
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	BDI:	20,67%	L.S. Min:	10:07m
LOCAL:	RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	FONTE	VERSÃO	REF.	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	CAGEPA	2020-12	04/2021	
		ORSE	2023-11	01/2024	
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	10/2023	
		SICRO 2	2018/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017	
		SICRC	2023/10	01/2024	
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2024	
		Composição	PRÓPRIA		

VALOR COM BDI:	R\$ 15,90
----------------	-----------

## 1.6.4.1.1. C080900-1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE - BASEADO REF 87879+REF 100475 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0700	R\$ 24,31	R\$ 1,70
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0070	R\$ 19,27	R\$ 0,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,83

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100475 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,0042	R\$ 726,27	R\$ 3,05
TOTAL Serviço:					R\$ 3,05

VALOR:	R\$ 4,88
VALOR COM BDI:	R\$ 5,89

## 1.6.4.2.1. 87529 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47000000	R\$ 24,31	R\$ 11,42
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17100000	R\$ 19,27	R\$ 3,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 14,71

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03760000	R\$ 534,37	R\$ 20,09
TOTAL Serviço:					R\$ 20,09

VALOR:	R\$ 34,80
VALOR COM BDI:	R\$ 41,99

## 1.6.5.1. 88487 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356 TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM. COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	R\$ 23,74	R\$ 7,83
TOTAL Material:					R\$ 7,83

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13000000	R\$ 25,51	R\$ 3,31
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04800000	R\$ 19,27	R\$ 0,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,23

VALOR:	R\$ 12,06
VALOR COM BDI:	R\$ 14,55

Lauri Rubson de S. Figueiredo  
 CREA 130.107.142-6  
 (37) 9933-1616



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

PMCR  
Fls. 27

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	DATA : 09/02/2024	L.S. Hora: 114,30%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	BDI : 20,67%	L.S. Mes: 70,27%
<b>LOCAL:</b>	RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	<b>FONTE</b>	<b>VERBAO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	CAGEPA	2020/12
		ORSE	2023/11
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SKRC 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO
		SIKRO	2023/10
		SRIAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO
		Composico	PRÓPRIA

### 1.6.6.1. 00037561 PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037561	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 517,87	R\$ 517,87
<b>TOTAL Material</b>					<b>R\$ 517,87</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 517,87</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 624,91</b>	

### 2.1.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_02/2021 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95800000	R\$ 19,27	R\$ 76,23
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 76,23</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 76,23</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 91,98</b>	

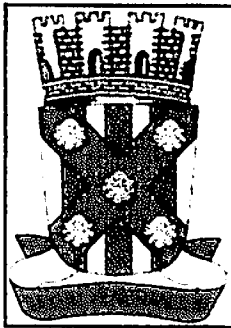
### 2.2.1.1. 96535 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_06/2017 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP. COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,03900000	R\$ 23,08	R\$ 0,90
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP. COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,07900000	R\$ 24,15	R\$ 1,90
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário</b>					<b>R\$ 2,80</b>	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01700000	R\$ 9,82	R\$ 0,16
00005074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	SINAPI	KG	0,01600000	R\$ 22,79	R\$ 0,36
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,04700000	R\$ 20,74	R\$ 0,97
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01000000	R\$ 25,11	R\$ 0,25
00004517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS. MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,61200000	R\$ 4,95	R\$ 22,82
00006189	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 30" CM. EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,27800000	R\$ 21,65	R\$ 27,66
<b>TOTAL Material</b>					<b>R\$ 52,22</b>	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,08600000	R\$ 19,93	R\$ 21,64
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,76900000	R\$ 23,96	R\$ 66,34
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 87,98</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 143,00</b>	

Lau: Rubson de S. Figueiredo  
CREA 150.107.142-6  
19/11/2018



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Fls. 372

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO. PÁTIO COBERTO. MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	DATA : 09/02/2024	L.S. Hora: 111,32
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO. PÁTIO COBERTO. MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	BDI : 20.67%	L.S. Mês: 70,27%
<b>LOCAL:</b>	RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	<b>FONTES</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	CAGEPA	2020.12
		ORSE	2023.11
		SEINFRA	023 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023.10
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			REF.
			04/2021
			01/2024
			10/2023
			03/2017
			01/2024
			01/2024

<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 172,56</b>
-----------------------	-------------------

### 2.2.1.2. 98557 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF\_09/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO. APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA)	SINAPI	KG	1,50000000	R\$ 23,49
					R\$ 35,23
<b>TOTAL Material</b>					<b>R\$ 35,23</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09690000	R\$ 20,09
					R\$ 1,94
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42990000	R\$ 24,31
					R\$ 10,45
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares</b>					<b>R\$ 12,39</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 47,62</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 57,46</b>

### 2.2.1.3. 94965 Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,71030000	R\$ 0,47
					R\$ 0,33
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,75340000	R\$ 1,83
					R\$ 1,37
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário</b>					<b>R\$ 1,70</b>

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72290000	R\$ 115,00
					R\$ 83,13
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	362,65790000	R\$ 0,70
					R\$ 253,86
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59340000	R\$ 94,50
					R\$ 56,07
<b>TOTAL Material</b>					<b>R\$ 393,06</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46370000	R\$ 16,07
					R\$ 23,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,31170000	R\$ 19,27
					R\$ 44,54
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares</b>					<b>R\$ 68,06</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 462,82</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 558,48</b>

### 2.2.1.4. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF\_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO. DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,41700000	R\$ 0,43
					R\$ 0,60

Eng. Roberto de S. Figueiredo  
 CREA 130.107.142-6  
 101190025-1016



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

PMCR  
Fls. 3/3  
L.S. Hora: 16:55%  
L.S. Mês: 70,27%

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	DATA:	09/02/2024	L.S. Hora:	16,55%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	BDI:	20,67%	L.S. Mês:	70,27%
LOCAL:	RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	FORTE	VERSÃO	REF.	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	CAGEPA	2020-12	04/2021	
		ORSE	2023-11	01/2024	
		SENINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	10/2023	
		SICRO 2	2016-11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017	
		SICRC	2023-10	01/2024	
		SINAPI	2023-12 SEM DESONERAÇÃO	01/2024	
		Composição	PRÓPRIA		

90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04200000	R\$ 1,09	R\$ 1,13
					TOTAL Equipamento Custo Horário.	R\$ 1,73

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 23,96	R\$ 58,91
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 24,31	R\$ 59,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37700000	R\$ 19,27	R\$ 142,15
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 260,83

VALOR:	R\$ 262,56
VALOR COM BDI:	R\$ 316,83

## 2.2.1.5. 96545 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF\_06/2017 (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 27,84	R\$ 0,69
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,72400000	R\$ 0,22	R\$ 0,15
					TOTAL Material	R\$ 0,84

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03750000	R\$ 20,02	R\$ 0,75
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11550000	R\$ 24,10	R\$ 2,78
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,53

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,41	R\$ 9,41
					TOTAL Serviço:	R\$ 9,41

VALOR:	R\$ 13,78
VALOR COM BDI:	R\$ 16,63

## 2.2.1.6. 96546 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF\_06/2017 (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 27,84	R\$ 0,69
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,46550000	R\$ 0,22	R\$ 0,10
					TOTAL Material	R\$ 0,79

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02800000	R\$ 20,02	R\$ 0,58
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08900000	R\$ 24,10	R\$ 2,14
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R\$ 2,72

Lau: Robinson de S. Figueiredo

CREA 180.107.742-6  
(97) 9.6625-1618



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

PMCR  
Fls. 374  
000

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	DATA : 09/02/2024	L.S. Hora: 174,59%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	BDI: 20,67%	L.S. Mês: 12,31%	
LOCAL:	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLE DO ROCHA - PB	FONTE	VERSIÃO	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA PB	CADEPA	2020.12	04/2021
		ORSE	2023.11	01/2024
		SENFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
		SICRO 2	2010/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017
		SICRO	2023.10	01/2024
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2024
		Composiç	PRÓPRIA	

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1.00000000	R\$ 8,69	R\$ 8,69

TOTAL Serviço: R\$ 8,69

VALOR: R\$ 12,20

VALOR COM BDI: R\$ 14,72

### 2.2.1.7. 96543 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF\_06/2017 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0.02500000	R\$ 27,84	R\$ 0,69
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1.96650000	R\$ 0,22	R\$ 0,43

TOTAL Material: R\$ 1,12

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.06350000	R\$ 20,02	R\$ 1,27
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.19450000	R\$ 24,10	R\$ 4,68

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 5,95

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1.00000000	R\$ 9,31	R\$ 9,31

TOTAL Serviço: R\$ 9,31

VALOR: R\$ 16,38

VALOR COM BDI: R\$ 19,77

### 2.2.1.8. 95240 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF\_07/2016 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.16310000	R\$ 24,31	R\$ 3,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.04440000	R\$ 19,27	R\$ 0,85

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 4,81

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO. TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0.03390000	R\$ 367,19	R\$ 12,44

TOTAL Serviço: R\$ 12,44

VALOR: R\$ 17,25

VALOR COM BDI: R\$ 20,82

### 2.2.2.1. 96536 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_06/2017 (M2)

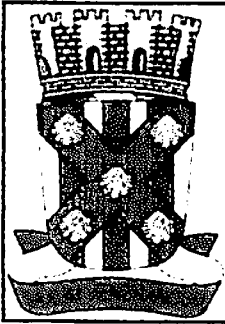
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

Law: Robson de S. Figueiredo

CREA 130.107.742-5  
(15) 3332-1018







### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	<b>DATA:</b> 09/02/2024	<b>L.S. Hora:</b> 114,59%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	<b>BDI:</b> 20,67%	<b>L.S. Mês:</b> 70,27%
<b>LOCAL:</b>	RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	CAGEPA	2020-12
		ORSE	2023-11
		SENFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023-10
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
		REF.	
		04	2021
		01	2024
		10	2023
		03	2017
		01	2024
		01	2024

88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0.75340000	R\$ 1,83	R\$ 1,37
					<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>	<b>R\$ 1,70</b>

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72290000	R\$ 115,00	R\$ 83,13	
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	362,65790000	R\$ 0,70	R\$ 253,86	
00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59340000	R\$ 94,50	R\$ 56,07	
					<b>TOTAL Material</b>	<b>R\$ 393,06</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46370000	R\$ 16,07	R\$ 23,52	
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,31170000	R\$ 19,27	R\$ 44,54	
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares</b>	<b>R\$ 68,06</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 462,82</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 558,48</b>

#### 2.2.2.4. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF\_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
90587 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,41700000	R\$ 0,43	R\$ 0,60	
90586 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04200000	R\$ 1,09	R\$ 1,13	
					<b>TOTAL Equipamento Custo Horário</b>	<b>R\$ 1,73</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 23,96	R\$ 58,91	
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 24,31	R\$ 59,77	
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37700000	R\$ 19,27	R\$ 142,15	
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares</b>	<b>R\$ 260,83</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 262,56</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 316,83</b>

#### 2.2.2.5. 96545 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF\_06/2017 (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 27,84	R\$ 0,69	
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,72400000	R\$ 0,22	R\$ 0,15	
					<b>TOTAL Material</b>	<b>R\$ 0,84</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Luiz Roberto S. F. Jesus  
 CREA PB. 107.142-6  
 (31) 3332-1616



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS


  
 Fls. 37

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	DATA : 09/02/2024	L.S. Hora: 114,59%																								
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	BDI : 20,67%	L.S. Mês: 70,27%																								
LOCAL:	RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2020/12</td> <td>04/2021</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/11</td> <td>01/2024</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>228 SEM DESENERAÇÃO</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2016/11 SEM DESENERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/10</td> <td>01/2024</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/12 SEM DESENERAÇÃO</td> <td>01/2024</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	REF.	CAGEPA	2020/12	04/2021	ORSE	2023/11	01/2024	SEINFRA	228 SEM DESENERAÇÃO	10/2023	SICRO 2	2016/11 SEM DESENERAÇÃO	03/2017	SICRO	2023/10	01/2024	SINAPI	2023/12 SEM DESENERAÇÃO	01/2024	Composição	PRÓPRIA		
FONTES	VERSÃO	REF.																									
CAGEPA	2020/12	04/2021																									
ORSE	2023/11	01/2024																									
SEINFRA	228 SEM DESENERAÇÃO	10/2023																									
SICRO 2	2016/11 SEM DESENERAÇÃO	03/2017																									
SICRO	2023/10	01/2024																									
SINAPI	2023/12 SEM DESENERAÇÃO	01/2024																									
Composição	PRÓPRIA																										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB																										

88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03750000	R\$ 20,02	R\$ 0,75
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11550000	R\$ 24,10	R\$ 2,78
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,53

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,41	R\$ 9,41
TOTAL Serviço:					R\$ 9,41	
VALOR:					R\$ 13,78	
VALOR COM BDI:					R\$ 16,63	

### 2.2.2.6. 96546 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF\_06/2017 (KG)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 27,84	R\$ 0,69
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,46550000	R\$ 0,22	R\$ 0,10
TOTAL Material					R\$ 0,79	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02800000	R\$ 20,02	R\$ 0,58
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08900000	R\$ 24,10	R\$ 2,14
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,72	

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,69	R\$ 8,69
TOTAL Serviço					R\$ 8,69	
VALOR:					R\$ 12,20	
VALOR COM BDI:					R\$ 14,72	

### 2.2.2.7. 96543 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF\_06/2017 (KG)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 27,84	R\$ 0,69
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,96650000	R\$ 0,22	R\$ 0,43
TOTAL Material					R\$ 1,12	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06350000	R\$ 20,02	R\$ 1,27
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19450000	R\$ 24,10	R\$ 4,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,95	

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,31	R\$ 9,31

Loui: *[Assinatura]*  
 CREA: 107.142-6  
 (87) 3325-1615



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

PMCR  
Fls. 278  
OJA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	DATA : 09/02/2024	L.S. Hora: 14,59%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	BDI : 20,67%	L.S. Mês: 70,27%	
LOCAL:	RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	FONTES	VERSÃO	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	CAGEPA	2020/12	04/2021
		ORSE	2023/11	01/2024
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	19/2023
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017
		SICRO	2023/10	01/2024
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2024
		Composição	PRÓPRIA	

TOTAL Serviço	R\$ 9,31
VALOR:	R\$ 16,38
VALOR COM BDI:	R\$ 19,77

### 2.3.1.1. 94965 Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,71030000	R\$ 0,47	R\$ 0,33
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,75340000	R\$ 1,83	R\$ 1,37
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,70

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72290000	R\$ 115,00	R\$ 83,13
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	362,65790000	R\$ 0,70	R\$ 253,86
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59340000	R\$ 94,50	R\$ 56,07
TOTAL Material:					R\$ 393,06	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46370000	R\$ 16,07	R\$ 23,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,31170000	R\$ 19,27	R\$ 44,54
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 68,06	
VALOR:					R\$ 462,82	
VALOR COM BDI:					R\$ 558,48	

### 2.3.1.2. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF\_02/2022 (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	1,41700000	R\$ 0,43	R\$ 0,60
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	1,04200000	R\$ 1,09	R\$ 1,13
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,73

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 23,96	R\$ 58,91
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 24,31	R\$ 59,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37700000	R\$ 19,27	R\$ 142,15
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 260,83	
VALOR:					R\$ 262,56	
VALOR COM BDI:					R\$ 316,83	

Louiz Robinson de S. F. Jerredo  
CREA 130.107.742-8  
(31) 93323-7618



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

PMCR  
Fls. 377  
L.S. MOb: 71.276

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	DATA : 09/02/2024	L.S. MOb: 71.276	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	BDI : 20,67%	L.S. MOb: 71.276	
LOCAL:	RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	FORTE	VERSÃO	REP.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	CAGEPA	2020/12	04/2021
		ORSE	2023/11	01/2024
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	01/2017
		SICRO	2023/10	01/2024
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2024
		Composição	PRÓPRIA	

### 2.3.1.3. 92413 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2020 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01700000	R\$ 9,82	R\$ 0,16
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,02700000	R\$ 25,11	R\$ 0,67
TOTAL Material:					R\$ 0,83	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37600000	R\$ 19,93	R\$ 7,49
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,05200000	R\$ 23,96	R\$ 49,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 56,65	

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,27500000	R\$ 200,20	R\$ 55,05
TOTAL Serviço:					R\$ 55,05	

VALOR:	R\$ 112,53
VALOR COM BDI:	R\$ 135,79

### 2.3.1.4. 104111 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 27,84	R\$ 0,69
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,22	R\$ 0,26
TOTAL Material:					R\$ 0,95	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05050000	R\$ 20,02	R\$ 1,01
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30940000	R\$ 24,10	R\$ 7,45
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 8,46	

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,31	R\$ 9,31
TOTAL Serviço:					R\$ 9,31	

VALOR:	R\$ 18,72
VALOR COM BDI:	R\$ 22,59

### 2.3.1.5. 104108 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 27,84	R\$ 0,69

Luiz Roberto de S. Figueiredo  
CREA 130/107.142-6  
(31) 33023-1016



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	DATA : 09/02/2024	L.S. Hora: 14,59%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	BDI: 20,67%	L.S. Mês: 70,27%
<b>LOCAL:</b>	RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLE DO ROCHA - PB	<b>FONTES</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	CAGEPA	2020.12
		ORSE	2023.11
		SEINFRA	208 SEM DESONERAÇÃO
		SIORO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO
		SIORO	2023/10
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R\$ 0,22	R\$ 0,11
<b>TOTAL Material</b>						<b>R\$ 0,80</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01560000	R\$ 20,02	R\$ 0,31
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09560000	R\$ 24,10	R\$ 2,30
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 2,61</b>

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,69	R\$ 8,69
<b>TOTAL Serviço</b>						<b>R\$ 8,69</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 12,10</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 14,60</b>

### 2.3.2.1. 94965 Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,71030000	R\$ 0,47	R\$ 0,33
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,75340000	R\$ 1,83	R\$ 1,37
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 1,70</b>

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72290000	R\$ 115,00	R\$ 83,13
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	362,65790000	R\$ 0,70	R\$ 253,86
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59340000	R\$ 94,50	R\$ 56,07
<b>TOTAL Material</b>						<b>R\$ 393,06</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46370000	R\$ 16,07	R\$ 23,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,31170000	R\$ 19,27	R\$ 44,54
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 68,06</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 462,82</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 558,48</b>

### 2.3.2.2. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF\_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,41700000	R\$ 0,43	R\$ 0,60
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2016	SINAPI	CHP	1,04200000	R\$ 1,09	R\$ 1,13



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	<b>DATA:</b> 09/02/2024	<b>L.S. Hora:</b> 114,59%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	<b>BDI:</b> 20,67%	<b>L.S. Méa:</b> 70,27%
<b>LOCAL:</b>	RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, LUIZIA MAIA, CATOLÂNDIA - PE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA DO ROCHA - PE	CAGEPA	2020/12
		ORSE	2023/11
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/10
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

TOTAL Equipamento Custo Horário	R\$ 1,73
---------------------------------	----------

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 23,96	R\$ 58,91
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 24,31	R\$ 59,77
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37700000	R\$ 19,27	R\$ 142,15

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 260,83
--	------------

VALOR:	R\$ 262,56
VALOR COM BDI:	R\$ 316,83

## 2.3.2.3. 92448 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2020 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA. DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01700000	R\$ 9,82	R\$ 0,16
00040304 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,06600000	R\$ 25,11	R\$ 1,65
00006193 TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,32800000	R\$ 14,83	R\$ 4,86

TOTAL Material	R\$ 6,67
----------------	----------

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30900000	R\$ 19,93	R\$ 6,15
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,68600000	R\$ 23,96	R\$ 40,39

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 46,54
--	-----------

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92273 FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	SINAPI	M	1,87900000	R\$ 22,44	R\$ 42,16
92270 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA. E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,41900000	R\$ 148,85	R\$ 62,36

TOTAL Serviço:	R\$ 104,52
----------------	------------

VALOR:	R\$ 157,73
VALOR COM BDI:	R\$ 180,33

## 2.3.2.4. 104111 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG. D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 27,84	R\$ 0,69
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,22	R\$ 0,26

TOTAL Material	R\$ 0,95
----------------	----------

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05050000	R\$ 20,02	R\$ 1,01
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30840000	R\$ 24,10	R\$ 7,45

Luiz Robson S. Figueiredo  
 CREA 196.107.442-6  
 (81) 99320-1618



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	DATA : 09/02/2024	L.S. Hora: 17,49%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	BDI : 20.67%	L.S. Mês: 70,27%
<b>LOCAL:</b>	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLE DO ROCHA - PB	<b>FONTES</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA PB	CAGEPA	2020.12
		ORSE	2023.11
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023.10
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 8,46
--	----------

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1.00000000	R\$ 9,31	R\$ 9,31
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 9,31</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 18,72</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 22,59</b>

### 2.3.2.5. 104108 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0.02500000	R\$ 27,84	R\$ 0,69
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0.54300000	R\$ 0,22	R\$ 0,11
<b>TOTAL Material</b>					<b>R\$ 0,80</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.01560000	R\$ 20,02	R\$ 0,31
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.09560000	R\$ 24,10	R\$ 2,30
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares</b>					<b>R\$ 2,61</b>

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1.00000000	R\$ 8,69	R\$ 8,69
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 8,69</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 12,10</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 14,60</b>

### 2.3.2.6. 104109 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0.02500000	R\$ 27,84	R\$ 0,69
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0.74300000	R\$ 0,22	R\$ 0,16
<b>TOTAL Material</b>					<b>R\$ 0,85</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.02650000	R\$ 20,02	R\$ 0,53
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.16250000	R\$ 24,10	R\$ 3,91
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares</b>					<b>R\$ 4,44</b>

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1.00000000	R\$ 9,41	R\$ 9,41
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 9,41</b>

Luiz Wilson de S. F. Almeida  
 CRPA 130.107.142-6  
 (35) 3328-1716





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	DATA : 09/02/2024	L.S. Hora: 114,59%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	BDI : 20,67%%	L.S. Méo: 70,27%
LOCAL:	RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	CAGEPA	2020.12
		ORSE	2023.11
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/10
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO
		Concepção	PRÓPRIA

VALOR:	R\$ 14,70
VALOR COM BDI:	R\$ 17,74

### 2.3.3.1. 101964 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF\_11/2020\_PA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003736 LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 49,00	R\$ 49,00
00040304 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,04000000	R\$ 25,11	R\$ 1,00
00006193 TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,87000000	R\$ 14,83	R\$ 27,73
TOTAL Material					R\$ 77,73

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50100000	R\$ 23,96	R\$ 12,00
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35400000	R\$ 19,27	R\$ 6,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 18,82

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92767 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,99100000	R\$ 14,44	R\$ 14,31
103674 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,04400000	R\$ 706,04	R\$ 31,06
92273 FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	SINAPI	M	0,97000000	R\$ 22,44	R\$ 21,76
TOTAL Serviço					R\$ 67,13

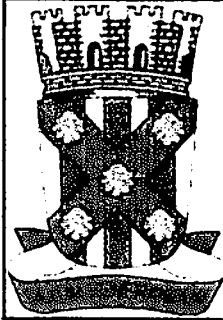
VALOR:	R\$ 163,68
VALOR COM BDI:	R\$ 197,51

### 2.3.4.1. 93184 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00500000	R\$ 9,82	R\$ 0,04
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
TOTAL Material					R\$ 1,36

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09400000	R\$ 24,31	R\$ 2,28
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10700000	R\$ 19,27	R\$ 2,06
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,34

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00190000	R\$ 513,77	R\$ 0,97



### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	<b>DATA :</b> 09/02/2024	<b>L.S. Hora:</b> 114,59%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	<b>BDI :</b> 20,67%	<b>L.S. Mão:</b> 70,27%
<b>LOCAL:</b>	RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	CAGEPA	2020/12
		ORSE	2023/11
		SEN/FRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/10
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01200000	R\$ 435,41	R\$ 5,22
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,30800000	R\$ 9,31	R\$ 2,86
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA. E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,12200000	R\$ 148,85	R\$ 18,15
					<b>TOTAL Serviço:</b>	<b>R\$ 27,20</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 32,90</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 39,70</b>

#### 3.4.2. 93182 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00600000	R\$ 9,82
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22
					<b>TOTAL Material</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08400000	R\$ 24,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10200000	R\$ 19,27
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares</b>

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00190000	R\$ 513,77
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01800000	R\$ 435,41
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,49000000	R\$ 9,45
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA. E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,17000000	R\$ 148,85
					<b>TOTAL Serviço:</b>
					<b>VALOR:</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>

#### 2.3.4.3. 93194 CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF\_03/2016 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00600000	R\$ 9,82
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22
					<b>TOTAL Material</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08400000	R\$ 24,31

Luiz Roberto S. F. Veredo  
CREA 100.107.142-6  
(07) 3335-4618



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	DATA : 09/02/2024	L.S. Hora: 174,50%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	BDI : 20,67%	L.S. Mês: 70,27%
<b>LOCAL:</b>	RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	<b>FONTES</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	CAGEPA	2020-12
		ORSE	2023-11
		SENIFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023-10
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10200000	R\$ 19,27	R\$ 1,96
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,00

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00190000	R\$ 513,77	R\$ 0,97
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01800000	R\$ 435,41	R\$ 7,83
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,49000000	R\$ 9,45	R\$ 4,63
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,16400000	R\$ 148,85	R\$ 24,41
TOTAL Serviço:					R\$ 37,84	
VALOR:					R\$ 43,21	
VALOR COM BDI:					R\$ 52,14	

### 2.4.1. 89043 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF\_11/2014 (M2)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,33900000	R\$ 77,31	R\$ 26,20
87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,35400000	R\$ 70,94	R\$ 25,11
87511	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,20780000	R\$ 92,83	R\$ 19,29
87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,09920000	R\$ 82,74	R\$ 8,20
TOTAL Serviço:					R\$ 78,80	
VALOR:					R\$ 67,30	
VALOR COM BDI:					R\$ 81,21	

### 2.5.1. 87894 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF\_06/2014 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13940000	R\$ 24,31	R\$ 3,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04650000	R\$ 19,27	R\$ 0,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,27
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 482,02	R\$ 1,78

Lau: Robson S. Flávia  
CREA 100.107.742-6  
(07) 3355-1618



### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	<b>DATA:</b> 09/02/2024	<b>L.S. Hora:</b> 114,59%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	<b>BDI:</b> 20,67%	<b>L.S. Mão:</b> 10,27%
<b>LOCAL:</b>	RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	CAGEPA	2020.12
		ORSE	2023.11
		SER-FRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023.10
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
		REF.	
		04/2021	
		01/2024	
		10/2020	
		03/2017	
		01/2024	
		01/2024	

TOTAL Serviço	R\$ 1,78
VALOR:	R\$ 6,05
VALOR COM BDI:	R\$ 7,30

**2.5.2. 87529 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014 (M2)**

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47000000	R\$ 24,31	R\$ 11,42
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17100000	R\$ 19,27	R\$ 3,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 14,71

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03760000	R\$ 534,37	R\$ 20,09
TOTAL Serviço:					R\$ 20,09

VALOR:	R\$ 34,80
VALOR COM BDI:	R\$ 41,99

**2.5.3. 87535 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014 (M2)**

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32000000	R\$ 24,31	R\$ 7,77
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11800000	R\$ 19,27	R\$ 2,27
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 10,04

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03760000	R\$ 534,37	R\$ 20,09
TOTAL Serviço:					R\$ 20,09

VALOR:	R\$ 30,13
VALOR COM BDI:	R\$ 36,36

**2.5.4. 87265 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF\_02/2023\_PE (M2)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	4,91000000	R\$ 0,80	R\$ 3,92
00034357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,42200000	R\$ 4,69	R\$ 1,97
00000536 REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,05530000	R\$ 38,48	R\$ 40,60
TOTAL Material:					R\$ 45,49

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53410000	R\$ 24,17	R\$ 12,90

Laur: Robson de S. Figueiredo  
CREA 150.107.142-6  
(51) 3333-1318



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

PMCR  
Fls. 297  
MA

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	DATA : 09/02/2024	L.S. Hora: 174,59%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	BDI: 20,67%	L.S. Mês: 70,21%
<b>LOCAL:</b>	RUA. BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	<b>FONTES</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	CAGEPA	2020/12
		ORSE	2023/11
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/10
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			REF.
			04/2021
			01/2024
			10/2023
			03/2017
			01/2024
			01/2024

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26860000	R\$ 19,27	R\$ 5,17
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 18,07</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 64,56</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>R\$ 77,90</b>

**2.5.5. COMP-37913174 Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02 (m2) (adaptado orse S11179) (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
INS-92515226	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro ou similar	Composições	M2	1,05000000	R\$ 51,13	R\$ 53,69
I37329S	Rejunte epoxi, qualquer cor	ORSE	kg	0,66000000	R\$ 101,41	R\$ 66,93
<b>TOTAL Material</b>					<b>R\$ 120,62</b>	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 24,31	R\$ 9,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34000000	R\$ 19,27	R\$ 6,55
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares</b>					<b>R\$ 16,27</b>	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S03407	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	ORSE	kg	4,00000000	R\$ 1,40	R\$ 5,60
<b>TOTAL Serviço</b>					<b>R\$ 5,60</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 142,49</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 171,94</b>	

**2.6.1. 100689 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)**

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	R\$ 9,95	R\$ 99,50
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 355,10	R\$ 355,10
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 157,21	R\$ 157,21
91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 415,46	R\$ 415,46
<b>TOTAL Serviço</b>					<b>R\$ 1.027,27</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 1.027,27</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 1.239,61</b>	

**2.6.2. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00036896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25. 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	SINAPI	UN	0,83330000	R\$ 357,90	R\$ 298,23



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	<b>DATA:</b> 09/02/2024	<b>L.S. Hora:</b> 14.59%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	<b>BDI:</b> 20,67%	<b>L.S. Mês:</b> 70,27%
<b>LOCAL:</b>	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	<b>FONTES:</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	CAGEPA	2020.12
		ORSE	2023.11
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023.10
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO
		<b>Composição</b>	<b>PRÓPRIA</b>

00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	9,20000000	R\$ 0,18	R\$ 1,65
00039961	SILICONE ACÉTICO USO GERAL INCCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,62330000	R\$ 32,39	R\$ 20,18
					<b>TOTAL Material</b>	<b>R\$ 320,06</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51900000	R\$ 24,31	R\$ 12,61
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25900000	R\$ 19,27	R\$ 4,99
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 17,60</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 337,66</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 407,45</b>

## 2.7.1. 92541 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,05710000	R\$ 20,05	R\$ 1,14
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,04120000	R\$ 20,84	R\$ 0,85
					<b>TOTAL Equipamento Custo Horário</b>	<b>R\$ 1,99</b>

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,33600000	R\$ 10,50	R\$ 24,52
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,07000000	R\$ 22,53	R\$ 1,57
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	KG	0,05000000	R\$ 20,32	R\$ 1,01
00040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	KG	0,03000000	R\$ 20,50	R\$ 0,61
00004408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,57300000	R\$ 2,00	R\$ 5,14
00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,73500000	R\$ 22,21	R\$ 16,32
					<b>TOTAL Material</b>	<b>R\$ 49,17</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40200000	R\$ 19,93	R\$ 8,01
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 23,96	R\$ 9,58
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 17,59</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 68,75</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 82,96</b>

## 2.7.2. 94201 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	--	--------	------	-------------	----------------	-------

Lauri Rubschoff S. Fl. Jereido  
 CREA 136.107.142-6  
 (57) 3355-1116



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

PMCR  
Fls. 207  
n/a

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	DATA:	09/02/2024	L.S. Hora:	11:55:59
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	BDI:	20,67%	L.S. Mês:	7/27/20
LOCAL:	RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	FONTE	VERSÃO	REF.	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	CAGEPA	2020-12	04/2021	
		ORSE	2023-11	01/2024	
		SENFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	10/2023	
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017	
		SICRO	2023-10	01/2024	
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2024	
		Composição	PRÓPRIA		

93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,05160000	R\$ 20,05	R\$ 1,03
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,03720000	R\$ 20,84	R\$ 0,77
					TOTAL Equipamento Custo Horário	R\$ 1,80

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE '44 A 50' CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE '26' TELHAS/M2	SINAPI	MIL	0,02750000	R\$ 840,00	R\$ 23,10
					TOTAL Material	R\$ 23,10

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39900000	R\$ 19,27	R\$ 7,68
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13300000	R\$ 23,73	R\$ 3,15
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R\$ 10,83
					VALOR:	R\$ 35,73
					VALOR COM BDI:	R\$ 43,12

### 2.7.3. 94440 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,03330000	R\$ 20,05	R\$ 0,66
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,02400000	R\$ 20,84	R\$ 0,50
					TOTAL Equipamento Custo Horário	R\$ 1,16

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007175	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE '41' CM, RENDIMENTO DE '16' TELHAS/M2	SINAPI	UN	17,74900000	R\$ 0,95	R\$ 16,86
					TOTAL Material	R\$ 16,86

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25300000	R\$ 19,27	R\$ 4,87
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08200000	R\$ 23,73	R\$ 1,94
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R\$ 6,81
					VALOR:	R\$ 24,83
					VALOR COM BDI:	R\$ 29,96

### 2.7.4. 100357 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_07/2019 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004400	CAIBRO NAO APARELHADO, '6 X 8' CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,00000000	R\$ 16,71	R\$ 33,42

Luiz Roberto S. F. Arendó  
CREA 138.107.142-6  
(57) 3320-1618







## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

PMCR  
Fls. 391  
20/23

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	DATA : 09/02/2024	L.S. Hora: 14:55:56	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	BDI : 20.67%%	L.S. Mês: 09/2023	
LOCAL:	RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, I. UZIA MAIA, CATOLE DO ROCHA - PB	FONTE	VERSÃO	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA PB	CACEPA	2020/12	04/2021
		ORSE	2023/11	01/2024
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017
		SICRO	2023/10	01/2024
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2024
		Composição	PRÓPRIA	

88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,32300000	R\$ 19,93	R\$ 86,15
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	18,73500000	R\$ 23,96	R\$ 448,89
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R\$ 535,04

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92261	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8.0 M E MENORES QUE 10.0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 514,22	R\$ 514,22
					TOTAL Serviço	R\$ 514,22
					VALOR:	R\$ 2.024,82
					VALOR COM BDI:	R\$ 2.443,35

### 2.7.6. 00020208 PRANCAO APARELHADO \*8 X 30\* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00020208	PRANCAO APARELHADO *8 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 86,63	R\$ 86,63
					TOTAL Material	R\$ 86,63
					VALOR:	R\$ 86,63
					VALOR COM BDI:	R\$ 104,54

### 2.7.7. COMP-18686631 Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em massaranduba, angelim ou madeira de lei (m3) (ADAPTADO DO ORSE S00134) (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL				
103130	Pilar e vigas de madeira, em massaranduba ou angelim, seção 10x18cm a 20x20cm	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 5.998,99	R\$ 5.998,99			
					TOTAL Material	R\$ 5.998,99			
Mão de Obra com Encargos Complementares					FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,67000000	R\$ 23,96	R\$ 159,81			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,33000000	R\$ 19,27	R\$ 64,17			
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R\$ 223,98			
					VALOR:	R\$ 6.222,97			
					VALOR COM BDI:	R\$ 7.509,26			

### 2.7.8. 96113 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF\_08/2023\_PS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	SINAPI	KG	0,02170000	R\$ 39,71	R\$ 0,86
00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	SINAPI	KG	1,81270000	R\$ 0,79	R\$ 1,43
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,02930000	R\$ 27,27	R\$ 0,79
00004812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM DOLDORADO)	SINAPI	M2	1,04140000	R\$ 11,02	R\$ 11,47
00020250	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	SINAPI	KG	0,00780000	R\$ 26,75	R\$ 0,20

Lauri: *Lauri*  
Lauri: *Lauri*  
CREA 130.107.142-6  
(17) 33020-1218



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

PMCR  
Fls. 372  
R/O

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	DATA : 09/02/2024	L.S. Hora: 774,59
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	BDI : 20,67%	L.S. Mes: 20,27%
<b>LOCAL:</b>	RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	CAGEPA	2020.12
		ORSE	2023.11
		SENIFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/10
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
		REF.	
		04/2021	
		01/2024	
		10/2023	
		03/2017	
		01/2024	
		01/2024	

TOTAL Material	R\$ 14,75
----------------	-----------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78670000	R\$ 24,10	R\$ 18,95
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45220000	R\$ 19,27	R\$ 8,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 27,66
VALOR:						R\$ 42,41
VALOR COM BDI:						R\$ 51,18

### 2.8.1. 87372 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF\_08/2019 (M3)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,25000000	R\$ 115,00	R\$ 143,75
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	563,59000000	R\$ 0,70	R\$ 394,51
TOTAL Material:						R\$ 538,26
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,65000000	R\$ 19,27	R\$ 224,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 224,49
VALOR:						R\$ 762,75
VALOR COM BDI:						R\$ 920,41

### 2.8.2. 89171 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF\_11/2014 (M2)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	0,33650000	R\$ 62,66	R\$ 21,08
87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	0,60870000	R\$ 56,24	R\$ 34,23
87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	0,05480000	R\$ 68,89	R\$ 3,77
TOTAL Serviço:						R\$ 59,08
VALOR:						R\$ 59,08
VALOR COM BDI:						R\$ 71,29

### 2.9.1.1. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM. COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 23,74	R\$ 5,42
TOTAL Material:						R\$ 5,42
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 25,51	R\$ 4,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 19,27	R\$ 1,04

Lauri Roberto S. P. J. J. J. J.  
CREA 150.107.142-6  
10/11/2018



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

PMCR  
393  
Fis. N/A

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	DATA : 09/02/2024	L.S. Mão: 114,59%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	BDI : 20,67%	L.S. Mês: 70,27%	
LOCAL:	RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	FORTE	VERSÃO	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	CAGEPA	2020.12	04/2021
		ORSE	2023/11	01/2024
		SEINFRA	029 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017
		SICRO	2023/10	01/2024
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2024
		Composição	PRÓPRIA	

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,20
VALOR:	R\$ 10,62
VALOR COM BDI:	R\$ 12,82

### 2.9.1.2. 88487 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356 TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0.33000000	R\$ 23.74	R\$ 7,83
TOTAL Material					R\$ 7,83

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.13000000	R\$ 25.51	R\$ 3,31
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.04800000	R\$ 19.27	R\$ 0,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,23
VALOR:					R\$ 12,06
VALOR COM BDI:					R\$ 14,55

### 2.9.1.3. 96131 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF\_05/2017 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0.10000000	R\$ 1.01	R\$ 0.10
00043651 MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	SINAPI	KG	1.55184000	R\$ 5.39	R\$ 8.36
TOTAL Material					R\$ 8.46

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.51400000	R\$ 25.51	R\$ 13.11
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.12800000	R\$ 19.27	R\$ 2.46
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 15.57
VALOR:					R\$ 24,03
VALOR COM BDI:					R\$ 29,00

### 2.9.1.4. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF\_04/2023 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0.08020000	R\$ 1.01	R\$ 0.08
00043626 MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1.33890000	R\$ 3.00	R\$ 4.01
TOTAL Material					R\$ 4.09

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.36100000	R\$ 25.51	R\$ 9.20
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.12030000	R\$ 19.27	R\$ 2.31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 11,51

Lauri Roberto de S. Macedo  
CNPJ: 18.107.142-6  
(31) 3320-1018



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	DATA : 09/02/2024	L.S. Hora: 114,59%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	BDI : 20,67%%	L.S. Mês: 70,27%
<b>LOCAL:</b>	RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	<b>FORTE</b>	<b>VERBÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	CAGEPA	REF.
		ORSE	04/2021
		SEINFRA	01/2024
		SICRO 2	028 SEM DESONERAÇÃO 10/2023
		SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO 03/2017
		SICRO	2923/10 01/2024
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO 01/2024
		Composição	PRÓPRIA

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 15,60</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 18,82</b>

### 2.9.2.1. 102219 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF\_01/2021 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0.01400000	R\$ 20,04
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0.14030000	R\$ 31,16
<b>TOTAL Material</b>					<b>R\$ 4,65</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.38050000	R\$ 25,51
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 9,70</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 14,35</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 17,32</b>

### 2.9.3.1. 88496 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF\_04/2023 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0.08020000	R\$ 1,01
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1.33890000	R\$ 3,00
<b>TOTAL Material</b>					<b>R\$ 4,09</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.74190000	R\$ 25,51
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.24730000	R\$ 19,27
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 23,68</b>


<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 27,77</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 33,51</b>

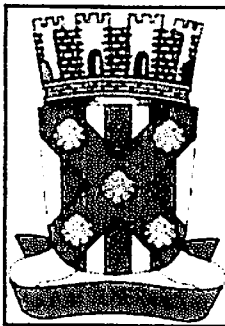
### 2.9.3.2. 88482 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF\_06/2014 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006090	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	SINAPI	L	0.16000000	R\$ 13,17
<b>TOTAL Material</b>					<b>R\$ 2,10</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.03600000	R\$ 25,51
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.01300000	R\$ 19,27
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 1,16</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 3,26</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 3,93</b>

  
 Lauri Robson de S. Paes  
 CREA 130.107/142-6  
 10/03/2015



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

PMCR  
Fls. 370

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	DATA:	09/02/2024	L.S. Hora:	14:00
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	BDI:	20,57%	L.S. Mês:	02/2024
LOCAL:	RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	FORTE	VERSÃO	REF.	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	CAGEPA	2020/12	04/2021	
		ORSE	2023/11	01/2024	
		SEINFRA	029 SEM DESONERAÇÃO	10/2023	
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017	
		SICRO	2023/10	01/2024	
		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2024	
		Composição	PRÓPRIA		

### 2.9.3.3. 88486 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356 TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	R\$ 23,74	R\$ 7,83
TOTAL Material					R\$ 7,83

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17000000	R\$ 25,51	R\$ 4,33
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06200000	R\$ 19,27	R\$ 1,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,52

VALOR:	R\$ 13,35
VALOR COM BDI:	R\$ 16,11

### 2.9.3.4. 102227 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF\_01/2021 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318 DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,03190000	R\$ 20,04	R\$ 0,63
00043776 TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	SINAPI	L	0,31950000	R\$ 21,00	R\$ 6,70
TOTAL Material					R\$ 7,33

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57080000	R\$ 25,51	R\$ 14,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 14,56

VALOR:	R\$ 21,89
VALOR COM BDI:	R\$ 26,41

### 2.10.1. COMP-723572 Cópia da SINAPI (9537) - LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2)

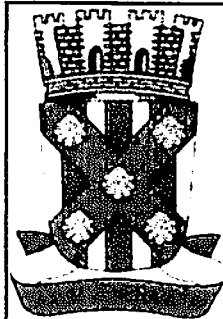
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000003 ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	L	0,05000000	R\$ 15,22	R\$ 0,76
TOTAL Material					R\$ 0,76

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14000000	R\$ 19,27	R\$ 2,70
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,70

VALOR:	R\$ 3,46
VALOR COM BDI:	R\$ 4,18

Luiz Rubens S. Macedo  
CREA 108.107.142-6  
(07) 3303-1010

### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA	<b>DATA :</b> 09.02/2024	<b>L.S. Hora:</b> 11,65%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, PÁTIO COBERTO, MURADA LESTE E CALÇADAS DO COLÉGIO LUZIA MAIA.	<b>BDI :</b> 20,67%	<b>L.S. Mês:</b> 70,27%
<b>LOCAL:</b>	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	CAGEPA	2020.12
		ORSE	2023.11
		SEINFRA	025 SEM DESONERAÇÃO
		SICAC 2	2016.11 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023.10
		SINAPI	2023.12 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03%	0,00%
B2	Feriados	4,31%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,06%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,29%	8,51%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>48,54%</b>	<b>18,19%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,31%	2,50%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,96%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,98%</b>	<b>8,28%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,86%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%
	<b>TOTAL</b>	<b>18,27%</b>	<b>7,00%</b>

**A + B + C + D = 114,59% 70,27%**

Louvi: Rubson S. F. Jerredo  
CREA 130.107.142-6  
10/10/2018

Memória de Cálculos										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	A, P OU V	L	C	H	N	Q	SUBTOTAL	TOTAL
1	REFORMA									
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA - ADAPTADO DE COMPEA 01.03.07U	M2								6,00
	PLACA DA OBRA			3,00		2,00		1,00	6,00	
1.1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3								51,85
	CALÇADA EXTERNA		1.036,91			0,05		1,00	51,85	
1.1.3	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO	M²								113,29
	CALÇADA EXTERNA LADO LESTE		113,29					1,00	113,29	
1.1.4	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2								27,56
	PAREDE EXTERNA DO REFEITÓRIO - LADO NORTE				18,37	1,50		1,00	27,56	
1.1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3								20,68
	PORTÃO DE ENTRADA DO LADO LESTE			0,15	0,80	2,30		1,00	0,28	
1.1.6	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2								2,76
	PORTÃO DE ENTRADA DO LADO LESTE				1,20	2,30		1,00	2,76	
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	-								
1.2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3								5,06
	CIRCULAÇÕES			3,10	7,60	0,03		1,00	0,71	
	CIRCULAÇÕES			3,10	8,18	0,03		1,00	0,76	
	CIRCULAÇÕES			2,94	40,70	0,03		1,00	3,59	
1.3	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	-								
1.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2								27,56
	PAREDE EXTERNA DO REFEITÓRIO - LADO NORTE				18,37	1,50		1,00	27,56	
1.3.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2								27,56
	PAREDE EXTERNA DO REFEITÓRIO - LADO NORTE				18,37	1,50		1,00	27,56	

1.3.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2								23,88
	PAREDE EXTERNA DO REFEITÓRIO - LADO NORTE				18,37	1,30			1,00	23,88
1.3.4	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02 (m2) (adaptado orse S11179)	M2								3,67
	PAREDE EXTERNA DO REFEITÓRIO - LADO NORTE				18,37	0,20			1,00	3,67
1.4	PISO	-								
1.4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2								5,06
	CIRCULAÇÕES			3,10	7,60	0,03			1,00	0,71
	CIRCULAÇÕES			3,10	8,18	0,03			1,00	0,76
	CIRCULAÇÕES			2,94	40,70	0,03			1,00	3,59
1.4.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2								11,80
	CIRCULAÇÕES			3,10	7,60	0,07			1,00	1,65
	CIRCULAÇÕES			3,10	8,18	0,07			1,00	1,78
	CIRCULAÇÕES			2,94	40,70	0,07			1,00	8,38
1.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3								
	CALÇADA EXTERNA		1.150,20			0,07			1,00	80,51
	ÁREA EXTERNA DA QUADRA		401,83			0,07			1,00	28,13
	DESCONTO DA ÁREA DA RAMPA		13,60			0,07		-	1,00	- 0,95
1.4.4	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	UND								99,65
	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO		99,65						1,00	99,65
1.4.5	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,70 metros)									1,00



	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO							1,00	1,00	
1.4.6	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 3,70 metros)									1,00
	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO							1,00	1,00	
1.4.7	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 2,10 metros)									1,00
	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO							1,00	1,00	
1.4.8	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 3,00 metros)									2,00
	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO							2,00	2,00	
1.4.9	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 2,30 metros)									1,00
	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO							1,00	1,00	
1.5	DIVERSOS									
1.5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M								51,70
	CONEXÃO DOS ARCONDICIONADOS				4,70					
1.5.2	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN								22,00
	CONEXÃO DOS ARCONDICIONADOS							22,00	22,00	
1.5.3	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN								5,00
	CIRCULAÇÕES							5,00	5,00	
1.5.4	PORTÃO DE CORRER DE AÇO GALVANIZADO	M2								4,00
	PORTÃO DA ENTRADA LESTE				2,00	2,00		1,00	4,00	
	MURADA LESTE									
	ALVENARIA									
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	M2								
	ALVENARIA				2,65	53,60		142,04	142,04	142,04
	INFRAESTRUTURA									

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2								
MONTAGEM DE FORMAS							8,35	8,35	8,35
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG								
FERRO 10 mm							42,00	42,00	42,00
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3								
CONCRETO							8,05	8,05	8,05
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3								
LANÇAMENTO DO CONCRETO							3,55	3,55	3,55
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M3								
LASTRO CONCRETO							0,38	0,38	0,38
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG								
FERRO 5.0 mm							76,85	76,85	76,85
SUPRAESTRUTURA									
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2								
MONTAGEM DE FORMAS							53,00	53,00	53,00
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG								
FERRO 10 mm							518,28	518,28	518,28
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3								
CONCRETO							5,56	5,56	5,56
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3								
LANÇAMENTO DO CONCRETO							5,56	5,56	5,56

	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG								
	FERRO 5.0 mm						109,20	109,20	109,20	
	REVESTIMENTO									
	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE - BASEADO REF 87879+REF 100475	M2								
	CHAPISCO						284,08	284,08	284,08	
	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2								
	REBOCO						284,08	284,08	284,08	
	PINTURA									
	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2								
	PINTURA						284,08	284,08	284,08	
	PORTÃO									
	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2								
	PORTÃO				3,45	2,00		6,90	6,90	6,90
2	AMPLIAÇÃO	-								
2.1	MOVIMENTO DE TERRA	-								
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3								10,36
	SAPATAS - PILARES DE MADEIRA			0,80	0,80	0,50		4,00	1,28	
	SAPATAS - PILARES DO DEPÓSITO			0,90	0,90	1,00		8,00	6,48	
	VIGAS BALDRAME - DEPÓSITO		28,84	0,30		0,30		1,00	2,60	
2.2	INFRAESTRUTURA	-								
2.2.1	SAPATAS	-								
2.2.1.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2								13,28
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL			13,28				1,00	13,28	
2.2.1.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2								13,28
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL			13,28				1,00	13,28	

2.2.1.3	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	M3							1,91
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		1,91				1,00	1,91	
2.2.1.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3							1,91
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		1,91				1,00	1,91	
2.2.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG							49,20
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		49,20				1,00	49,20	
2.2.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG							30,80
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		30,80				1,00	30,80	
2.2.1.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG							7,80
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		7,80				1,00	7,80	
2.2.1.8	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2							6,48
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		6,48				1,00	6,48	
2.2.2	VIGAS BALDRAME	-							
2.2.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2							17,30
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		17,30				1,00	17,30	
2.2.2.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2							17,30
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		17,30				1,00	17,30	
2.2.2.3	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	M3							1,15
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		1,15				1,00	1,15	
2.2.2.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3							1,15
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		1,15				1,00	1,15	
2.2.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG							35,60
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		35,60				1,00	35,60	
2.2.2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG							25,70
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		25,70				1,00	25,70	

2.2.2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG							45,60
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		45,60				1,00	45,60	
2.3	SUPERESTRUTURA	-							
2.3.1	PILARES	-							
2.3.1.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	M3							0,92
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		0,92				1,00	0,92	
2.3.1.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3							0,92
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		0,92				1,00	0,92	
2.3.1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2							19,46
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		19,46				1,00	19,46	
2.3.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG							23,40
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		23,40				1,00	23,40	
2.3.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG							68,80
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		68,80				1,00	68,80	
2.3.2	VIGAS	-							
2.3.2.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	M3							2,53
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		2,53				1,00	2,53	
2.3.2.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3							2,53
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		2,53				1,00	2,53	
2.3.2.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2							38,61
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		38,61				1,00	38,61	
2.3.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG							39,80

	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		39,80				1,00	39,80	
2.3.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG							59,30
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		59,30				1,00	59,30	
2.3.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG							26,40
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		26,40				1,00	26,40	
2.3.3	LAJE	-							
2.3.3.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2							35,08
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL		35,08				1,00	35,08	
2.4	ALVENARIA	-							
2.4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2							42,23
	DEPÓSITO		10,44		3,78		1,00	39,46	
	DEPÓSITO		1,97		3,78		1,00	7,45	
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS								
	P1			0,80	2,10		- 1,00	- 1,68	
	J1			1,00	1,00		- 3,00	- 3,00	
2.5	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	-							
2.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2							84,46
	IDEM 2.4.1 * 2		42,23				2,00	84,46	
2.5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2							35,81
	DEPÓSITO		27,60		1,38		1,00	38,09	
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS								
	P1			0,80	0,60	1,00	- 1,00	- 0,48	
	J1			1,00	0,60	1,00	- 3,00	- 1,80	

2.5.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2								38,52
	DEPÓSITO		27,60		1,50		1,00		41,40	
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS									
	P1		0,80		2,10	1,00	- 1,00	-	1,68	
	J1		1,00		0,40	1,00	- 3,00	-	1,20	
2.5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2								34,24
	DEPÓSITO		27,60		1,30		1,00		35,88	
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS									
	P1		0,80		1,30	1,00	- 1,00	-	1,04	
	J1		1,00		0,20	1,00	- 3,00	-	0,60	
2.5.5	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02 (m2) (adaptado orse S11179)	M2								4,76
	DEPÓSITO		27,60		0,20		1,00		5,52	
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS									
	P1		0,80		0,20	1,00	- 1,00	-	0,16	
	J1		1,00		0,20	1,00	- 3,00	-	0,60	
2.6	ESQUADRIAS	-								
2.6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN								1,00
	PORTA DO DEPÓSITO						1,00		1,00	
2.6.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2								3,60
	JANELAS DO DEPÓSITO		1,00		1,20		3,00		3,60	
2.7	COBERTA	-								
2.7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2								123,49
	ESTACIONAMENTO 01		24,00				1,00		24,00	

	ESTACIONAMENTO 02		61,00				1,00	61,00
	DEPÓSITO		37,89				1,00	37,89
2.7.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2						37,89
	DEPÓSITO		37,89				1,00	37,89
2.7.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2						85,60
	ESTACIONAMENTO 01		24,60				1,00	24,60
	ESTACIONAMENTO 02		61,00				1,00	61,00
2.7.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN						5,00
	ESTACIONAMENTO 01						5,00	5,00
2.7.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN						2,00
	ESTACIONAMENTO 01						2,00	2,00
2.7.6	PRANCAO APARELHADO *8 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M						50,54
	ESTACIONAMENTO 02				7,22		7,00	50,54
2.7.7	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em massaranduba, angelim ou madeira de lei (m3) (ADAPTADO DO ORSE S00134)	M3						0,58
	PILARES DO ESTACIONAMENTO 02		0,19	0,19	4,01		4,00	0,58
2.7.8	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2						35,08
	FORRO DO DEPÓSITO		35,08				1,00	35,08
2.8	PISO	-						
2.8.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3						1,75
	PISO DO DEPÓSITO		35,08		0,05		1,00	1,75
2.8.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2						35,08
	PISO DO DEPÓSITO		35,08				1,00	35,08
2.9	PINTURA	-						
2.9.1	PINTURA DAS PAREDES	-						



2.9.1.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2							26,01
	DEPÓSITO			10,44	2,28		1,00		23,80
	DEPÓSITO			1,97	2,28		1,00		4,49
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS								
	J1			1,00	0,60		- 3,00		1,80
	P1			0,80	0,60		- 1,00		0,48
2.9.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2							22,70
	IDEM 2.5.2			35,81			1,00		35,81
	DESCONTO DO ITEM 2.9.1.1			26,01			- 1,00		26,01
	DEPÓSITO			11,83	1,38		1,00		11,83
	DEPÓSITO			3,36	1,38		1,00		3,36
	J1			1,00	0,60		- 3,00		1,80
	P1			0,80	0,60		- 1,00		0,48
2.9.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2							26,01
	IDEM 2.9.1.1			26,01			1,00		26,01
2.9.1.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2							22,70
	IDEM 2.9.1.2			22,70			1,00		22,70
2.9.2	PINTURA DAS ESQUADRIAS	-							
2.9.2.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2							3,36
	P1			0,80	2,10	2,00	1,00		3,36
2.9.3	PINTURA DE TETO	-							
2.9.3.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2							35,08
	TETO DO DEPÓSITO			35,08			1,00		35,08
2.9.3.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2							35,08
	TETO DO DEPÓSITO			35,08			1,00		35,08
2.9.3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2							35,08
	TETO DO DEPÓSITO			35,08			1,00		35,08
2.9.3.4	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2							85,60
	ESTACIONAMENTO 01			24,60			1,00		24,60
	ESTACIONAMENTO 02			61,00			1,00		61,00
2.10	SERVIÇOS FINAIS	-							
2.10.1	Cópia da SINAPI (9537) - LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2							123,49
	ESTACIONAMENTO 01			24,60			1,00		24,60
	ESTACIONAMENTO 02			61,00			1,00		61,00
	DEPÓSITO			37,89			1,00		37,89

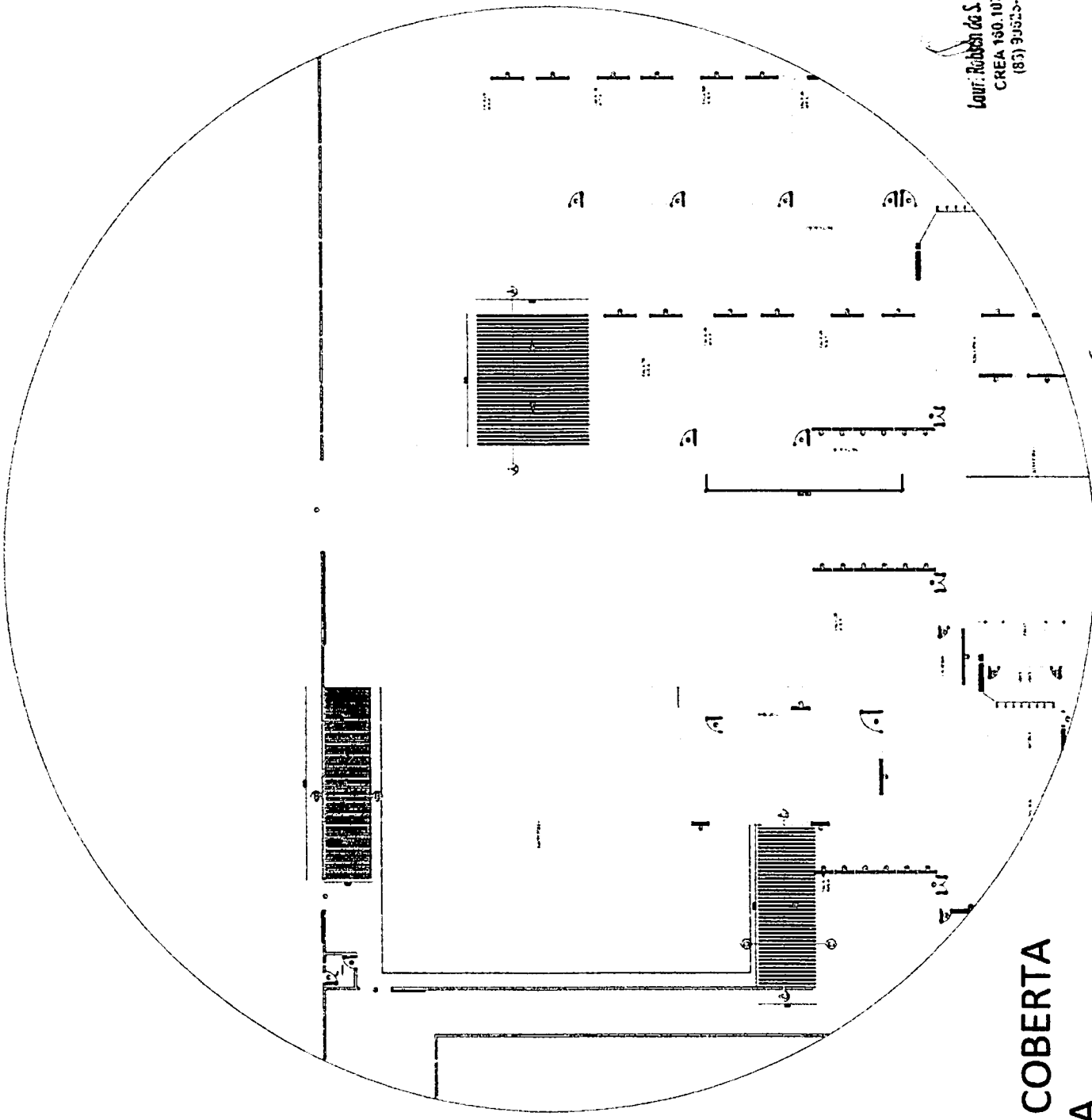
# PROJETO ARQUITETÔNICO

*Lauri R S Figueredo*  
ENGENHEIRO: LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO  
CREA 152.07140-6

FOLHA		ESCOLA MUNICIPAL	
<b>01/09</b>		LOCAL: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB	
		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA M. DE CATOLÉ DO ROCHA	
DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	
FEVEREIRO 2024			
Elab. Projeto	Lauri R. da Silva		
VISTO			
ESCALA(S)	TÍTULO:	LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO ENGENHEIRO CIVIL.	
INDICADAS	PROJETO ARQUITETÔNICO		
		REFERÊNCIAS PARA ARQUIVO	

02/09

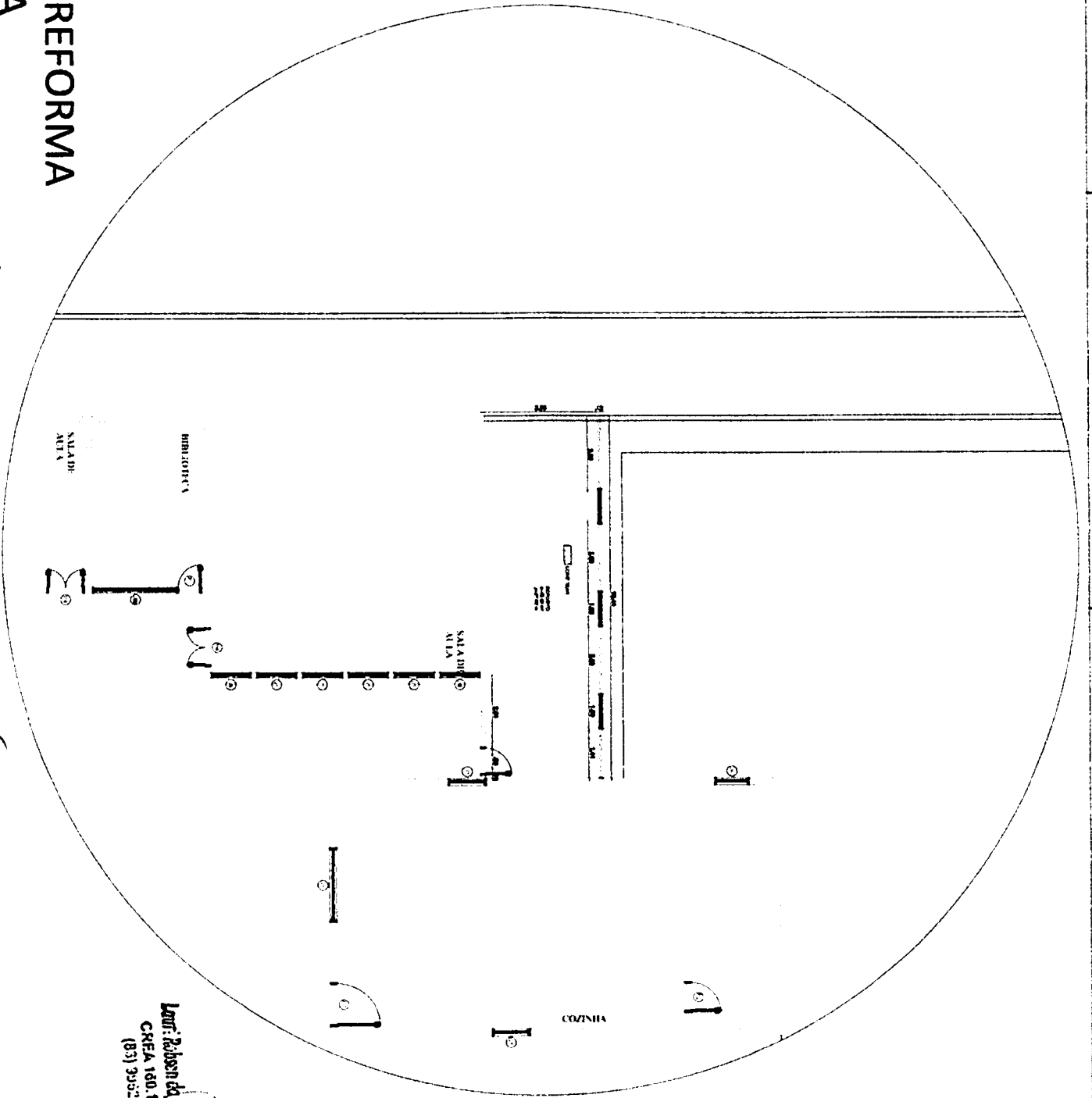
Lourdes Robles de S. Figueredo  
CREA 190.107.142-6  
(85) 93623-1618



PLANTA DE COBERTA  
SEM ESCALA

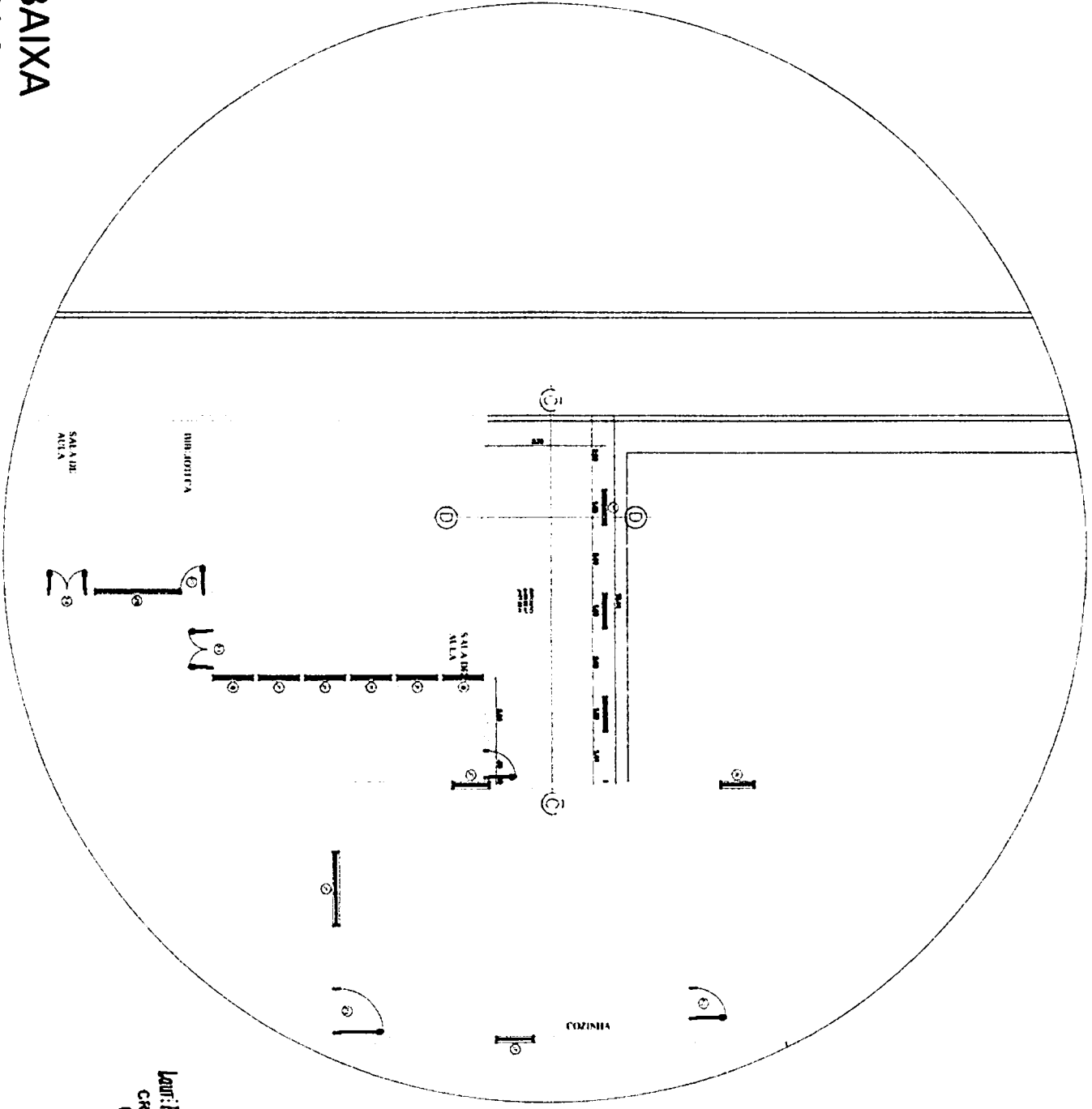
PMCR  
409  
Fis.  
M/R

PLANTA DE REFORMA  
SEM ESCALA



Leoni Robson da Figueredo  
CREA 180.107.142-6  
(83) 3025-1616

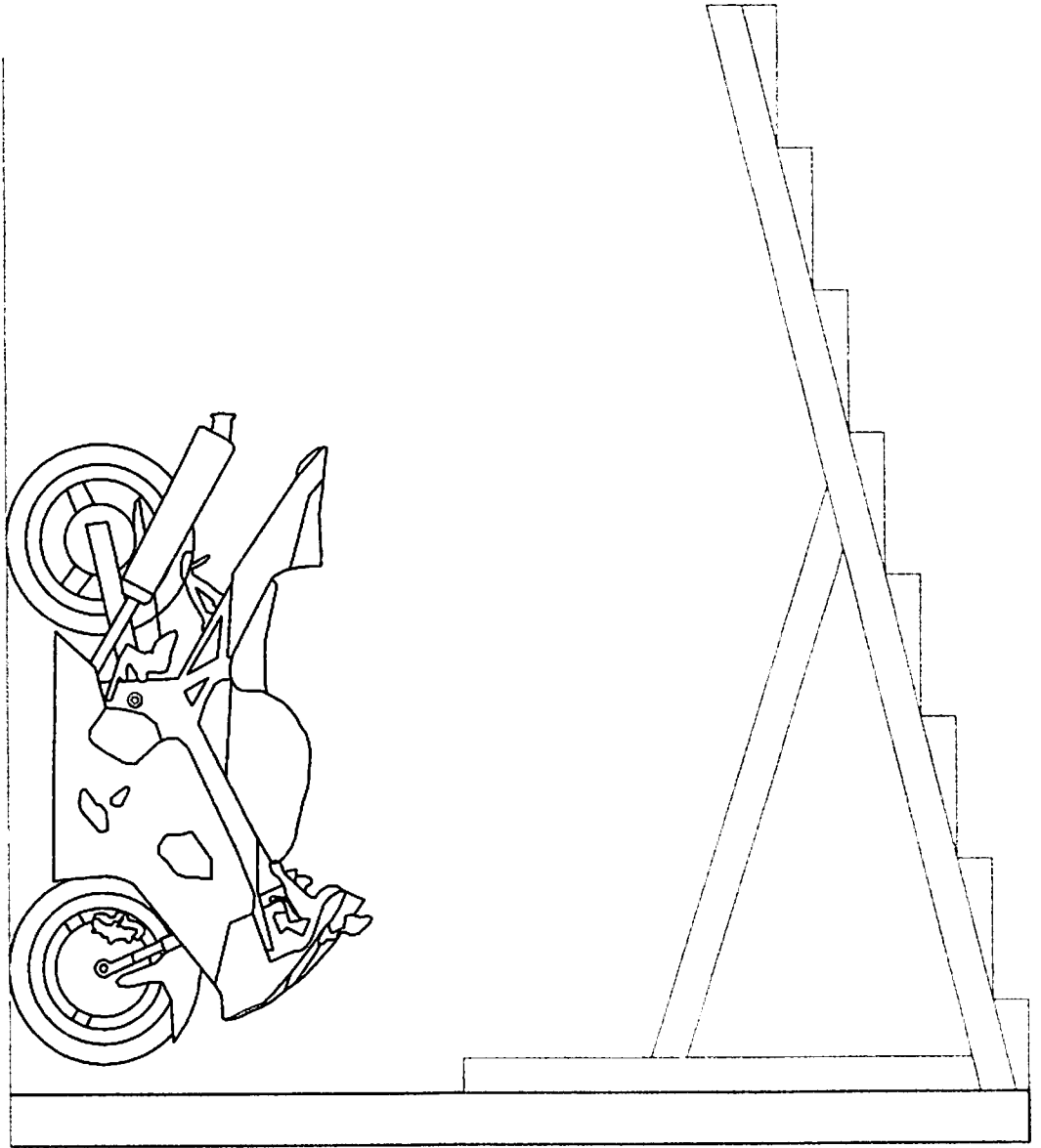
PLANTA BAIXA  
SEMI ESCALA



Arquit.: Robinson de S. Figueiredo  
CREA 140.147.142-6  
(83) 33325.1618

CORTE AA  
SEM ESCALA

# CORTE AA



3.00

1.33

1.50

Lauri Robson de S. Figueiredo  
CREA 109.107.142-6  
(83) 3982-1618

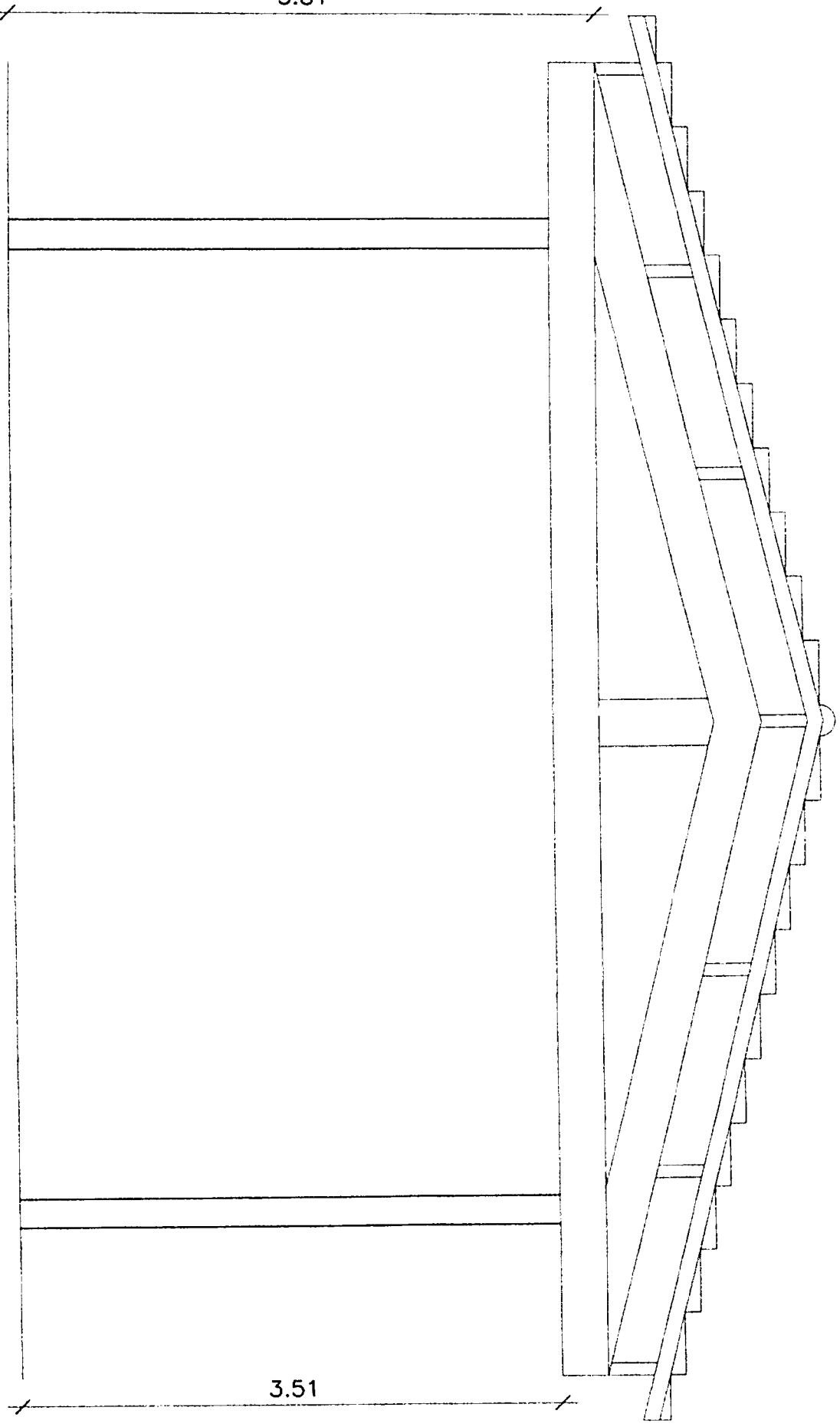
05/09

CORTE BB  
SEM ESCALA

CORTE BB

3.81

3.51

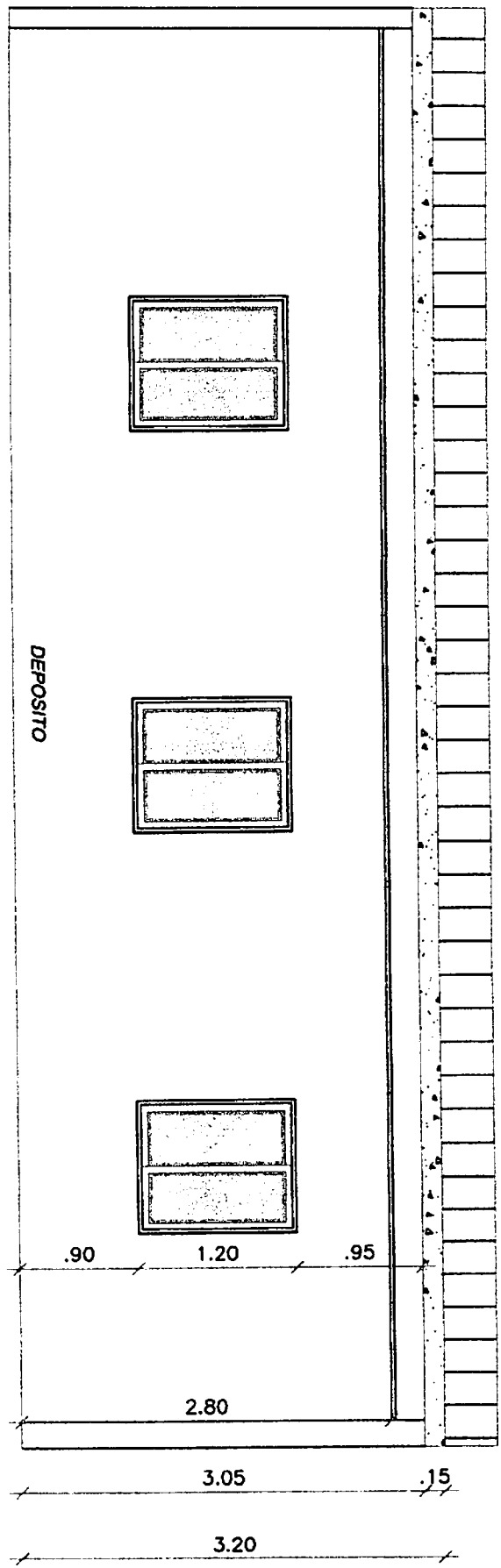


Luis Robson de S. Figueredo  
CRIFA 160.107.142-6  
(83) 39523-1418

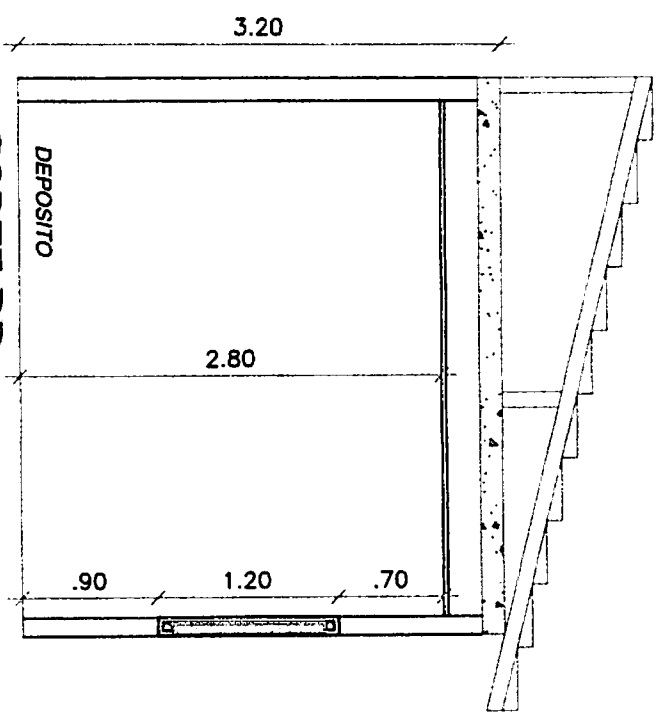
06/09

CORTES CC E DD  
SEM ESCALA

CORTE CC

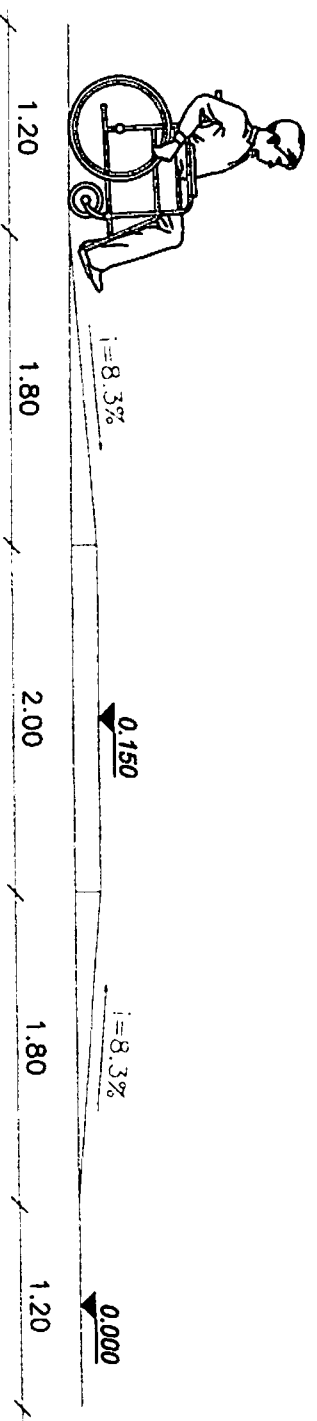


CORTE DD

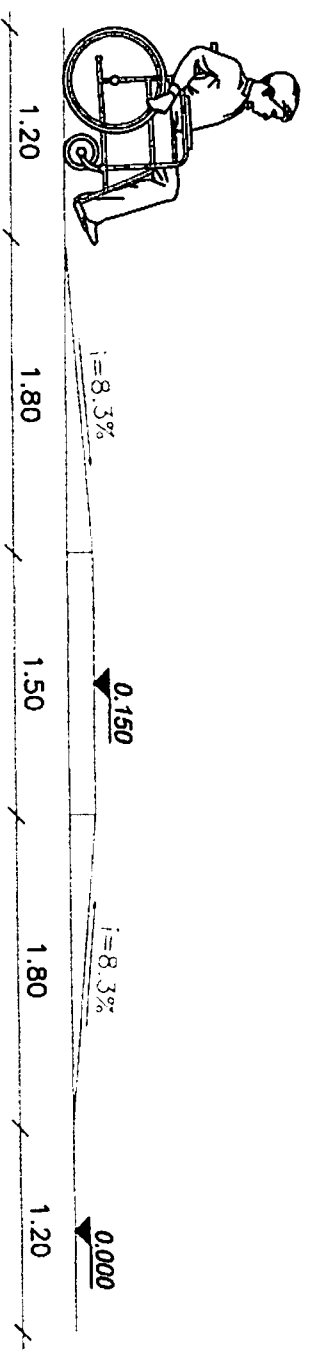


Louiz Roberto de S. Figueredo  
CREA 1601/07-142-6  
(83) 30523-1818





RAMPA LADO LESTE

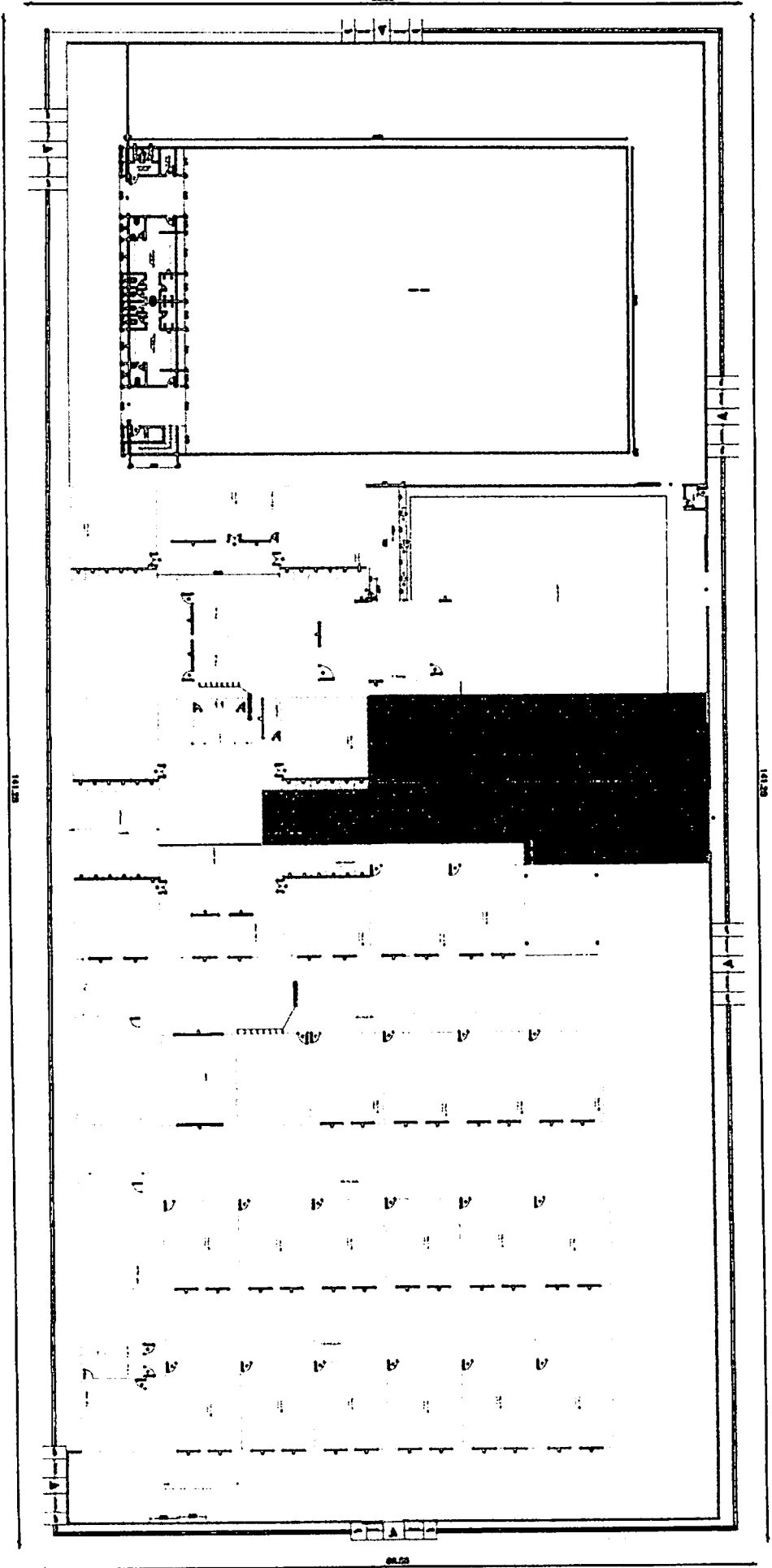


DEMAIS RAMPAS

CORTES CC EDD  
SEM ESCALA

Lour: Robinson S. Figueroa  
CREA 100107142-6  
(83) 3042-1818

PLANTA BAIXA  
SEM ESCALA



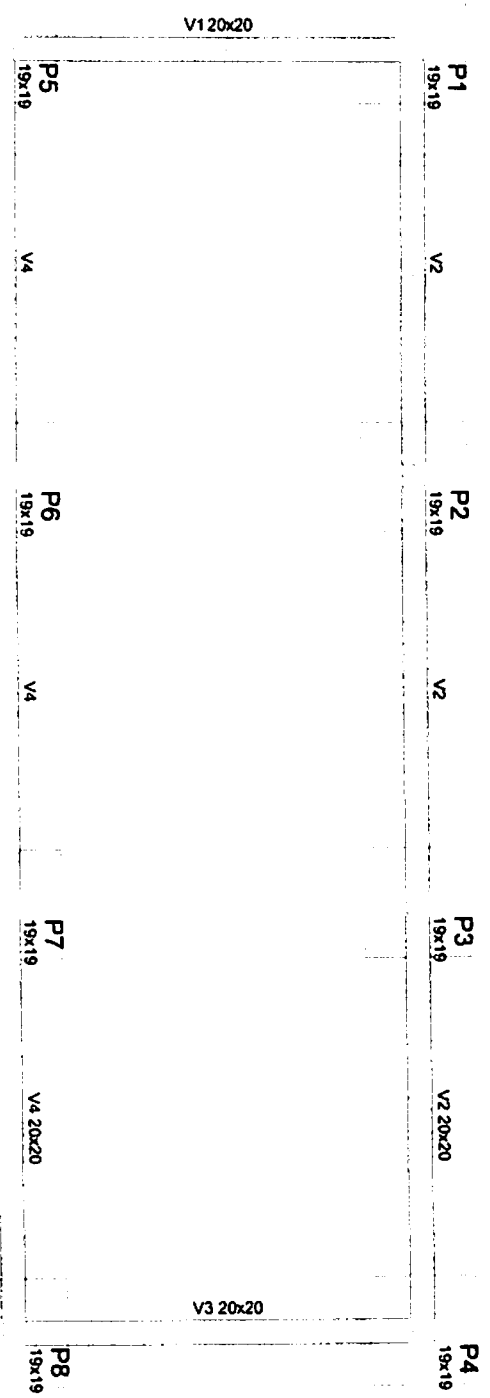
Larri Robson da S. Figueiredo  
CREA 100.107.142-6  
183) 3052-1818

# PROJETO ESTRUTURAL

*Lauri R. S. Figueiredo*  
ENGENHEIRO: LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO

*Lauri Robson da S. Figueiredo*  
CREA 160.107.142-6  
(83) 99525-1218

<b>FOLHA</b> <b>01/09</b>	ESCOLA MUNICIPAL LOCAL: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB PROPRIETÁRIO: PREFEITURA M. DE CATOLÉ DO ROCHA	
<b>DATA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>RUBRICA</b>
FEVEREIRO 2024		
Elab. Projeto	Lauri R. da Silva	
VISTO		
<b>ESCALA(S)</b>  INDICADAS	<b>TÍTULO:</b>  PROJETO ESTRUTURAL	<b>LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO</b> ENGENHEIRO CIVIL  REFERÊNCIAS PARA ARQUIVO



# Forma do pavimento BALDRAME

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x20	0	0
V2	20x20	0	0
V3	20x20	0	0
V4	20x20	0	0

Características dos materiais			
Elemento	fck (MPa)	Ecs (MPa)	
Vigas	50	33658	
Pilares	50	33658	
Sapatas	25	23600	

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	19 x 19	0	0
P2	19 x 19	0	0
P3	19 x 19	0	0
P4	19 x 19	0	0
P5	19 x 19	0	0
P6	19 x 19	0	0
P7	19 x 19	0	0
P8	19 x 19	0	0

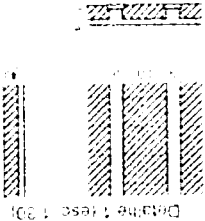
**Legenda dos Pilares**

- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Pilar com mudança de seção

# FORMA BALDRAME SEM ESCALA

Luiz Roberto S. Figueiredo  
CREA 160.107.142-6  
(83) 3652-1818

Lauri Roberto S. Figueroa  
 CREA 180.107.142-6  
 (83) 39523-1816



Detalhe 1: escala 1:30

Legenda das Pistas

- Pista que morre
- ▨ Pista que passa
- ▩ Pista que nasce
- ▧ Pista com mudança de seção

Nome	Seção	Elevação	Nivel (cm)
P1	15x19	0	320
P2	15x19	0	320
P3	15x19	0	320
P4	15x19	0	320
P5	15x19	0	320
P6	15x19	0	320
P7	15x19	0	320
P8	15x19	0	320

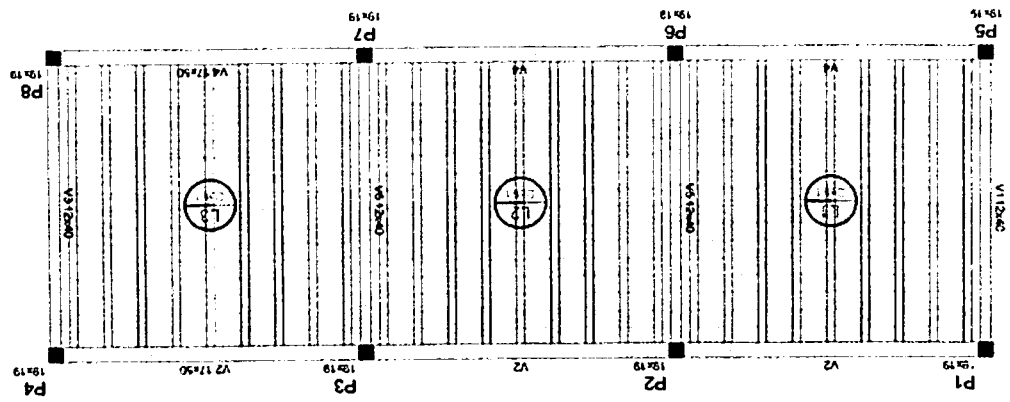
Elemento	Unid	Qtd	Valor
Fora	(M <sup>2</sup> )	50	3000
Papeis		50	3000
Lapas		25	2000

Nome	1.º	Alura	Elevação	Nivel (cm)	Adquirir	Localizar
L1	1.º	14	0.70	3.2	0.65	0.00
L2	1.º	14	0.70	2.96	0.65	0.00
L3	1.º	14	0.70	2.96	0.65	0.00

Nome	Seção	Elevação	Nivel (cm)
V1	17x40	0	320
V2	17x40	0	320
V3	17x40	0	320
V4	17x40	0	320
V5	17x40	0	320
V6	17x40	0	320

Nome	Dimensões (cm)	Quantidade
Bloco de enclumado	10 x 30 x 20	384
Lejota corrimão	B100020	

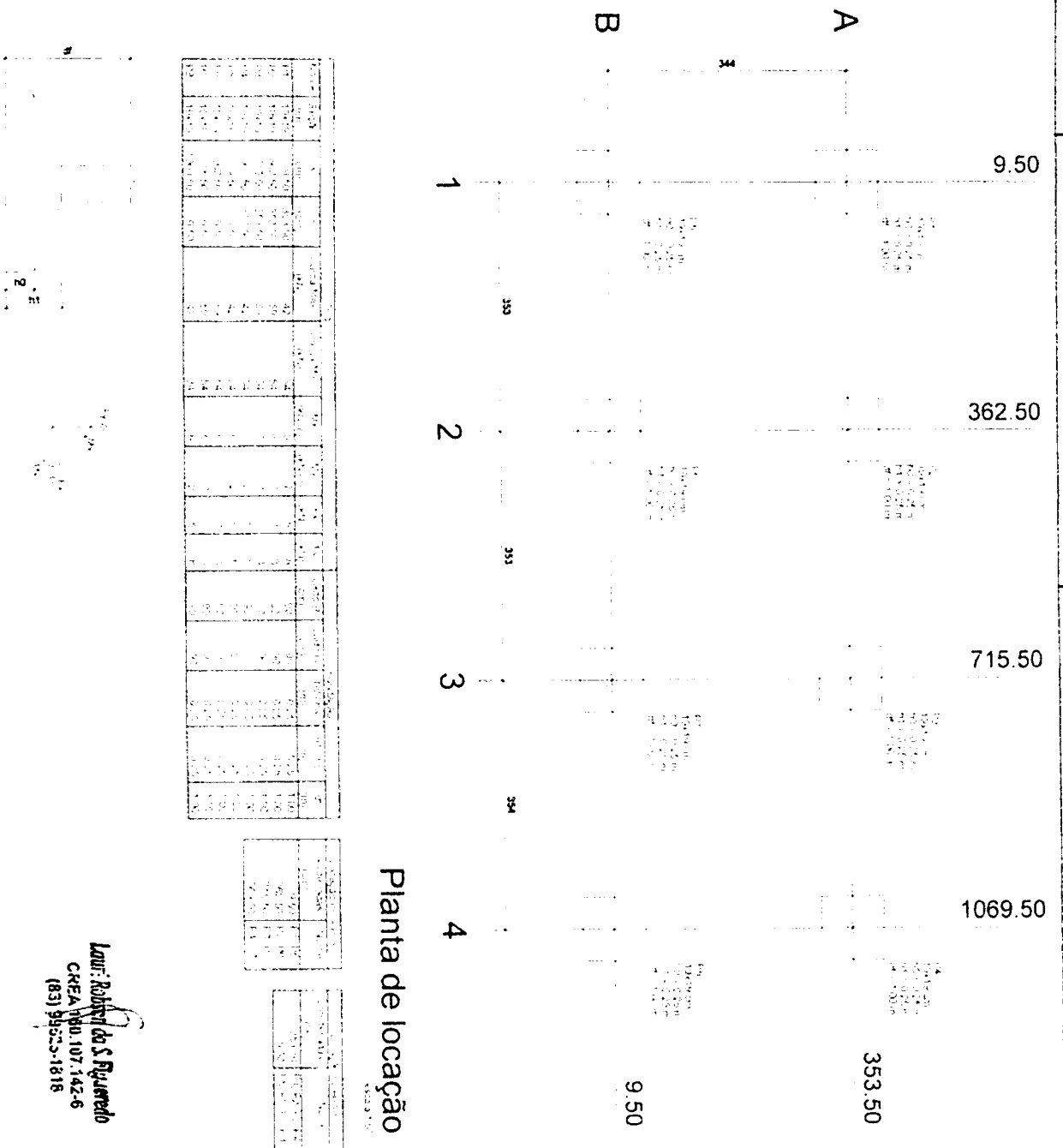
Forma do pavimento TERREO

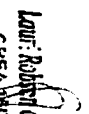


FORMA TERREO SEM ESCALA



LOCAÇÃO DAS SAPATAS  
SEM ESCALA

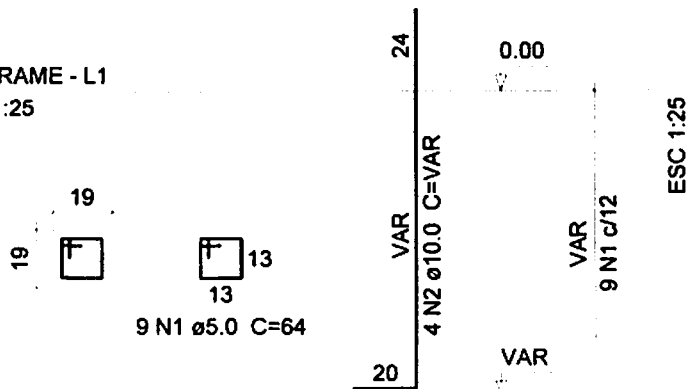


  
 Lauri Roberto de S. Figueredo  
 CREA 180.107.142-6  
 (83) 9925-1818



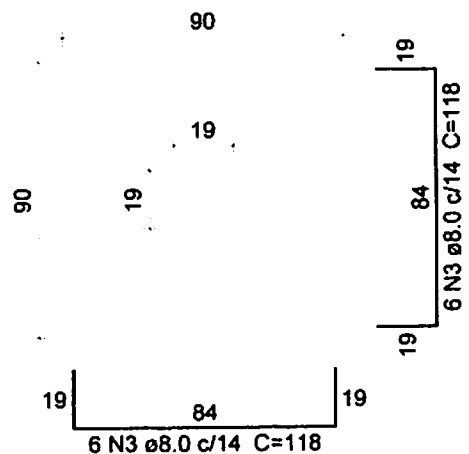
P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8

BALDRAME - L1  
ESC 1:25

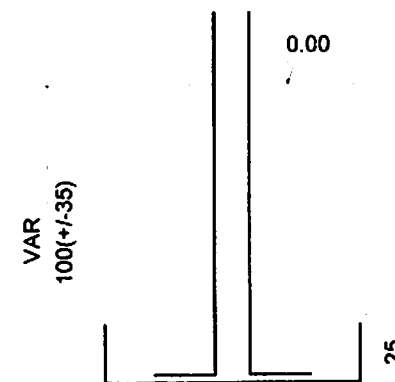


S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8

PLANTA  
ESC 1:25



CORTE  
ESC 1:25



Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
8xP1	CA60	1	5.0	72	64	4608
	CA50	2	10.0	32	VAR	VAR
8xS1	CA50	3	8.0	96	118	11328

Solo com capacidade de suporte > 150.00 kN/m<sup>2</sup>  
Solo compactado sobre a sapata  
peso específico > 16.00 kN/m<sup>3</sup>

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	113.3	49.2
	10.0	45.5	30.8
CA60	5.0	46.1	7.8
<b>PESO TOTAL</b>			
CA50	80		
CA60	7.8		

Vol. de concreto total (C-50) = 0.29 m<sup>3</sup>  
Vol. de concreto total (C-25) = 1.62 m<sup>3</sup>  
Área de forma total = 13.28 m<sup>2</sup>

Laur: Robson do S. Figueredo  
CREA 150.107.142-6  
(83) 3362-1818

SAPATAS  
SEM ESCALA

05/09

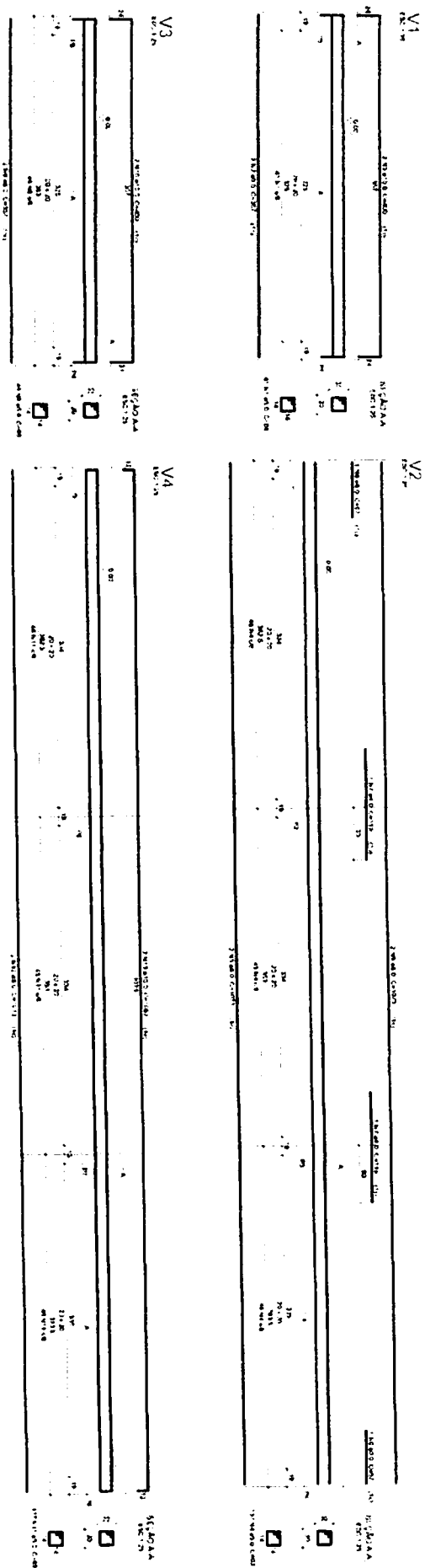
Relatório do aço

Item	QTD	Unid	Valor	Valor	Valor
V1	1	kg	142,0	142,0	142,0
V2	2	kg	284,0	284,0	284,0
V3	1	kg	142,0	142,0	142,0
V4	1	kg	142,0	142,0	142,0

Resumo do aço

Item	QTD	Unid	Valor	Valor	Valor
CAN	1	kg	142,0	142,0	142,0
CAO	2	kg	284,0	284,0	284,0
CAE	1	kg	142,0	142,0	142,0
CAF	1	kg	142,0	142,0	142,0
CAJ	1	kg	142,0	142,0	142,0
CAK	1	kg	142,0	142,0	142,0
CAL	1	kg	142,0	142,0	142,0
CAM	1	kg	142,0	142,0	142,0
CAN	1	kg	142,0	142,0	142,0
CAO	2	kg	284,0	284,0	284,0
CAE	1	kg	142,0	142,0	142,0
CAF	1	kg	142,0	142,0	142,0
CAJ	1	kg	142,0	142,0	142,0
CAK	1	kg	142,0	142,0	142,0
CAL	1	kg	142,0	142,0	142,0
CAM	1	kg	142,0	142,0	142,0

V/A % de desperdício = 10,00 + 10,00 = 20,00  
Adoção = 100,00 - 20,00 = 80,00



VIGAS BALDRAME  
SEM ESCALA

Louiz Roberto da S. Figueiredo  
CREA RJ 107.142-6  
1931 9472-1818





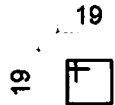
P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8

TERREO - L2

3.20

ESC 1:25

ESC 1:25



13  
27 N1 ø5.0 C=64

317  
4 N2 ø10.0 C=317

320  
27 N1 ø12

0.00

### Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
8xP1	CA60	1	5.0	216	64	13824
	CA50	2	10.0	32	317	10144

### Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	101.5	68.8
CA60	5.0	138.3	23.4

PESO TOTAL

CA50	68.8
CA60	23.4

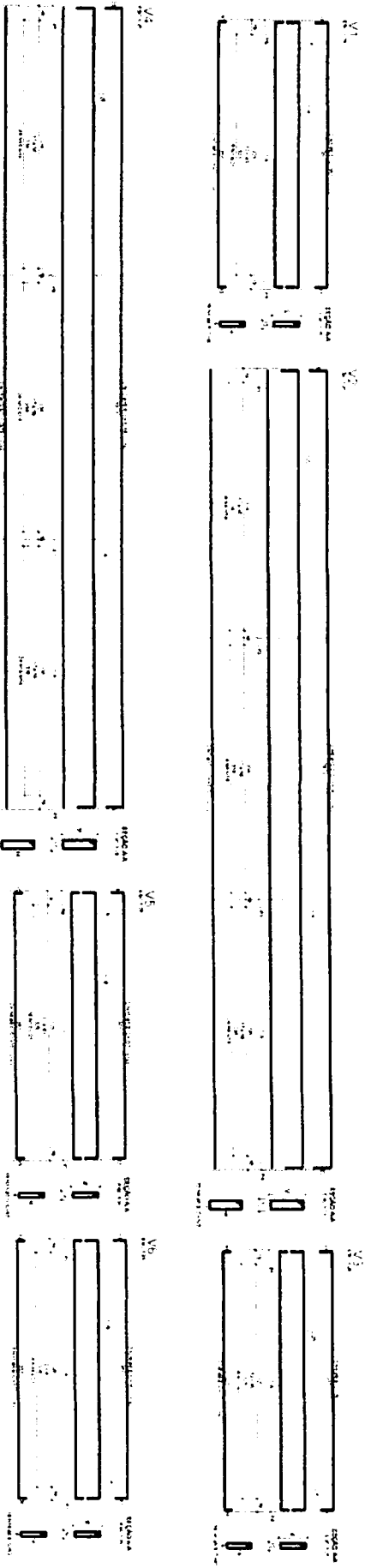
Vol. de concreto total (C-50) = 0.92 m<sup>3</sup>  
 Área de forma total = 19.46 m<sup>2</sup>

Lauri Robson de S. Figueredo  
 CREA 180.107.142-6  
 (83) 99635-7818

PILARES  
SEM ESCALA

07/09

VIGAS SUPERIORES  
 SEM ESCALA



Relatório do aço

Item	Qtd	Dim	Qtd	Dim	Qtd	Dim	Qtd	Dim
1	1	8.2	16	8.2	16	8.2	16	8.2
2	2	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
3	2	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
4	4	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
5	2	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
6	2	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
7	2	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
8	2	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
9	2	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
10	2	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
11	2	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
12	2	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
13	2	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
14	2	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
15	2	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
16	2	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
17	2	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
18	2	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
19	2	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
20	2	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
21	2	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
22	2	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
23	2	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
24	2	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
25	2	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
26	2	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
27	2	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
28	2	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
29	2	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
30	2	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2

Resumo do aço

Qtd	Dim	Qtd	Dim	Qtd	Dim	Qtd	Dim
1	8.2	16	8.2	16	8.2	16	8.2
2	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
3	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
4	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
5	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
6	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
7	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
8	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
9	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
10	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
11	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
12	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
13	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
14	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
15	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
16	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
17	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
18	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
19	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
20	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
21	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
22	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
23	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
24	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
25	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
26	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
27	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
28	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
29	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2
30	8.2	7	8.2	7	8.2	7	8.2

Luiz Roberto S. Figueredo  
 CREA 180107142-6  
 (85) 3922-1818





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº PB20240597124



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

**LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1601071426  
Registro: 1856/04 PB

Empresa contratada: F C PROJETOS & PRE MOLDADOS LTDA - EPP

Registro : 0000337918-PB

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha  
PRAÇA SÉRGIO MAIA

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27  
Nº: 66

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CATOLÉ DO ROCHA

UF: PB

CEP: 58884000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 15/02/2024

Valor: R\$ 308.104,20

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BARÃO DO RIO BRANCO

Nº: SN

Complemento: COLEGIO LUZIA MAIA

Bairro: LUZIA MAIA

Cidade: CATOLÉ DO ROCHA

UF: PB

CEP: 58884000

Data de Início: 15/02/2024

Previsão de término: 22/02/2024

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	142,04	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	123,49	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	123,49	m2
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	142,04	m2
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	123,49	m2
38 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	123,49	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	142,04	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	123,49	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	123,49	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração do Projeto, Especificação e Orçamento da Construção de depósito, Pátio Coberto, Murada Leste e calçadas do Colégio Luzia Maia, localizado no município de Catolé do Rocha - PB, perfazendo uma área construída total de 265,53 m², sendo Área de Reforma: 142,04 m² e Área de Ampliação: 123,49 m².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade do Classe

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5yWZb  
Impresso em: 23/02/2024 às 10:31:32 por: ; ip: 191.253.87.40





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PB**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº PB20240597124

Página 27  
BMCR  
Fls. 424  
Vb

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

IBAPE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

*Lauri Robson da S. Figueredo*  
CREA 160.107.142-6  
(83) 99623-1618  
*Lauri R. S. Figueredo*  
LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO - CPF: 027.902.004-08

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - CNPJ: 09.087.562/0001-27

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 20/02/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Nosso Número: 4378278

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.aituc.com.br/publico/>, com a chave: 5yWZb  
Impresso em: 23/02/2024 às 10:31:32 por: .ip: 191.253.87.40

sic.creapb.org.br  
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br  
Fax:

